

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024 (Pregão Presencial nº 016/2023)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024 (Pregão Presencial nº 016/2023). **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.470.825/0001-81. **CONTRATADA:** I B DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 03.647.101/0001-47. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos não vinculados a impostos. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 40.529,20 (quarenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0007.2001.33.90.30 - Material de Consumo. **ASSINATURA:** Em 15/01/2024. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **PELA CONTRATANTE:** José Itamar dos Santos, CPF: 938.169.014-68, Presidente da Câmara Municipal. **PELA CONTRATADA:** Izaías Bezerra de Sousa, CPF nº 393.751.704-97.

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS  
Código Identificador: 64380087

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES RETIFICAÇÃO

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SOB O CÓDIGO IDENTIFICADOR: 48486008 - RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO) - LICITAÇÃO Nº. 016/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SOB O CÓDIGO  
IDENTIFICADOR: 48486008 - LICITAÇÃO Nº. 016/2023 -  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

#### SETOR DE LICITAÇÕES

#### LICITAÇÃO Nº. 016/2023- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA

MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, NO EXERCÍCIO  
DE 2024.

### RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Pregoeira da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.470.825/0001-81. **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência teve como vencedora a empresa licitante: I B DE SOUZA - ME, CNPJ: 42.919.981/0001-15, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, perfazendo o valor global estimado de todos os itens, **R\$ 40.529,20 (quarenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).**

ADJUDICADO em 11/01/2024.

Joseane Rodrigues de Melo Mulatinho

Pregoeira da Câmara Municipal

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS  
Código Identificador: 88557075

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES RETIFICAÇÃO

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SOB O CÓDIGO IDENTIFICADOR: 32436836 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº. 016/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SOB O CÓDIGO  
IDENTIFICADOR: 32436836 - LICITAÇÃO Nº.  
016/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## LICITAÇÃO Nº 016/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa I B DE SOUZA - ME, CNPJ: 42.919.981/0001-15, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55. Perfezendo o valor global estimado de todos os itens, **R\$ 40.529,20 (quarenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**.

Alto do Rodrigues/RN, 11/01/2024.

José Itamar dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN

**Publicado por:** JOSE ITAMAR DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 03887565

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA PORTARIA

## PORTARIA N° 013/2024 - CMB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, em decorrência de extinção de cargo, a partir desta data, do Cargo em Comissão de Pregoeiro, o senhor JOSÉ FREIRE DE MENDONÇA JÚNIOR, CPF Nº 097.282.824-94, que instituiu o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, nomeado em 04 de janeiro de 2021, através da Portaria nº 006/2021.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao de sua assinatura.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2024.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

**Publicado por:** Fabrício de Sousa Carvalho  
**Código Identificador:** 04863684

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

### PORTARIA

## PORTARIA N° 14/2024 - CMB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Contratação Legislativo, o senhor JOSÉ FREIRE MENDONÇA JÚNIOR, CPF Nº 097.282.824-94, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 822/2023.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2024.

**Publicado por:** Fabrício de Sousa Carvalho  
**Código Identificador:** 86386317

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

**Publicado por:** Fabrício de Sousa Carvalho  
**Código Identificador:** 10813750

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA N° 015/2024 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir desta data, do Cargo em Comissão de Assessora de Comunicação, a senhora ANA MÁRCIA FIRMINO DE OLIVEIRA, CPF Nº 090.381.294-08, que instituiu o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, nomeado em 02 de outubro de 2023, através da portaria nº 056/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao de sua assinatura.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA N° 16/2024 - CMB.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Comunicação Social, a senhora ANA MÁRCIA FIRMINO DE OLIVEIRA, CPF Nº 090.381.294-08, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 822/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2024.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Presidente

**Publicado por:** Fabrício de Sousa Carvalho  
**Código Identificador:** 55526603

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA N° 017/2024 - CMB.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, em decorrência de alteração de nomenclatura de cargo, a partir desta data, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, a senhora EDVANIA JONATA DE FARIAS SILVA, CPF Nº 104.837.244-47, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, nomeado em 04 de janeiro de 2021, através da portaria nº 004/2021.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao de sua assinatura.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2024.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

**Publicado por:** Fabrício de Sousa Carvalho  
**Código Identificador:** 28275111

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

## **PORTARIA**

### **PORTARIA N° 18/2024 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de gabinete da presidência, a senhora EDVANIA JONATA DE FARIAS SILVA, CPF Nº 104.837.244-47, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 822/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2024.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

**Publicado por:** Fabrício de Sousa Carvalho  
**Código Identificador:** 54144273

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

## **DISPENSA**

### **AVISO DISPENSA PRESENCIAL 02/2024**

A câmara Municipal de Barcelona/RN, por meio do agente de contratação, torna

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

público para conhecimento dos interessados a Dispensa PRESENCIAL n. 002/2024 que tem como objeto a **Contratação de empresa para gerenciamento de redes sociais, criação de cards publicitários, produção e transmissão das sessões da Câmara Municipal de Barcelona/RN.**

O Termo de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Barcelona, no horário das 08h:00mins a 12h:00min entre os dias 16/01/2024 à 18/01/2024, assim como através de solicitação via e-mail [camarabrn@gmail.com](mailto:camarabrn@gmail.com). As propostas comerciais serão recebidas e abertas no dia 19/01/2024 as 09h00min.

Barcelona/RN, em 15 de janeiro de 2024.

JOÃO VITOR MARQUES RIBEIRO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: JOSÉ LÚCIO DA SILVA  
Código Identificador: 48486087

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001\_2024

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ

sob o número: 08.324.196/0001-81, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica destinada ao abastecimento do prédio da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN a fim de atender as necessidades dos parlamentares, funcionários e população em geral. Justifica-se a contratação devido à importância do recurso energético para mantimento do bom funcionamento da Casa Legislativa.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª MARILDA DE OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BENTO FERNANDES - RN, 08 de Janeiro de 2024

DANILO TARGINO

PRESIDENTE/BFRN

Publicado por: DANILo TARGINO  
Código Identificador: 83424701

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES DISPENSA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001\_2024

O Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. DANILo TARGINO, PRESIDENTE da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

destinada ao abastecimento do prédio da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN a fim de atender as necessidades dos parlamentares, funcionários e população em geral. Justifica-se a contratação devido a importância do recurso energético para mantimento do bom funcionamento da Casa Legislativa.

Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o número: 08.324.196/0001-81

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. DANILo TARGINO, PRESIDENTE.

Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN para o exercício de 2024.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sr.ª MARILDA DE OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BENTO FERNANDES - RN, 12 de Janeiro de 2024

BENTO FERNANDES - RN, 08 de Janeiro de 2024

DANILo TARGINO

PRESIDENTE DA CMBF/RN

Publicado por: DANILo TARGINO  
Código Identificador: 54367455

MARILDA DE OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: DANILo TARGINO  
Código Identificador: 17888655

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002\_2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 02.288.268/0001-04, referente à Locação de software de contabilidade, patrimônio, folha de pagamento, almoxarifado, licitação e portal da transparência a fim de possível contratação, por parte da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN para o exercício de 2024.

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES DISPENSA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002\_2024

O Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. DANILo TARGINO, PRESIDENTE DA CMBF/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Locação de software de contabilidade, patrimônio, folha de pagamento, almoxarifado, licitação e portal da transparência a fim de possível contratação, por parte da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN para o exercício de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Contratado: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 02.288.268/0001-04

parte da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN para o exercício de 2024.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. DANILo TARGINO, PRESIDENTE.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.do Func. da Câmara de Vereadores, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

BENTO FERNANDES - RN, 12 de Janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2024

Publicado por: DANILo TARGINO  
Código Identificador: 16866534

MARILDA DE OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: DANILo TARGINO  
Código Identificador: 28027782

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES  
**CONTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 20249005

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002\_2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN

CONTRATADA: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 02.288.268/0001-04.

OBJETO: Locação de software de contabilidade, patrimônio, folha de pagamento, almoxarifado, licitação e portal da transparência a fim de possível contratação, por

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATO**

## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art.107, da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária própria conforme apostilamento no contrato.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos limites permitidos em lei. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, fica vinculado ao contrato nº 08/2023, oriundo do processo de DISPENSA nº 002/2023, que consiste na "Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Recursos Humanos, nos seus diversos módulos: Folha, Gfip, Esocial, FOPAG, RAIS e SIAI DP junto ao TCE-RN e demais órgãos".

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Campo Grande-RN, 29 de dezembro de 2023

FREITAS E LINO ASSESSORIA CONTABIL LTDA

(CNPJ 40.413.162/0001-76)  
Contratado

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande-RN  
Contratante

**Publicado por:** VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO  
**Código Identificador:** 87832378

## CONTRATO

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art.107, da Lei Federal nº 14.133/21.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária própria conforme apostilamento no contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos limites permitidos em lei. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, fica vinculado ao contrato nº 010/2023, oriundo do processo de DISPENSA nº 006/2023, que consiste na "Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico, treinamento, manutenção de sistemas informatizados para as práticas legislativas e locação mensal de 9 Dispositivos Móvel tipo TABLET".

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Campo Grande-RN, 29 de dezembro de 2023

DIMENDES SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

(CNPJ 46.262.345/0001-14)

Contratado

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande-RN  
Contratante

(MF) sob o nº 40.998.734/0001-26, com sede na RUA JUAREZ TAVORA, 3370, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP 59.065-300, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

## CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objeto autorizar a duração do contrato por sucessivo período (02) dois meses dos serviços celebrados conforme Contrato pactuado entre as partes acima mencionadas, em 01 de agosto de 2023 e oriundo da DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.

## CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração do presente Aditivo está prevista no 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços oriundo da DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023, inclusive no que se refere às condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Canguaretama/RN, em 29 de dezembro de 2023.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 019/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Canguaretama, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.932.993/0001-56, com sede à Rua Dr. Pedro Velho, 47, Centro, aqui representada pelo Sr. VENICIUS RANIÈRE SOARES DE SOUZA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 067.693.024-70, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ

VENICIUS RANIÈRE SOARES DE SOUZA

PELA CONTRATANTE

Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

PELA CONTRATADA

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

**Publicado por:** Venicius Raniere Soares de Santana  
**Código Identificador:** 18351204

## CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM PORTARIA

### PORTARIA Nº 055/2024 - NOMEAÇÃO- ASSESSOR ESPECIAL

**PORTARIA Nº 055/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ceará Mirim-RN, 15 de janeiro de 2024.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.112/2022, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 06622460

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARCIA CRISTINA ALVES MACHADO NICACIO**, inscrito(a) no CPF sob nº \*1\*.4\*3.\*2\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** desta Casa Legislativa, do(a) Vereador(a) **ANA CARINA FREITAS SILVA DE FRANÇA**.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM PORTARIA

### PORTARIA Nº 056/2024 - NOMEAÇÃO- ASSESSOR ESPECIAL

**PORTARIA Nº 056/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 057/2024 - NOMEAÇÃO-ASSESSOR ESPECIAL

PORTARIA Nº 057/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **DANIEL MARTINS DE CASTRO NETO**, inscrito(a) no CPF sob nº \*8\*.8\*0.\*5\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** desta Casa Legislativa, do(a) Vereador(a) **MARCONE DA SILVA BARBOSA**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

#### RESOLVE:

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **HUGO FERNANDES CAMPOS SOARES**, inscrito(a) no CPF sob nº \*0\*.0\*9.\*9\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** desta Casa Legislativa, do(a) Vereador(a) **MARCOS ANGELINO DE FARIAS**.

Ceará Mirim-RN, 15 de janeiro de 2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

---

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 21518828

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Ceará Mirim-RN, 15 de janeiro de 2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

---

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 27678752

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

Ceará Mirim-RN, 15 de janeiro de 2024.

**PORTARIA Nº 058/2024 - NOMEAÇÃO -  
ASSESSOR ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 058/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 37266310

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.112/2022, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **SILVIO MENDONÇA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº \*3\*.\*7\*.\*9\*\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **JOÃO MARIA DE PAIVA MOTA**.

**PORTARIA Nº 059/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

**MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.112/2022, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa

Publicado por: Káio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 06316403

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 060/2024 - NOMEAÇÃO - ASSESSOR ESPECIAL**

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 060/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **FERNANDO DE BARROS XAVIER**, inscrito(a) no CPF sob nº \*0\*.0\*1.2\*4-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **PAULA DE MORAIS NOGUEIRA**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.112/2022, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLVE:**

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **FRANCISCO CANINDE DE MATOS PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº \*1\*.5\*0.4\*4-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **ERINEIDE GOMES NETA**.

Ceará Mirim-RN, 15 de janeiro de 2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

---

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CUMPRA-SE.

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **GILVAN GABRIEL NETO**, inscrito(a) no CPF sob nº \*0\*.9\*1.9\*4-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS JÚNIOR**.

Ceará Mirim-RN, 15 de janeiro de 2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

---

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 78068832

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**PORTARIA**

Ceará Mirim-RN, 15 de janeiro de 2024.

**PORTARIA Nº 061/2024 - NOMEAÇÃO -  
ASSESSOR ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 061/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 05631886

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 062/2024 - NOMEAÇÃO -  
ASSESSOR ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 062/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLVE:**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.112/2022, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 35811748

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 063/2024 - NOMEAÇÃO - ASSESSOR ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 063/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **GILBERTO MARQUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº \*7\*.\*0\*.5\*\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **RENAN CRUZ DA COSTA**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.112/2022, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa

**RESOLVE:**

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **JOÃO TEIXEIRA BEZERRA**, inscrito(a) no CPF sob nº \*1\*.\*3\*.7\*\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **KAIO CESAR CARNEIRO**.

Ceará Mirim-RN, 15 de janeiro de 2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

**RESOLVE:**

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Artigo 1º** - NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIA NAYARA MOURA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº \*1\*.\*6\*.7\*\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **ALINE DE CASSIA NASCIMENTO DE SOUZA**.

Ceará Mirim-RN, 15 de janeiro de 2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

---

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 35440724

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 064/2024 - NOMEAÇÃO - ASSESSOR ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 064/2024**

Ceará Mirim-RN, 15 de janeiro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.112/2022, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 64587610

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 065/2024 - NOMEAÇÃO - ASSESSOR ESPECIAL

PORTARIA Nº 065/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ceará Mirim-RN, 15 de janeiro de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.112/2022, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 33428286

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
PORTARIA

### PORTARIA Nº 066/2024 - NOMEAÇÃO - ASSESSOR ESPECIAL

PORTARIA Nº 066/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **TACIO SILVA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob nº \*0\*.\*2\*.9\*\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **CLIMERIO SILVA DE SOUZA**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.112/2022, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa

RESOLVE:

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **ALANNY CIBELLE SILVEIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº \*1\*.\*8\*.7\*\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **ARNALDO SILVESTRE PEREIRA**.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:** Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho  
**Código Identificador:** 82353001

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
11501/2024**

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11501/2024

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 55633623

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

**TERMO**

**TERMO DE NULIDADE DE PUBLICAÇÕES**

A Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN, torna pública a nulidade das publicações sob os códigos identificadores: 81138164, 13550657, 85372163, 75033560, 01825824, datadas de 29 de Dezembro de 2023 (29/12/2023)

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, III, C, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c a Lei 14.039/2020, para a contratação com a empresa RAUL LIMEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 41.301.597/0001-91, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica nas áreas de direito administrativo, financeiro, trabalhista e em processo legislativo municipal, além de consultoria direta ao gabinete do(a) Chefe do Poder Legislativo, no período de janeiro a dezembro de 2024, conforme especificações do Termo de Referência, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), dividido em parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo, Presidente da Comissão de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

dois mil reais).

Frutuoso Gomes/RN, em 15 de janeiro de 2024.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

---

NIGUIE VANTIE TOMAZ DE ANDRADE

Presidente

**Publicado por:** Niguê Vantiê Tomaz de Andrade  
**Código Identificador:** 30538102

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
**INEXIGIBILIDADE**

## PROCESSO Nº 2024011501 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11501/2024

PROCESSO Nº 2024011501

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
11501/2024

A Comissão de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL de Frutuoso Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Senhor NIGUIE VANTIE TOMAZ DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica nas áreas de direito administrativo, financeiro, trabalhista e em processo legislativo municipal, além de consultoria direta ao gabinete do(a) Chefe do Poder Legislativo, no período de janeiro a dezembro de 2024.

Contratado.....: RAUL LIMEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 41.301.597/0001-91

Valor.....: R\$ 42.000,00 (quarenta e

Fundamento Legal...: art. 74, III, C, da Lei 14.133/2021 c/c a Lei 14.039/2020.

Declaração de inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e ratificado pelo Excelentíssimo Senhor NIGUIE VANTIE TOMAZ DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal.

FRUTUOSO GOMES/RN, em 15 de janeiro de 2024.

---

ELIAS MARQUES DIAS

Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:** Niguê Vantiê Tomaz de Andrade  
**Código Identificador:** 43607214

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 24011501/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24011501/2024

A Câmara Municipal de Frutuoso Gomes/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 2024011501/2024, na modalidade Inexigibilidade número nº 11501/2024

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES, CNPJ nº 08.393.035/0001-40

OBJETO: Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica nas áreas de direito administrativo, financeiro, trabalhista e em processo legislativo municipal, além de consultoria direta ao gabinete do(a) Chefe do Poder Legislativo, no período de janeiro a dezembro de 2024.

CONTRATADO: RAUL LIMEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.301.597/0001-91

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VIGENCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III, C, da Lei nº 14.133/2021, c/c com a Lei 14.039/2020.

ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024

Publicado por: Niguié Vantié Tomaz de Andrade  
Código Identificador: 01010637

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
11502/2024**

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11502/2024

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Caput da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c a Lei 14.039/2020, para a contratação com a empresa VERA LUCIA MAFALDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 031.090.304-11, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO, PARA A ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, BALANÇETES E BALANÇO CONTABEIS NO PADRÃO TCE/RN E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024, conforme especificações do Termo de Referência, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), dividido em parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo, Presidente da Comissão de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Frutuoso Gomes/RN, em 15 de janeiro de 2024.

**NIGUIÉ VANTIE TOMAZ DE ANDRADE**

Presidente

Publicado por: Niguié Vantié Tomaz de Andrade  
Código Identificador: 45375178

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
**INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO Nº 2024011502 EXTRATO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
11502/2024**

PROCESSO Nº 2024011502

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11502/2024

A Comissão de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL de Frutuoso Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Senhor NIGUIE VANTIE TOMAZ DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO, PARA A ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, BALANÇETES E BALANÇO CONTABEIS NO PADRÃO TCE/RN E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

Contratado.....: VERA LUCIA MAFALDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 031.090.304-11

Valor.....: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal...: Art. 74, Caput da Lei 14.133/2021 c/c a Lei 14.039/2020.

Declaração de inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e ratificado pelo Excelentíssimo Senhor NIGUIE VANTIE TOMAZ DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal.

ELIAS MARQUES DIAS

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por: Niguiê Vantiê Tomaz de Andrade  
Código Identificador: 10824412

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 24011502/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24011502/2024

A Câmara Municipal de Frutuoso Gomes/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 2024011502, na modalidade Inexigibilidade número nº 11502/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES, CNPJ nº 08.393.035/0001-40

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO, PARA A ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, BALANÇETES E BALANÇO CONTABEIS NO PADRÃO TCE/RN E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATADO: VERA LUCIA MAFALDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 031.090.304-11

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

FRUTUOSO GOMES/RN, em 15 de janeiro de 2024.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, c/c com a Lei 14.039/2020.

ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024

EXTERNO, ENVIO DO ANEXO 14, SIAI DP, SIAI FISCAL, CONTAS DE GESTÃO E E-SOCIAL, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024, com o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:** Niguiê Vantiê Tomaz de Andrade  
**Código Identificador:** 88145368

Frutuoso Gomes/RN, 15 de janeiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº  
2024011503 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº  
11501/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

NIGUIÊ VANTIE TOMAZ DE ANDRADE

Presidente

PROCESSO Nº 2024011503

**Publicado por:** Niguiê Vantiê Tomaz de Andrade  
**Código Identificador:** 72255716

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11501/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA, PORTADOR(A) DO CPF Nº 034.670.494-43, referente à PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE ASSESSORAR OS SEUS MEMBROS NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO NAS MODALIDADES DA LEI Nº 14.133/2021, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO NA ABERTURA, ANDAMENTO E CONCLUSÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E NO LANÇAMENTO E MANUTENÇÃO DAS LICITAÇÕES EM SISTEMA PRÓPRIO DA CÂMARA, E ENVIO DAS INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
**DISPENSA**

**Extrato de Dispensa de Licitação  
PROCESSO Nº 2024011503 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO nº 11501/2024**

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº 2024011503

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11501/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE ASSESSORAR OS SEUS MEMBROS NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO NAS MODALIDADES DA LEI Nº 14.133/2021, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO NA ABERTURA, ANDAMENTO E CONCLUSÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E NO LANÇAMENTO E MANUTENÇÃO DAS LICITAÇÕES EM SISTEMA PRÓPRIO DA CÂMARA, E ENVIO DAS INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, ENVIO DO ANEXO 14, SIAI DP, SIAI FISCAL, CONTAS DE GESTÃO E E-SOCIAL, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Contratado: RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA, PORTADOR(A) DO CPF Nº 034.670.494-43.

Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

Frutuoso Gomes/RN, 15 de janeiro de 2024

Publicado por: Niguiê Vantiê Tomaz de Andrade  
Código Identificador: 42700444

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO nº 24011503/2024 ORIGEM.....: Dispensa nº 11501/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 24011503/2024

ORIGEM.....: Dispensa nº 11501/2024

CONTRATANTE.....: Câmara Municipal de Frutuoso Gomes, CNPJ(MF): 08.393.035/0001-40.

CONTRATADA(O).....: RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA, CNPJ/CPF: 034.670.494-43.

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE ASSESSORAR OS SEUS MEMBROS NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO NAS MODALIDADES DA LEI Nº 14.133/2021, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO NA ABERTURA, ANDAMENTO E CONCLUSÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E NO LANÇAMENTO E MANUTENÇÃO DAS LICITAÇÕES EM SISTEMA PRÓPRIO DA CÂMARA, E ENVIO DAS INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, ENVIO DO ANEXO 14, SIAI DP, SIAI FISCAL, CONTAS DE GESTÃO E E-SOCIAL, NO PERÍODO DE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

VALOR TOTAL.....: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VALOR MENSAL .....: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA.....: 15 de janeiro de 2024, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de janeiro de 2024

Publicado por: Niguiê Vantiê Tomaz de Andrade  
Código Identificador: 65760122

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 2024011504 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11502/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2024011504

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11502/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA- ME, PORTADOR(A) DO CNPJ Nº 18.603.971/0001-91, referente à Contratação de empresa especializada em licença de uso dos softwares de Contabilidade, Compras, Licitação, Contratos e Portal de transparência Contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal Frutuoso Gomes - RN, no período de janeiro a dezembro de 2024, com o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

18.603.971/0001-91.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

Frutuoso Gomes/RN, 15 de janeiro de 2024

Frutuoso Gomes/RN, 15 de janeiro de 2024

Publicado por: Niguiê Vantiê Tomaz de Andrade  
Código Identificador: 08075068

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO nº 24011504/2024 ORIGEM..... Dispensa nº 11502/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 24011504/2024

ORIGEM.....: Dispensa nº 11502/2024

CONTRATANTE.....: Câmara Municipal de Frutuoso Gomes, CNPJ(MF): 08.393.035/0001-40.

CONTRATADA(O).....: SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME, CNPJ: 18.603.971/0001-91.

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em licença de uso dos softwares de Contabilidade, Compras, Licitação, Contratos e Portal de transparência Contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal Frutuoso Gomes - RN, no período de janeiro a dezembro de 2024

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VALOR MENSAL .....: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA.....: 15 de janeiro de 2024, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de janeiro de 2024

NIGUIÊ VANTIE TOMAZ DE ANDRADE

Presidente

Publicado por: Niguiê Vantiê Tomaz de Andrade  
Código Identificador: 60443143

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
**DISPENSA**

### Extracto de Dispensa de Licitação PROCESSO Nº 2024011504 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11502/2024

Extracto de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº 2024011504

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11502/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em licença de uso dos softwares de Contabilidade, Compras, Licitação, Contratos e Portal de transparência Contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal Frutuoso Gomes - RN, no período de janeiro a dezembro de 2024

Contratado: SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA- ME, PORTADOR(A) DO CNPJ Nº

Publicado por: Niguiê Vantiê Tomaz de Andrade  
Código Identificador: 38077853

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## EXTRATO

### REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.492.795/0001-04, sediada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 10 - Centro - Ipanguaçu/RN.

CONTRATADA: A R C M LTDA - CNPJ: 36.308.772/0001-32 - sediada na Rua Vicente Germano, nº 512 - Alto do Triângulo - Angicos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 13.200,00 (treze mil duzentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/01/2024 a 15/01/2025

OBJETIVO: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Desenvolvimento, Hospedagem, Atualização e Manutenção periódica do sítio eletrônico personalizado (web institucional), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Ipanguaçu

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em seu Art. 75, Inciso II.

DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA  
Código Identificador: 34447180

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

## PORTARIA

### PORTARIA nº 002/2024

Ementa: Designa os Agentes Públicos infra nominados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei de Licitações e contratos na forma que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais, com supedâneo no inciso X do Art. 101 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea "m", do inciso I, do Art 14, inciso I, § 1º, art 29 e inciso I do art 30, todos do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO, a Nova Lei de Licitações e Contratos, ou seja, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais para licitações e contratos nas Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO, que a autoridade supra referenciada deverá observar o princípio da segregação de funções, e, assim evitar, que o mesmo Agente Público possa atuar, simultaneamente, em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação;

CONSIDERANDO, que é competência da autoridade máxima do órgão, no caso, o Presidente desta Augusta Casa Legislativa, designar os Agentes Públicos para o desempenho das funções essências à execução desta lei;

CONSIDERANDO, os primados da Lei Complementar nº 101/2000, -LRF - e a Resolução nº 28/2020, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; e,

CONSIDERANDO, por fim, que cabe ao Presidente da Casa os atos ordinatórios e administrativos com vista ao bom e regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## R E S O L V E

Art. 1º - Designa os Agentes Pùblicos, infra nominados, para o desempenho das funções inerentes à execução da nova Lei de Licitações e contratos na forma que seguem:

I - Fica designado para o exercício da função de Elaboração do ETP - Estudo Técnico Preliminar, o(a) Agente Pùblico: LAURA LUIZA SILVA RESENDE, matrícula nº 130067-9, o qual, também é o responsável pela realização da pesquisa mercadológica.

II - Fica designado para o exercício da função de Elaboração do TR - Termo de Referencia - o(a) Agente Pùblico: ANA CLÁUDIA SILVA SOUZA BRASIL, matrícula nº 130066-0

III - Fica designado para o exercício da função de Fiscal de Contratos, o(a) Agente Pùblico: ADONNYS ANTONIO BRASIL GURGEL, matrícula nº 130068-7.

Art 2º As funções a serem desempenhadas pelos Agentes Pùblicos ora designados são as previstas na lei nº 14.133/2021, as quais, serão regulamentadas por este órgão.

Art. 3º - Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

E C U M P R A - S E

Itau-RN, 02 de janeiro de 2024

Italo Francisco Gonçalves de Medeiros

Vereador-Presidente

**Publicado por:** ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS  
**Código Identificador:** 17633175

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2024

Ementa: Dispõe sobre a contratação direta por inexigibilidade e dispensa de licitação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na forma que especifica

e dá outras providências.

A MESA DIRETÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAU, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais, com supedâneo no inciso II do art 100 e no inciso IV do Art. 101, todos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II do Art 91 do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO, a Nova Lei de Licitações e Contratos, ou seja, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais para licitações e contratos nas Administrações Pùblicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO, que embora vigente, muitos dos dispositivos da nova lei dependem de regulamentação para a sua cabal execução;

CONSIDERANDO, a possibilidade de cada órgão editar seus próprios regulamentos nos termos do que dispõe esta norma;

CONSIDERANDO que os artigos 72 a 75 da referida Lei tratam do Processo de Contratação Direta;

CONSIDERANDO que os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 referem-se à possibilidade de aquisição de bens, locações e contratação de serviços, mediante o procedimento de dispensa de licitação,

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de se estabelecer meios dinâmicos visando o atendimento do princípio da eficiência, eficácia e efetividade e a necessidade de regulamentação no âmbito deste Poder Legislativo do disposto no artigo 72, da legislação de regência;

CONSIDERANDO que o §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133, de 2021 dispõe que as contratações de que tratam os incisos I e II do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial;

## D E C R E T A

Do objetivo

Art. 1º - Regulamenta no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Itau a contratação direta que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## Do Processo de Contratação Direta

Art. 2º - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, observará o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico e/ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133 de 2021;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente ou ordenador de despesas.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no diário oficial e portal de transparência deste órgão.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que tratam este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

§ 4º A autoridade jurídica máxima competente deste Poder Legislativo, poderá nos termos do Art. 53, §5º da Lei da Lei Federal nº 14.133, de 2021 por ato prévio próprio dispensar a análise jurídica dos

processos, de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles dispostos no §2º do art. 95 do referido diploma legal.

§ 5º Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 3º- Nos casos de contratação direta a divulgação no Diário Oficial do extrato do contrato deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Parágrafo único: Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

## Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 4º. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Art. 5º. Compete ao agente público responsável pela formalização da demanda, no caso de inexigibilidade de licitação prevista no inciso I do art. 74 da Lei

Federal nº 14.133, de 2021, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do referido artigo.

Art. 6º - Além do previsto no art. 2º do presente Ato da Mesa, quando a inexigibilidade se fundamentar no inc. V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, também deverá compor o processo de contratação os seguintes elementos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

## Da Dispensa de Licitação

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Art. 7º- As hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, além de observar o disposto no referido artigo, deverá observar o disposto neste regulamento.

Art. 8º. As hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

**Parágrafo único.** Neste caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 9º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza,

§ 1º Considera-se Unidade Gestora a unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, definida como tal nas leis orçamentárias.

§ 2º Para obras e serviços de engenharia consideram-se de mesma natureza as contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente no mesmo local.

§ 3º Para compras e demais serviços, consideram-se de mesma natureza as contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 4º - Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização da contratação deve observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Do aviso de contratação direta e da sua publicidade

Art. 10 - O aviso de dispensa deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I - A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - As quantidades;

III - Valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do disposto no inciso II do art. 2º deste regulamento; caso a administração opte por preservar o sigilo até a contratação, este deverá constar em anexo classificado;

IV - O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

V - A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

VII - Os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, se for o caso;

VIII - As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

IX - A data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial;

§ 1º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 2º O procedimento de dispensa será divulgado no portal de transparência do Poder Legislativo e no Diário Oficial das Câmaras do Rio Grande do Norte-FECAM e processado no formato do art. 176, incisos II e III, § único e incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

Das Disposições Gerais

Art. 11 - Diante do disposto no art. 182 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, este Poder Legislativo, deverá seguir as atualizações realizadas pelo Poder Público Federal, dos valores fixados pela referida lei.

Art. 12 - Aplica-se subsidiariamente ao presente decreto os regulamentos editados pela União na forma do art 187 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 13 - O presente Decreto aplica-se somente aos procedimentos realizados com fundamento na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, não se aplicando aqueles que ainda estejam sendo realizado sob a égide de legislação anterior.

Art. 14 - Fica revogado o Decreto

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Legislativo nº 004/2023

Art -15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Consultoria e Assessoria em licitações e contratos, bem como na organização dos processos de despesas, em conformidade com a legislação vigente e resolução do TCE/RN.

VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

REGISTRE-SE

PUBLICUE-SE

E C U M P R A - S E

Itau-RN, 15 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: 12/01/2024 à 31/12/2024

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Jaçanã

MUNICIPIO DE JACANÃ, em Jaçanã, 12 de janeiro de 2024.

Victor Nascimento dos Santos - Presidente

Contratante

INFODOCS & SERVICE LTDA

Contrata

Publicado por: ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS  
Código Identificador: 80542688

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ  
**CONTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ

Contratada: INFODOCS & SERVICE LTDA

Processo nº 2/2024 - Dispensa nº 1/2024

Objeto: Contratação dos serviços de apoio administrativo,

Publicado por: Victor Nascimento dos Santos  
Código Identificador: 63050878

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

## RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a AMERICO SERVICOS & CONSULTORIA para a Contratação de empresa especializada na Prestação dos serviços de Fotocópias, na digitalização dos processos licitatórios, administrativos e de despesas, referente ao exercício financeiro de 2024, de modo a atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), ancorado no ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

Jaçanã/RN, 12 de janeiro de 2024.

Victor Nascimento dos Santos  
Presidente

**Publicado por:** Victor Nascimento dos Santos  
**Código Identificador:** 40544170

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA  
**TERMO**

## TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 020100001

CREDOR: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RIO  
GRANDE DO NORTE

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-91

BASE LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº  
14.133/2021

VALOR GLOBAL: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

OBJETO: Contratação referente á prestação de serviço no abastecimento de água no prédio da Câmara Municipal, onde o valor a ser estimado pela contratação será de janeiro á Dezembro do corrente ano.

Através da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,  
considerando tudo o que consta do Processo

Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, venho a emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

Jandaíra/RN, em 15 janeiro de 2024.

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara

**Publicado por:** SEVERINO MATIAS FILHO  
**Código Identificador:** 18847643

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA  
**TERMO**

## TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 030100001

CREDOR: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RIO  
GRANDE DO NORTE

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-91

BASE LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº  
14.133/2021

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

VALOR GLOBAL: 4.300,00 (nove mil e seiscentos reais)

OBJETO: Contratação referente á prestação de serviço no abastecimento de água no prédio do Anexo da Câmara Municipal, onde o valor a ser estimado pela contratação será de janeiro á Dezembro do corrente ano.

Através da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, venho a emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

Jandaíra/RN, em 15 de janeiro de 2024.

PROCESSO Nº: 020100002

CREDOR: COMPANHIA ENÉRGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CPF/CNPJ: 08.324.196/0001-81

BASE LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR GLOBAL: 23.000,00 (vinte e três mil reais)

OBJETO: Contratação referente a prestação de serviço no fornecimento de energia elétrica para essa câmara municipal, onde o valor a ser estimado pela contratação será de janeiro a dezembro do decorrente ano.

Através da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, venho a emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

Jandaíra/RN, em 15 de janeiro de 2024.

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO  
Código Identificador: 66018866

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA  
**TERMO**

## TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO  
Código Identificador: 45262342

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## TERMO

### TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 030100004

CREDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-92

BASE LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR GLOBAL: 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

OBJETO: Contratação referente à manutenção, tarifas e outras taxas de serviços cobrados pela Caixa Econômica Federal, com estimativa de janeiro á Dezembro do corrente ano.

Através da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, venho a emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

Jandaíra/RN, em 15 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA  
Publicado ANDRÉ SÉRGIO  
Código Identificador: 18484675

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

## TERMO

### TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 030100007

CREDOR: BANCO DO BRASIL SA

CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91

BASE LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR GLOBAL: 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

OBJETO: Contratação referente á manutenção, tarifas e outras taxas de serviços cobrados pelo Banco do Brasil S/A, com estimativa de Janeiro á Dezembro do corrente ano.

Através da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, venho a emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

Jandaíra/RN, em 15 de janeiro de 2024.

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara

**Publicado por:** SEVERINO MATIAS FILHO  
**Código Identificador:** 42461356

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA  
**TERMO**

## TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 030100014

CREDOR: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO  
ESTADO DO RIO GRANDE

CPF/CNPJ: 07.319.675/0001-47

BASE LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº  
14.133/2021

VALOR GLOBAL: 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta  
reais)

OBJETO: Filiação junto a federação das Câmaras  
Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.

Através da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,  
considerando tudo o que consta do Processo  
Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, venho a  
emitir a presente autorização de dispensa de licitação,  
amparada no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021,  
visando a contratação do Objeto e pelo valor acima  
descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da  
Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a  
administração pública, venho ATESTAR o presente Termo  
Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos  
trâmites legais do processo em questão.

Jandaíra/RN, em 15 de janeiro de 2024.

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara

**Publicado por:** SEVERINO MATIAS FILHO  
**Código Identificador:** 10545402

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN, CNPJ:  
09.393.653/0001-52 e COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS  
DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n.º  
08.334.385/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA  
FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA AS DEPENDÊNCIAS  
DO PODER LEGISLATIVO DE JANDUÍS - RN.

Fundamento LEGAL: art. 74, caput e 95, § 2º da Lei  
Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.280,00 (Dois Mil, Duzentos e oitenta  
Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Janduís/RN, 03 de janeiro de 2024,  
WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR, Presidente e  
Contratado.

**Publicado por:** Waldomiro Henrique Bezerra Junior  
**Código Identificador:** 42511480

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS - RN, CNPJ: 09.393.653/0001-52 e COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE/COSERN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.324.196/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA ENERGÉTICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AS DEPENDÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO DE JANDUIS - RN.

Fundamento LEGAL: art. 74, caput e 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.600,00 (Onze Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Janduís/RN, 03 de janeiro de 2024, WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR, Presidente e Contratado

**Publicado por:** Waldomiro Henrique Bezerra Junior  
**Código Identificador:** 77163223

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIZ - RN, CNPJ: 09.393.653/0001-52 e FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FECAM - RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.319.675/0001-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL COM A FINALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO

TÉCNICO EM GESTÃO MUNICIPAL PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS LEGISLATIVOS ATRAVÉS DE DIÁRIO OFICIAL DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Fundamento LEGAL: art. 74, caput e 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.540,00 (Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Janduís/RN, 03 de janeiro de 2024, WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR, Presidente e Contratado

**Publicado por:** Waldomiro Henrique Bezerra Junior  
**Código Identificador:** 77163223

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS - RN, CNPJ: 09.393.653/0001-52 e TIM CELULAR S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.206.050/0194-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Fundamento LEGAL: Art. 75, Inciso II e 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

VIGÊNCIA: 03/01/2024 À 29/02/2024

DATA E ASSINATURA: Janduís/RN, 03 de janeiro de 2024,  
WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR, Presidente e  
Contratado

**Publicado por:** Waldomiro Henrique Bezerra Junior  
**Código Identificador:** 64872262

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS  
**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN, CNPJ:  
09.393.653/0001-52 E THAINÁ FERNANDES ROBERTO,  
CPF: 106.264.124-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA PROFISSIONAL ASG  
(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), SOB A CARGA HORÁRIA  
SEMANAL DE 20H (VINTE HORAS), DIAS DE SEGUNDA,  
TERÇA E QUINTA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE  
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
JANDUÍS/RN, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, ART. 95, § 2º DA  
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (Novecentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/01/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: JANDUÍS - RN, 05 DE JANEIRO DE  
2024, WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR,  
PRESIDENTE E CONTRATADO

**Publicado por:** Waldomiro Henrique Bezerra Junior  
**Código Identificador:** 70356834

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

## EXTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN, CNPJ:  
09.393.653/0001-52 E ADRIANA LOPES DA SILVA, CPF;  
064.383.794-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA PROFISSIONAL ASG  
(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), SOB A CARGA HORÁRIA  
SEMANAL DE 20H (VINTE HORAS), DIAS DE SEGUNDA,  
QUARTA E SEXTA-FEIRA, PARA ATENDER A NECESSIDADE  
DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
JANDUÍS/RN, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, ART. 95, § 2º DA  
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (Novecentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/01/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: JANDUÍS - RN, 05 DE JANEIRO DE  
2024, WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR,  
PRESIDENTE E CONTRATADO

**Publicado por:** Waldomiro Henrique Bezerra Junior  
**Código Identificador:** 21316861

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

## EXTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN, CNPJ:  
09.393.653/0001-52 e BANCO DO BRASIL/AGÊNCIA DE  
CAMPO GRANDE/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º  
00.000.000/1229-71.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COM EMISSÃO DE DOC/TED ELETRÔNICO, LIBERAÇÃO DE ARQUIVOS, EMISSÃO DE EXTRATOS, LIBERAÇÃO MANUAL DE PAGAMENTO, NO EXERCÍCIO DE 2024.

VIGÊNCIA: 11/01/2024 À 31/12/2024

Fundamento LEGAL: art. 75, Inciso II e 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DATA E ASSINATURA: Janduís/RN, 11 de janeiro de 2024, WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR, Presidente e Contratado

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Hum e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/01/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Janduís/RN, 05 de janeiro de 2024, WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR, Presidente e Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS  
**EXTRATO**

## PORTARIA Nº. 005/2024.

Dispõe sobre a nomeação do Diretora de Controladoria, a Srª. HOSANA VITÓRIA BEZERRA VIEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS  
**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2024

R E S O L V E:

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN, CNPJ: 09.393.653/0001-52 e ALSOL - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.763.657/0001-12.

Art. 1º - NOMEAR, a senhora HOSANA VITÓRIA BEZERRA VIEIRA, CPF: 074.152.194-65, para o Cargo de Diretora de Controladoria desta Câmara Municipal de Janduís.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET, COM VELOCIDADE DE 10MB FULL DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, E 10MB FULL AOS GABINETES DOS VEREADORES, NO EXERCÍCIO DE 2024.

Janduís/RN, 03 de janeiro de 2024.

Fundamento LEGAL: art. 75, Inciso II e 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.440,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

E CUMPRA-SE.

ATOS

## TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR

Vereador Presidente

**Publicado por:** Waldomiro Henrique Bezerra Junior  
**Código Identificador:** 58034612

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI AVISO

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 005/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 005/2024

O Poder Legislativo de Japi/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO Á INTERNET, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN. O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser solicitado através do e-mail: cpl.cmdejapi@gmail.com

Japi/RN, 15 de janeiro de 2024.

HELENA GABRIELLE FERREIRA DE LIMA

Chefe de Gabinete

Portaria nº 011/2023

**Publicado por:** Manoel Valdécio Freire De Souza  
**Código Identificador:** 14830648

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

Reconhecida a hipóteses de Inexigibilidade por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a inexigibilidade nos termos do caput do art. 74 I da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores para a contratação contratação da empresa: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, inscrita no CNPJ 08.334.385/0001-35, com objeto: contratação de empresa para fornecimento de serviço de água/esgoto para a Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, Valor Total de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais).

Lagoa de Pedras/RN, 15 de Janeiro de 2024.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:** JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
**Código Identificador:** 76337777

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - RN, CNPJ: 09.079.153/0001-40 e FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FECAM - RN, inscrita no CNPJ sob o n.º

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

07.319.675/0001-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL COM A FINALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO EM GESTÃO MUNICIPAL E PUBLICAÇÕES DE ATOS LEGISLATIVOS ATRAVÉS DE DIÁRIO OFICIAL DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Fundamento LEGAL: art. 74, caput e 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

Fundamento LEGAL: art. 74, caput e 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.540,00 (Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: LAGOA DE VELHOS - RN, 03 de janeiro de 2024, MARCELO SAMUEL FERREIRA DA SILVA, Presidente e Contratado.

**Publicado por:** Marcelo Samuel Ferreira da Silva  
**Código Identificador:** 61286762

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

**EXTRATO**

## **EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2024**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - RN, CNPJ: 09.079.153/0001-40 e COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.334.385/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA AS DEPENDÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO DE LAGOA DE VELHOS - RN.

**Publicado por:** Marcelo Samuel Ferreira da Silva  
**Código Identificador:** 86016860

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

**EXTRATO**

## **EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2024**

PARTES: PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - RN, CNPJ: 09.079.153/0001-40 e COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE/COSERN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.324.196/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA ENERGÉTICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AS DEPENDÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO DE LAGOA DE VELHOS - RN.

Fundamento LEGAL: art. 74, caput e 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: LAGOA DE VELHOS - RN, 03 de janeiro de 2024, MARCELO SAMUEL FERREIRA DA SILVA, Presidente e Contratado

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

**Publicado por:** Marcelo Samuel Ferreira da Silva  
**Código Identificador:** 33702765

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - RN, CNPJ: 09.079.153/0001-40 e BANCO DO BRASIL, Agência São Paulo do Potengi, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0962-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COM EMISSÃO DE DOC/TED ELETRÔNICO, LIBERAÇÃO DE ARQUIVOS, EMISSÃO DE EXTRATOS, LIBERAÇÃO MANUAL DE PAGAMENTO, NO ANO DE 2024.

Fundamento LEGAL: art. 75, Inciso II e 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.040,00 (Dois Mil e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: LAGOA DE VELHOS - RN, 03 de janeiro de 2024, MARCELO SAMUEL FERREIRA DA SILVA, Presidente e Contratado

**Publicado por:** Marcelo Samuel Ferreira da Silva  
**Código Identificador:** 11171785

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

## INEXIGIBILIDADE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da

Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 001/2024, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, DE NATUREZA CONSULTIVA E PREVENTIVA, ATRAVÉS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A TÍTULO DE SUPORTE PREVENTIVO E DIÁRIO, RELACIONADAS COM SISTEMAS MUNICIPAIS DE LEGISLAÇÃO, ASSUNTOS JUDICIAIS, MINISTERIAIS, ADMINISTRATIVOS E PERTINENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO PERÍODO DE 12 MESES NO EXERCÍCIO DE 2024, em favor da empresa qual seja: ANA PAULA DANTAS JOFILY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 45.680.514/0001-73, com sede na Rua Doutor Poty Nobrega, 1944, Apt 0501 Bloco A Cond. EDF Inglaterra, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-180, representada por ANA PAULA DANTAS JOFILY, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RN, sob o nº 16.559, portadora do RG nº. 2.990.652 SSP/RN e inscrita no CPF nº 111.505.624-71, pelo valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), durante o exercício de 2024.

Lagoa de Velhos - RN, 08 de janeiro de 2024.

Marcelo Samuel Ferreira da Silva

Vereador - Presidente

**Publicado por:** Marcelo Samuel Ferreira da Silva  
**Código Identificador:** 40335564

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

## HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 001/2024, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, DE NATUREZA CONSULTIVA E PREVENTIVA, ATRAVÉS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A TÍTULO DE SUPORTE PREVENTIVO E DIÁRIO, RELACIONADAS COM SISTEMAS MUNICIPAIS DE LEGISLAÇÃO, ASSUNTOS JUDICIAIS, MINISTERIAIS, ADMINISTRATIVS E PERTINENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO PERÍODO DE 12 MESES NO EXERCÍCIO DE 2024, em favor da empresa qual seja: ANA PAULA DANTAS JOFILY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 45.680.514/0001-73, com sede na Rua Doutor Poty Nobrega, 1944, Apt 0501 Bloco A Cond. EDF Inglaterra, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-180, representada por ANA PAULA DANTAS JOFILY, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RN, sob o nº 16.559, portadora do RG nº. 2.990.652 SSP/RN e inscrita no CPF nº 111.505.624-71, pelo valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), durante o exercício de 2024.

inscrito no CNPJ: 45.680.514/0001-73.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, DE NATUREZA CONSULTIVA E PREVENTIVA, ATRAVÉS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A TÍTULO DE SUPORTE PREVENTIVO E DIÁRIO, RELACIONADAS COM SISTEMAS MUNICIPAIS DE LEGISLAÇÃO, ASSUNTOS JUDICIAIS, MINISTERIAIS, ADMINISTRATIVS E PERTINENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO PERÍODO DE 12 MESES NO EXERCÍCIO DE 2024.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 08/01/2024 à 31/12/2024

Lagoa de Velhos - RN, 08 de janeiro de 2024.

DATA E ASSINATURA: LAGOA DE VELHOS - RN, 08 de janeiro de 2024, MARCELO SAMUEL FERREIRA DA SILVA, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por: Marcelo Samuel Ferreira da Silva  
Código Identificador: 26655700

Marcelo Samuel Ferreira da Silva

Vereador - Presidente

Publicado por: Marcelo Samuel Ferreira da Silva  
Código Identificador: 74768753

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

**EXTRATO**

## **EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 01/2024**

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, CNPJ nº 09.079.153/0001-40 E A EMPRESA ANA PAULA DANTAS JOFILY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA  
**DISPENSA**

## **Dispensa de Licitação N.º 1/2024**

Espécie: Dispensa de Licitação N.º 1/2024. Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. Contratado: G&B COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ(MF): 33.133.378/0001-12. Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO POPULAR, MOTOR 1.0, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 05 (CINCO) PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE; E LOCAÇÃO DE UMA MOTO QUATRO TEMPOS, NO MÍNIMO 159 CILINDRADAS, COM

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CONDUTOR/MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, AO LONGO DO ANO DE 2024.

Valor global R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 1 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção de atividades da Câmara

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 001 - Lagoa Salgada

Lagoa Salgada, em 10 de janeiro de 2024, por: Ana Catarina da Silva Queiroz.

**Publicado por:** Aleticya Araújo Silva de Abreu  
**Código Identificador:** 03584332

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA DISPENSA

### Dispensa de Licitação Nº 2/2024

Espécie: Dispensa de Licitação Nº 2/2024. Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. Contratado: FERNANDO JOSE DE MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ(MF): 50.209.319/0001-08. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, AO LONGO DO ANO DE 2024.

Valor global R\$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais).

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 1 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção de atividades da Câmara

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 001 - Lagoa Salgada

Lagoa Salgada, em 10 de janeiro de 2024, por: Ana Catarina da Silva Queiroz.

**Publicado por:** Aleticya Araújo Silva de Abreu  
**Código Identificador:** 38123461

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

### DISPENSA

### Dispensa de Licitação Nº 3/2024

Espécie: Dispensa de Licitação Nº 3/2024. Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. Contratado: E J A SILVA TECONSULT CONSULTORIA ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS, inscrito no CNPJ(MF): 18.491.607/0001-87. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA VOLTADA AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, ASSIM COMO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO, OBJETIVANDO DISPOR DE APOIO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE SUAS DIVERSAS ATIVIDADES DA EDILIDADE REFERENTE A ATUAÇÕES NO SISTEMA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, AO LONGO DO ANO DE 2024.

Valor global R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 1 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção de atividades da Câmara

Publicado por: Aleticya Araújo Silva de Abreu  
Código Identificador: 18880572

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 001 – Lagoa Salgada

Lagoa Salgada, em 10 de janeiro de 2024, por: Ana Catarina da Silva Queiroz.

Publicado por: Aleticya Araújo Silva de Abreu  
Código Identificador: 86761773

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

## DISPENSA

### Dispensa de Licitação Nº 5/2024

Espécie: Dispensa de Licitação Nº 4/2024. Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA.  
Contratado: HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ(MF): 27.158.141/0001-93. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTÓRIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, AO LONGO DO ANO DE 2024.

Valor global R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 1 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 – LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção de atividades da Câmara

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 001 – Lagoa Salgada

Lagoa Salgada, em 10 de janeiro de 2024, por: Ana Catarina da Silva Queiroz.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

## DISPENSA

### Dispensa de Licitação Nº 5/2024

Espécie: Dispensa de Licitação Nº 5/2024. Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA.  
Contratado: FABULO JOSE CUNHA BEZERRA LTDA, inscrito no CNPJ(MF): 25.695.183/0001-38. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, AO LONGO DO ANO DE 2024.

Valor global R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 1 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 – LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção de atividades da Câmara

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 001 – Lagoa Salgada

Lagoa Salgada, em 10 de janeiro de 2024, por: Ana Catarina da Silva Queiroz.

Publicado por: Aleticya Araújo Silva de Abreu  
Código Identificador: 28407236

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

## DISPENSA

### Dispensa de Licitação Nº 6/2024

Espécie: Dispensa de Licitação Nº 6/2024. Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA.

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819**

Contratado: DAMSETE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ(MF): 27.245.818/0001-20. Objeto: LICENCIAMENTO E DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, DISPONIBILIDADE DE CONTRACHEQUE ONLINE PARA SERVIDORES, DENTRE OUTROS, AO LONGO DO ANO DE 2024.

Valor global R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 1 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção de atividades da Câmara

DESPESA: 3.3.90.40 - Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 001 - Lagoa Salgada

Lagoa Salgada, em 11 de janeiro de 2024, por: Ana Catarina da Silva Queiroz.

**Publicado por:** Aleticya Araújo Silva de Abreu  
**Código Identificador:** 52182261

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**  
**DISPENSA**

#### **Dispensa de Licitação Nº 7/2024**

Espécie: Dispensa de Licitação Nº 7/2024. Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. Contratado: FRANCISCO MACIEL RIBEIRO, inscrito no CNPJ(MF): 38.402.399/0001-00. Objeto: PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE TEXTOS, FOTOGRAFIAS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, WEB DESIGN, DESIGNER GRÁFICO, MARKETING DIGITAL, FILMAGENS, GRAVAÇÕES E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN NOS CANAIS DIGITAIS DA INSTITUIÇÃO, AO LONGO DO ANO DE 2024.

Valor global R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 1 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção de atividades da Câmara

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 001 - Lagoa Salgada

Lagoa Salgada, em 11 de janeiro de 2024, por: Ana Catarina da Silva Queiroz.

**Publicado por:** Aleticya Araújo Silva de Abreu  
**Código Identificador:** 52182261

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

#### **DISPENSA**

#### **Dispensa de Licitação Nº 8/2024**

Espécie: Dispensa de Licitação Nº 8/2024. Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. Contratado: ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ(MF): 45.011.296/0001-84. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, DE FORMA PARCELADA, AO LONGO DO ANO DE 2024.

Valor global R\$ 40.833,55 (Quarenta mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 1 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção de atividades da

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819**

Câmara

Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 001 - Lagoa Salgada

Lagoa Salgada, em 11 de janeiro de 2024, por: Ana Catarina da Silva Queiroz.

**Publicado por:** Aleticya Araújo Silva de Abreu  
**Código Identificador:** 61473841

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**  
**DISPENSA**

**Dispensa de Licitação Nº 9/2024**

Espécie: Dispensa de Licitação Nº 9/2024. Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. Contratado: M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ(MF): 04.867.082/0001-27. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS E SUPORTE EM RECURSOS HUMANOS, DIGITAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE DÉBITOS E PARCELAMENTOS JUNTO À UNIÃO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E ENVIO DAS INFORMAÇÕES JUNTO AO E-SOCIAL E SIAI-DP, ALÉM DE AUXILIAR AS COMISSÕES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, AO LONGO DO ANO DE 2024.

Valor global R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária: 1 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção de atividades da Câmara

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 001 - Lagoa Salgada

Lagoa Salgada, em 12 de janeiro de 2024, por: Ana Catarina da Silva Queiroz.

**Publicado por:** Aleticya Araújo Silva de Abreu  
**Código Identificador:** 05244756

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2024

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviço de fornecimento de Energia Elétrica destinada à manutenção da Sede da Câmara Municipal de Lajes/RN, visando o fornecimento durante o período relacionado aos próximos 12 (doze) meses.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Lajes, CNPJ: 01.717.814/0001-04.

**CONTRATADO:** Empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81, Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal/RN, CEP: 59.025-250.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 11 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 01 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Lajes/RN, 11 de janeiro de 2024.

CONTRATADO: Empresa CAERN - Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte - CNPJ: 08.334.385/0001-35. Inscrição Estadual sob o nº 20.055.426-3, com sede Av. Sen. Salgado Filho, 1555 - Tirol, Natal - RN, 59015-000.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN

CONTRATANTE

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 11 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

CONTRATADO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**Publicado por:** ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS  
**Código Identificador:** 77478738

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de fornecimento de água encanada destinada à manutenção da Sede da Câmara Municipal de Lajes/RN, visando o fornecimento durante o período relacionado aos próximos 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lajes, CNPJ: 01.717.814/0001-04.

Lajes/RN, 11 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN

CONTRATANTE

CAERN - Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte

CNPJ: 08.334.385/0001-35

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CONTRATADO CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

## AVISO

### REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

## DESPACHO

### DESPACHO Ref. ao processo de cassação n. 001/2023

Processo de cassação n. 001/2023

Objeto: Apuração de Infração Político Administrativa na forma do Decreto Lei n. 201/1967

Representante/Denunciante: ROZENILDO DA SILVA

Representado/Denunciado: FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Despacho

Considerando entrega de laudo pericial pelo perito designado para o encargo, determinado que a Secretaria da Casa Legislativa encaminhe de imediato cópia para o procurador do denunciado, Dr. Carlos Virgílio Fernandes de Paiva e para o denunciante, Dr. Rozenildo da Silva para tenham ciência e que surta seus efeitos legais.

O envio das cópias do laudo pericial as partes podem ocorrer por meio das vias eletrônicas, e-mail e WhatsApp, conforme já vem sendo feito em r. comunicações.

Respeitosamente,

Lajes/RN, 15 de janeiro de 2024

Joanildo Félix Barbosa da Cruz

Presidente da Comissão

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS  
Código Identificador: 37323633

A Câmara Municipal de Macau/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, a REPUBLICAÇÃO do Aviso de Cotação de Preço, visando o interesse público de obter NOVAS PROPOSTAS de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Desenvolvimento, Hospedagem, Atualização e Manutenção periódica do sítio eletrônico personalizado (web institucional), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN. Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da Proposta e Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação e Preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações, serão esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Macau/RN, localizada a Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN, ou através do E-mail setorcompras@macau.rn.leg.br. O Termo de Referência e seus anexos, ficará disponibilizado até a data de 22/01/2024, das 07:00h às 13:00h, (horário de expediente).

Macau/RN, 16 de janeiro de 2024.

Arthur Wagner Ramos dos Santos

Coordenador de Compras

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA  
Código Identificador: 54782002

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## PORTARIA

### PORTARIA 001/2024

EMENTA: Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação e equipe de apoio junto a Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nísia Floresta / RN, 15 de janeiro de 2024.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA  
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NÍSIA FLORESTA/RN, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação pelo Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio de modo a obedecer aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o enquadramento dos requisitos dispostos no Decreto Legislativo N.º 001/2023, no qual dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, dentre outros.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE, para atuar como Agente de Contratação deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Designar AMANDA CARLA DA SILVA SANTANA e ALINE MARQUES GALVÃO, para atuarem como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação deste Poder Legislativo Municipal:

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições ao contrário.

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
Código Identificador: 85874588

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

## DISPENSA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.002/2024 DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 003/2024, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação, implantação, suporte técnico e manutenção de softwares de Contabilidade Pública/Licitação/Folha de Pagamento, Protocolo e Portal de Transparência em acordo com o que preconiza a Lei de Acesso à Informação e a Lei da Transparência, na Câmara Municipal de Parazinho/RN, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA VENCEDORA: A.O.S. SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.385.898/0001-80

VALOR MENSAL R\$: 21.000,00 (vinte e um mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Parazinho/RN, em 12 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO SEBASTIÃO DOS SANTOS

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

PRESIDENTE

**Publicado por:** CLAUDIO SEBASTIAO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 86343183

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO**  
**DISPENSA**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO N.º 002/2024**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, caput e 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE/COSERN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.324.196/0001-81, para CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA ENERGÉTICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AS DEPENDÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO DE PARAZINHO/RN, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Parazinho/RN, em 15 de janeiro de 2024.

Claudio Sebastião dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** CLAUDIO SEBASTIAO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 46256207

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO**  
**DISPENSA**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO N.º 003/2024**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, caput e 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.334.385/0001-35, para CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA AS DEPENDÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO DE PARAZINHO - RN, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Parazinho/RN, em 15 de janeiro de 2024.

Claudio Sebastião dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** CLAUDIO SEBASTIAO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 11686781

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO**  
**DISPENSA**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO N.º 004/2024**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da FEDERAÇÃO DAS CÂMARA MUNICIPAIS DE RIO GRANDE DO NORTE - FECAM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.319.675/0001-47, com endereço à Av. Prudente de Morais Nº 949, Tirol, Natal/RN, para prestação de serviços de apoio à câmara no acompanhamento de assuntos relativos a questões legislativas e que sejam contidas no estatuto da entidade, que atenda a Câmara Municipal de Parazinho/RN, no valor global de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Parazinho/RN, em 15 de janeiro de 2024.

Claudio Sebastião dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** CLAUDIO SEBASTIAO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 24278488

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS INEXIGIBILIDADE

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 001/2024

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE CPF/CNPJ: 08.324.196/0001-81.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR ESTIMADO: 20.000,00 (vinte mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, Alyson Wagner de Oliveira, Autoridade máxima deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com suas atribuições legais e a Resolução 010/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO os documentos formais que constam aos autos do presente Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a demonstração da previsão de recursos orçamentários pelo setor competente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação da empresa a ser contratada;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal que opina pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta por de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 junto a empresa COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.324.196/0001-81, com endereço na Rua Mermoz, nº 150, Centro, Natal/RN, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Proceda-se com a publicação deste ato e mantido à disposição do público no Diário da FECAM/RN e sítio eletrônico oficial.

Parelhas/RN, 04 de janeiro de 2024.

Alyson Wagner de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

**Publicado por:** WALQUIRIA DE SOUZA ARAUJO  
**Código Identificador:** 62633582

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA EXTRATO

### EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 002/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Riacho de Santana

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS - FECAM/RN

PROCESSO DE ORIGEM: nº IN11010002/2023

OBJETO: Renovação Contratual de serviços para publicações em Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN no ano de 2023.

VALOR TOTAL.....: R\$ R\$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 2024 - 11 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 2000 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 29/12/2023 à 29/12/2024.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de dezembro de 2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO FOGO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

**Publicado por:** LUIS CAVALCANTE PEREIRA  
**Código Identificador:** 31544670

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

## EXTRATO

### EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 002/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Riacho de Santana

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS - FECAM/RN

PROCESSO DE ORIGEM: nº 11010002/2023

OBJETO: Reajuste de valor relacionada a contratação de serviços para publicações em Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN no ano de 2023.

VALOR TOTAL.....: R\$ R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 2024 - 11 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 2000 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 01/08/2024 à 29/12/2024.

BASE LEGAL: Art. 65, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de janeiro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ARLANE CHIARELLY LOPES DOMINGOS, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 081.927.224-81 e Registro Geral nº 002.630.498-SSP/RN, para o cargo de Assessor Técnico Administrativo, do poder legislativo do município de Rio do Fogo/RN, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 08 de Janeiro de 2024.

Josiane de Lima Rodrigues

Vereadora/Presidente

**Publicado por:** LUIS CAVALCANTE PEREIRA  
**Código Identificador:** 20804750

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
**PORTARIA**

### Portaria nº 014/2024 - GP

**Publicado por:** JOSIANE DE LIMA RODRIGUES  
**Código Identificador:** 56175855

Nomeia Assessor Técnico Administrativo do Poder Legislativo e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

## TERMO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## 001/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 001/2024, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATUAR OFERECENDO SUPORTE JURÍDICO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, EXPEDINDO PARECERES JURÍDICOS, ORIENTAÇÕES VERBAIS E PROPOONDO MINUTAS DE PEÇAS EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS. ATENDIMENTO JURÍDICO COM CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO PARA OS MUNÍCIPES, NO EXERCÍCIO DE 2024, em favor da empresa qual seja: CLAUDIO GRACINO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 38.321.368/0001-24, com sede na Rua Francisco Antônio de Oliveira, nº361/A, Centro Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, representado por CLÁUDIO GRACINO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN, sob o nº 12.437, portador do RG nº.001.481.057 SSP/RN e inscrito no CPF nº 026.842.134-02, pelo valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), durante o exercício de 2024.

Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 001/2024, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATUAR OFERECENDO SUPORTE JURÍDICO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, EXPEDINDO PARECERES JURÍDICOS, ORIENTAÇÕES VERBAIS E PROPOONDO MINUTAS DE PEÇAS EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS. ATENDIMENTO JURÍDICO COM CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO PARA OS MUNÍCIPES, em favor da empresa qual seja: CLAUDIO GRACINO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 38.321.368/0001-24, com sede na Rua Francisco Antônio de Oliveira, nº361/A, Centro Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, representado por CLÁUDIO GRACINO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN, sob o nº 12.437, portador do RG nº.001.481.057 SSP/RN e inscrito no CPF nº 026.842.134-02, pelo valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), durante o exercício de 2024.

São Pedro - RN, 08 de janeiro de 2024.

São Pedro - RN, 08 de janeiro de 2024.

Rubens Valério Alves

Vereador - Presidente

Rubens Valério Alves

Vereador - Presidente

Publicado por: RUBENS VALÉRIO ALVES  
Código Identificador: 83326560

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO  
HOMOLOGAÇÃO

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO - RN, Estado do Rio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º. 01/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, CNPJ nº 24.363.558/0001.08 E A EMPRESA CLAUDIO GRACINO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 38.321.368/0001-24.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATUAR OFERECENDO SUPORTE JURÍDICO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, EXPEDINDO PARECERES JURÍDICOS, ORIENTAÇÕES VERBAIS E PROPOONDO MINUTAS DE PEÇAS EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS. ATENDIMENTO JURÍDICO COM CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO PARA OS MUNÍCIPES, NO EXERCÍCIO DE 2024.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 08/01/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: SÃO PEDRO - RN, 08 de janeiro de 2024, RUBENS VALÉRIO ALVES, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por: RUBENS VALÉRIO ALVES  
Código Identificador: 53082715

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO  
**TERMO**

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 002/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, E-SOCIAL, RAIS, DIRF, SIAI DP EM DEMAIS ROTINAS PERTINENETES A ÁREA DE SETOR PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024, em favor da empresa qual seja: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO, inscrito no CNPJ: 11.488.852/0001-46, com sede na Rua Foz do Iguaçu, 645, Passagem de Area - Parnamirim/RN, representado por FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO, inscrito no CPF nº 623.110.263-72, pelo valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), durante o exercício de 2024.

Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), durante o exercício de 2024.

São Pedro - RN, 08 de janeiro de 2024.

Rubens Valério Alves

Vereador - Presidente

Publicado por: RUBENS VALÉRIO ALVES  
Código Identificador: 53082715

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO  
**HOMOLOGAÇÃO**

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 002/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, E-SOCIAL, RAIS, DIRF, SIAI DP EM DEMAIS ROTINAS PERTINENETES A ÁREA DE SETOR PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024, em favor da empresa qual seja: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO, inscrito no CNPJ: 11.488.852/0001-46, com sede na Rua Foz do Iguaçu, 645, Passagem de Area - Parnamirim/RN, representado por FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO, inscrito no CPF nº 623.110.263-72, pelo valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), durante o exercício de 2024.

São Pedro - RN, 08 de janeiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

VIGÊNCIA: 08/01/2024 à 31/12/2024

---

Rubens Valério Alves  
Vereador - Presidente

Publicado por: RUBENS VALÉRIO ALVES  
Código Identificador: 33127184

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO  
**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2024**

**PARTES:** CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, CNPJ nº 24.363.558/0001.08 E A EMPRESA FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO, inscrito no CNPJ: 11.488.852/0001-46.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, E-SOCIAL, RAIS, DIRF, SIAI DP EM DEMAIS ROTINAS PERTINENTES A ÁREA DE SETOR PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024.

**VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**

**VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).**

Publicado por: RUBENS VALÉRIO ALVES  
Código Identificador: 37611857

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024**

Partes: ATEMAQ - COMERCIO & SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ: 70.159.801/0001-80 e a Câmara Municipal de Serra do Mel, representada por Sr(a) THIAGO FREITAS DE CARVALHO, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de cadeiras da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

Contratado.....: ATEMAQ - COMERCIO & SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ:, com sede na Rua Santos Dumont, 236, 1º andar, centro, Mossoró/RN, 59.600-170.

PRAZO.....: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme o contrato.

Valor Total.....: R\$ 55.245,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho  
Código Identificador: 86434017

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
01/2024**

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ATEMAQ - COMERCIO & SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ: 70.159.801/0001-80 referente à Contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de cadeiras da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Serra do Mel, sendo favorável à DISPENSA do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

SERRA DO MEL - RN, 08 de janeiro de 2024.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho  
Código Identificador: 44185875

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL  
**TERMO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024**

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar a Contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de cadeiras da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN para à Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim desta Câmara Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado ATEMAQ - COMERCIO & SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ: 70.159.801/0001-80, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos objetos prestados.

Que seja anexado a regularidade fiscal da Contrata que comprove a sua capacidade jurídica e fiscal de exercer o contrato, através das Certidões Negativas de débitos, conforme prescreve o artigo 62 da lei 14.133/2021.

Serra do Mel/RN, 05 de janeiro de 2024.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho  
Código Identificador: 06475466

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

**EXTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2024

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 01/2024

Partes: SENGPRO SERVICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS, CNPJ: 45.700.454/0001-03 e a Câmara Municipal de Serra do Mel, representada por Sr(a)THIAGO FREITAS DE CARVALHO, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia de fiscalização e gerenciamento de serviços no prédio da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

Contratado.....: SENGPRO SERVICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS, CNPJ: 45.700.454/0001-03, Rua Aracajú, 35, alto do Sumaré, Mossoró/RN.

Prazo.....: 12 meses.

Valor total: R\$ 45,600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal...: artigo 74, III, alíneas B e D da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 74, III, alíneas B e D da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SENGPRO SERVICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS, CNPJ: 45.700.454/0001-03 referente à Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia de fiscalização e gerenciamento de serviços no prédio da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Serra do Mel, sendo favorável à Inexigibilidade do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

SERRA DO MEL - RN, 08 de janeiro de 2024.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

**Publicado por:** Thiago Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:** 74231718

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

**TERMO**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024

**Publicado por:** Thiago Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:** 31126383

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Processo nº 17/2024/INEX

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: Contratação dos Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica

CREDOR: COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ nº 08.324.196/0001-81

VALOR: R\$ 7.259,64 (sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial e ao PNCP.

Sítio Novo/RN, 12 de janeiro de 2024.

Maria das Vitorias Mafra Belarmino

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO  
**Código Identificador:** 02075826

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

**TERMO**

## Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024

Processo nº 17/2024/INEX

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

OBJETO: Contratação dos Serviços de Fornecimento de abastecimento de água potável e serviços de esgoto

CREDOR: CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ nº 08.324.196/0001-81

VALOR: R\$ 2.001,84 (sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial e ao PNCP.

01022024/2024, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando Contratação de Assessoria Contábil, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, para executar os serviços de notória especialização em Assessoria Contábil em Contabilidade Pública, a fim de enviar obrigações junto ao Tribunal de Contas do RN - TCE, elaborar balancete mensais, envio de anexo ao Tribunal de Contas, enviar relatórios ao Sinconfi ao Tesouro Nacional, bem como demais demonstrativos contábeis exibidos pela lei pelo período de 12 (doze) meses, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal, no valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Assim, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, vem comunicar o Excelentíssimo Senhor Francisco Júlio Araújo, PRESIDENTE DA CÂMARA da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Taboleiro Grande/RN, 05 de janeiro de 2024

Maria das Vitorias Mafra Belarmino

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO  
**Código Identificador:** 47538551

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE  
**INEXIGIBILIDADE**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECLARAÇÃO DE RATIFICAÇÃO Processo  
Administrativo 01022024/2024**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo nº

CLEITON DE CASTRO ALVES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Publicado por:** FRANCISCO JULIO ARAUJO  
**Código Identificador:** 87368856

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE  
**INEXIGIBILIDADE**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECLARAÇÃO DE RATIFICAÇÃO Processo  
Administrativo Nº 01012024/2024**

O Presidente da Comissão de Contratação da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Municipal CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, fazendo tudo o que consta no Processo Administrativo nº 01012024/2024, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando Contratação de Assessoria Jurídica, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, para executar os serviços de notória especialização em Assessoria Jurídica junto a mesa diretora quanto a elaboração de projetos de lei, emissão de pareceres jurídicos quanto aos atos administrativos e qualquer outra demanda judicial, pelo período de 12 (doze) meses, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, no valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Assim, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, vem comunicar o Excelentíssimo Senhor Francisco Júlio Araújo, PRESIDENTE DA CÂMARA da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Taboleiro Grande/RN, 08 de janeiro de 2023

CLEITON DE CASTRO ALVES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO  
Código Identificador: 46242216

## AVISO

### AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu Agente de Contratação, designado pela Portaria do Excelentíssimo Presidente Francisco Júlio Araújo portaria Nº 021/2023 - GP - de 10 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é Processo de despesa para atender às necessidade da Contratação de Locação de Veículo automotor 05 portas sedam, motor 1.0 a 2.0, ano modelo mínimo de 2016 a 2021 para o periodo de 12 meses.

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na R. Elias Bessa, SN, Centro, Taboleiro Grande- RN, CEP:59.840 - 000 ou encaminhadas para o e-mail cmtabgrande@gmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ ou documentos pessoais, até o dia 17 de janeiro de 2024, até às 13h00min, em decorrência do horário do expediente.

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail cmtabgrande@gmail.com e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://camaradetaboleirogrande.rn.gov.br>.

Taboleiro Grande/RN, 10 de janeiro de 2024.

CLEITON DE CASTRO ALVES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº 021/2023 MATRICULA Nº 130001-7

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº 021/2023 MATRICULA Nº 130001-7

**Publicado por:** FRANCISCO JULIO ARAUJO  
**Código Identificador:** 38618185

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

## AVISO

### AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu Agente de Contratação, designado pela Portaria do Excelentíssimo Presidente Francisco Júlio Araújo portaria Nº 021/2023 - GP - de 10 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é Processo de despesa para atender às necessidade da Contratação de empresa especializada ou Profissional especializado para atualização diária do site Ofical da Câmara para o exercicio de 2024 pelo periodo de 12 meses.

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na R. Elias Bessa, SN, Centro, Taboleiro Grande- RN, CEP:59.840 - 000 ou encaminhadas para o e-mail cmtabgrande@gmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ ou documentos pessoais, até o dia 17 de janeiro de 2024, até às 13h00min, em decorrência do horário do expediente.

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail cmtabgrande@gmail.com e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://camaradetaboleirogrande.rn.gov.br>.

Taboleiro Grande/RN, 10 de janeiro de 2024.

**Publicado por:** FRANCISCO JULIO ARAUJO  
**Código Identificador:** 45473377

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

## AVISO

### AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu Agente de Contratação, designado pela Portaria do Excelentíssimo Presidente Francisco Júlio Araújo portaria Nº 021/2023 - GP - de 10 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é Prestação de Serviço de fornecimento de Licença de uso de Software de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, almoxarifado, transparência contábil e Folha de Pagamento para o período de 12 meses Exercício de 2024.

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na R. Elias Bessa, SN, Centro, Taboleiro Grande- RN, CEP:59.840 - 000 ou encaminhadas para o e-mail cmtabgrande@gmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ ou documentos pessoais, até o dia 17 de janeiro de 2024, até às 13h00min, em decorrência do horário do expediente.

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail cmtabgrande@gmail.com e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://camaradetaboleirogrande.rn.gov.br>.

Taboleiro Grande/RN, 10 de janeiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CLEITON DE CASTRO ALVES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2023 MATRICULA Nº 130001-7

CLEITON DE CASTRO ALVES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2023 MATRICULA Nº 130001-7

**Publicado por:** FRANCISCO JULIO ARAUJO  
**Código Identificador:** 00646405

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE  
**AVISO**

## AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu Agente de Contratação, designado pela Portaria do Excelentíssimo Presidente Francisco Júlio Araújo portaria Nº 021/2023 - GP - de 10 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é a Prestação de Serviço de fornecimento de Licença de uso de gerenciamento do conteúdo WEB e administração do SITE para o período de 12 meses Exercício de 2024.

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na R. Elias Bessa, SN, Centro, Taboleiro Grande- RN, CEP:59.840 - 000 ou encaminhadas para o e-mail cmtabgrande@gmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ ou documentos pessoais, até o dia 17 de janeiro de 2024, até às 13h00min, em decorrência do horário do expediente.

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail cmtabgrande@gmail.com e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://camaradetaboleirogrande.rn.gov.br>.

Taboleiro Grande/RN, 10 de janeiro de 2024.

**Publicado por:** FRANCISCO JULIO ARAUJO  
**Código Identificador:** 57568587

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE  
**AVISO**

## AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu Agente de Contratação, designado pela Portaria do Excelentíssimo Presidente Francisco Júlio Araújo portaria Nº 021/2023 - GP - de 10 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é a aquisição de 4.500 litros de combustível tipo gasolina comum para atender as demandas do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal durante o exercício de 2024.

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na R. Elias Bessa, SN, Centro, Taboleiro Grande- RN, CEP:59.840 - 000 ou encaminhadas para o e-mail cmtabgrande@gmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ ou documentos pessoais, até o dia 18 de janeiro de 2024, até às 13h00min, em decorrência do horário do expediente.

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail cmtabgrande@gmail.com e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://camaradetaboleirogrande.rn.gov.br>.

Taboleiro Grande/RN, 15 de janeiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR  
**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

## AVISO DE COTAÇÃO

### AVISO DE COTAÇÃO

CLEITON DE CASTRO ALVES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2023 MATRÍCULA Nº 130001-7

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO  
Código Identificador: 27044876

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR  
**CONTRATO**

### ADITIVO

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE VALOR

CONTRATO Nº: 005/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 004/2023 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO  
POTIGUAR, CNPJ Nº 01.632.594/0001-16.

CONTRATADA(O): MICRO SYSTEM INFORMATICA LTDA -  
ME, CNPJ: 06.334.845/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
DE CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO E  
HOSPEDAGEM DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR ATUAL: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

VALOR ADITADO: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e  
quinhentos reais)

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024.

A Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, por  
intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições  
legais, com fundamento no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021,  
torna público que realizará Aquisição de equipamentos de  
som e áudio, para serem utilizados na cobertura das  
seções legislativas, reuniões, palestras, seminários e  
demais eventos internos, da Câmara Municipal de Triunfo  
Potiguar/RN.

Os interessados em concorrer no certame, deverão  
apresentar suas propostas, acompanhadas dos  
documentos da empresa e regularidade fiscal, trabalhista  
e previdênciaria, na data compreendida entre os dias 16 a  
18 de janeiro de 2024 (3 dias úteis) até às 14h. O Termo  
de Referência contendo as especificações do  
fornecimento deverá ser solicitado pelos interessados  
através de nosso e-mail institucional:  
camara.tp@hotmail.com.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão  
solicitar mais informações através do e-mail institucional  
acima citado.

Triunfo Potiguar/RN, 15 de janeiro de 2024

Cleoneide de Almeida Oliveira

Setor de compras

Publicado por: JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA  
Código Identificador: 42452432

Publicado por: JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA  
Código Identificador: 71141802

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX 001/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, caput, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR.

CNPJ: 01.632.594/0001-16

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

BASE LEGAL: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 02 de janeiro de 2024

Triunfo Potiguar/RN, 02.01.2024

JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

PRESIDENTE

Publicado por: JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA  
Código Identificador: 75542471

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR  
**INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 001/2024.**

JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

PRESIDENTE

Publicado por: JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA  
Código Identificador: 30851800

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX 002/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, caput, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOSTO DO EST. DO RIO GRANDE DO NORTE-CAERN - CNPJ: 08.334.385/0001-35, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

AGUA ENCANADA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Triunfo Potiguar/RN, 02.01.2024

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 02 de janeiro de 2024

JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

PRESIDENTE

**Publicado por: JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA**  
**Código Identificador: 43866612**

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR  
**INEXIGIBILIDADE**

## **EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

### **EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR.

CNPJ: 01.632.594/0001-16

CONTRATADA: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOSTO DO EST. DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN.

CNPJ: 08.334.385/0001-35.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE

JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

PRESIDENTE

**Publicado por: JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA**  
**Código Identificador: 74783325**

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2024**

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, CNPJ nº 24.529.125/0001-71 e COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE/COSERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA ENERGÉTICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AS DEPENDÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO DE UPANEMA - RN.

Fundamento LEGAL: art. 74, caput e 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

inscrita no CNPJ sob o n.º 07.319.675/0001-47

DATA E ASSINATURA: UPANEMA - RN, 03 de janeiro de 2024, IBAMAR COSTA E SILVA, Presidente e Contratado.

**Publicado por:** IBAMAR COSTA E SILVA  
**Código Identificador:** 80408411

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2024

Partes: Câmara Municipal de Upanema-RN, CNPJ:24.529.125/0001-71 e COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ sob o n.º 08.334.385/0001-35

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA AS DEPENDÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO DE UPANEMA - RN.

Fundamento Legal: Art. 74, Caput e Art. 95, § 2º Da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 2.160,00 (Dois Mil Cento e Sessenta reais)

Vigência: 04/01/2024 à 31/12/2024

Data e Assinatura: Upanema/RN, 04 de Janeiro de 2024, IBAMAR COSTA E SILVA, Presidente e Contratado

**Publicado por:** IBAMAR COSTA E SILVA  
**Código Identificador:** 34243866

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2024

Partes: Câmara Municipal de Upanema-RN, CNPJ:24.529.125/0001-71 e FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Objeto: Contratação de instituição para pagamento de contribuição mensal com a finalidade da prestação de serviços de apoio técnico em gestão municipal e publicações de atos legislativos através de diário oficial durante o exercício financeiro de 2024.

Fundamento Legal: Art.74, caput e 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Valor Mensal: R\$ 823,00 (oitocentos e vinte e três reais)

VALOR GLOBAL DE R\$ 9.876,00 (nove mil oitocentos e setenta e seis reais)

Vigência: 04/01/2024 à 31/12/2024

Data e Assinatura: Upanema/RN, 04 De Janeiro De 2024, IBAMAR COSTA E SILVA, Presidente e Contratado

**Publicado por:** IBAMAR COSTA E SILVA  
**Código Identificador:** 83174072

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2024

Partes: Câmara Municipal de Upanema - RN, CNPJ:24.529.125/0001-71 E Banco do Brasil/Agência de Upanema/RN, Inscrita no CNPJ Sob O N.º 00.000.000/7106-44.

Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de serviços bancários com emissão de doc/ted eletrônico, liberação de arquivos, emissão de extratos, liberação manual de pagamento, no exercício de 2024.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso IIE 95, § 2º Da Lei Federal N.º 14.133/2021.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Valor Global: R\$ 3.600,00 (Três Mil Seiscentos Reais)

Vigência: 04/01/2024 À 31/12/2024

Data e Assinatura: Upanema/RN, 04 De Janeirode 2024,  
IBAMAR COSTA E SILVA, Presidente e Contratado

**Publicado por:** IBAMAR COSTA E SILVA  
**Código Identificador:** 17430748

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2024

Partes: Câmara Municipal de Upanema - RN, CNPJ: 24.529.125/0001-71 E LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. EPP, Inscrita no CNPJ Sob o n.º 73.807.711/0001-46.

Objeto: Cessão de Direito de uso do Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, destinado à Câmara Municipal de Upanema/RN

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II e art. 95 Da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Valor Mensal: R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)

Valor Global: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos e Reais)

Vigência: 05/01/2024 À 31/12/2024

Data e Assinatura: Upanema/RN, 05 de Janeiro de 2024,  
IBAMAR COSTA E SILVA, Presidente e Contratado

**Publicado por:** IBAMAR COSTA E SILVA  
**Código Identificador:** 63426037

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## EXTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2024

Partes: Câmara Municipal de Upanema - RN, CNPJ: 24.529.125/0001-71 E MAYRE GABRIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA, Inscrita no CNPJ Sob o n.º 27.752.238/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de álbum encadernado tamanho 20x30 em papel fotográfico laminado a laser, com material de capa e caixa em MDF e tampa em acrílico, contendo 100(cem) fotos impressas dos eventos da programação oficial dos 70 anos de emancipação política de Upanema/RN, entre eles, exposição de carros antigos, passeio ciclístico, II EXPONEMA, missa, desfile cívico, inaugurações, show cultural, tributo entre outros, destinados a Câmara Municipal de Upanema/RN.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II e art. 95 Da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 9.000,00 (Nove Mil e Reais)

Vigência: 05/01/2024 À 31/01/2024

Data e Assinatura: Upanema/RN, 05 de Janeiro de 2024,  
IBAMAR COSTA E SILVA, Presidente e Contratado

**Publicado por:** IBAMAR COSTA E SILVA  
**Código Identificador:** 20630070

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## EXTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2024

Partes: Câmara Municipal de Upanema - RN, CNPJ: 24.529.125/0001-71 E VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 21.369.679/0001-60.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ACESSO A CONEXÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM 700MBPS (EM DOIS PONTOS) DA REDE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2024

comissionado que especifica e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. Gabriella Jeanine Bender Forte, inscrita no CPF nº 041.609.879-74, portadora da cédula de Identidade nº 4020433 - ITEP/RN, OAB/RN 21.618, para o cargo comissionado de Procuradora Geral, da Câmara Municipal de Viçosa - RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Vigência: 09/01/2024 À 31/12/2024

CUMPRA - SE.

Data e Assinatura: Upanema/RN, 09 de Janeiro de 2024,  
IBAMAR COSTA E SILVA, Presidente e Contratado

Câmara Municipal de Viçosa/RN, em 15 de janeiro de 2024.

**Publicado por:** IBAMAR COSTA E SILVA  
**Código Identificador:** 25313282

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA **PORTARIA**

### **PORTARIA**

Portaria nº. 003/2024

Dispõe sobre a nomeação da servidora ocupante de cargo

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Presidente - CMV

**Publicado por:** MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA  
**Código Identificador:** 05537688

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - **AVISO**



## AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DV0005/2024

A Câmara do Município de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado Prestação de serviços em atualização de website institucional em [www.camaraolhodaguadoborges.rn.gov.br](http://www.camaraolhodaguadoborges.rn.gov.br) com atualização manutenção preventiva corretiva e evolutiva do portal da transparência em atendimento a Lei 12.527 de novembro de 2011 e suas alterações, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal 14.133/2021.

Os interessados deverão enviar as propostas para a Sede da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, sito à Rua Etevino Sales, 90, Centro, neste município, ou ainda no endereço eletrônico: [cmodb@gmail.com](mailto:cmodb@gmail.com), definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilidação), deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente aviso, no sítio: [www.camaraolhodaguadoborges.rn.gov.br](http://www.camaraolhodaguadoborges.rn.gov.br).

Olho D'Água do Borges/RN, 12 de janeiro de 2024.

ISAAC ERASMO DE ARAÚJO  
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
CNPJ: 24.517.351/0001-32

### AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.15.012

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art.75, § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para prestação de serviço de licença de uso de software de compras, contratos, licitações e portal da transparência**, conforme termo de referência.

Os interessados deverão encaminhar sua proposta de preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: [cmdrseveriano@gmail.com](mailto:cmdrseveriano@gmail.com) ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua Princesa Isabel, Nº 07, Centro – Doutor Severiano/RN, no horário das 07h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

A proposta de preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

Doutor Severiano-RN, 15 de janeiro de 2024

---

Sibele Cristina de Castro Souza  
Secretária

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000  
Fone: (84) 3356-0001  
Email: [cmdrseveriano@gmail.com](mailto:cmdrseveriano@gmail.com)

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
CNPJ: 24.517.351/0001-32

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº 2024.01.15.012

### 1. OBJETO

**Contratação de empresa para prestação de serviço de licença de uso de software de compras, contratos, licitações e portal da transparência**, para fins de atender necessidades da administração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

DESCRIÇÃO	QNT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DOS SEGUINtes SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA; COMPRAS; LICITAÇÕES; CONTRATOS; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL.	12	MÊS

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024.

### 2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF e/ou outro sistema idôneo;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: [cmdrseveriano@gmail.com](mailto:cmdrseveriano@gmail.com)

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
CNPJ: 24.517.351/0001-32

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) apresentar toda documentação necessária à habilitação, conforme descritas abaixo, no **prazo de até 48h (quarenta e oito horas)** a contar do recebimento da solicitação via e-mail.

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.
- c) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) declaração de que atende aos requisitos do termo de referência (modelo anexo I)
- j) declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (modelo II)
- k) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (modelo III)
- l) declaração de não parentesco, conforme decisão Nº 190/2010 – TCE/RN. (modelo IV).

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste termo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

Não poderão participar deste processo os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
CNPJ: 24.517.351/0001-32

- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, **quando solicitada**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados no diário oficial, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- h) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA

A contratação resta justificada diante da necessidade de utilização dos referidos softwares para execução das diversas atividades administrativas do Legislativo Municipal, desde o protocolamento e andamento de processos administrativos, até emissão de contratos, realização de empenhos, geração de informações e envio automático ao portal da transparência, dentre outras funcionalidades diversas que otimizam o serviço e emitem informações de acordo com as exigências dos órgãos de controle.

#### 5. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela tem por objetivo automatizar, agilizar e dar suporte necessário aos sistemas de contabilidade, compras, licitações, contratos e portal da transparência, sendo assim sistemas necessários para o funcionamento do legislativo municipal.

#### 6. DA FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**6.1** O serviço será prestado de imediato após a assinatura do contrato ou a expedição de instrumento substitutivo equivalente, de acordo com as condições descritas neste termo de referência;

**6.2** O serviço será prestado à CONTRATANTE, de forma remota, com a concessão da licença para uso de software e mediante suporte técnico ou, presencialmente, quando necessário, na Rua Princesa Isabel, nº 07, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP: 59.910-000.

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
CNPJ: 24.517.351/0001-32

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara Municipal de Doutor Severiano, como também por todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, resultantes deste contrato e que porventura venham a ser criados em âmbito Federal, Estadual ou Municipal;

Prestar o serviço continuamente, seja remotamente ou presencialmente, emitindo ao final do mês relatório que deve ser enviado em anexo a Nota Fiscal contendo a produção pelo serviço prestado;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Apresentar, mensalmente, Nota fiscal pelos serviços prestados;

Manter identificação pessoal e empresarial na prestação dos serviços;

Atender prontamente a contratante, quando necessário;

Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

Cientificar, por escrito, o Contratado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações;

Instaurar procedimento administrativo próprio para apurar inexecução total ou parcial do contrato, bem como, ao final, em caso de constatação de vícios/falhas, aplicar as sanções previstas em lei, objeto de tópico específico neste termo de referência;

Interpelar administrativamente ou judicialmente a Contratada, pleiteando o que de direito for necessário.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Caberá o fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação do fornecimento, para fins de liquidação e pagamento.

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
CNPJ: 24.517.351/0001-32

A Câmara Municipal indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

A multa prevista acima será a seguinte:

- A sanção não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

O impedimento de licitar previsto acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da referida lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

## 11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
CNPJ: 24.517.351/0001-32

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

## 12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Câmara Municipal;

As despesas da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal. Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

**A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;**

O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 141 da Lei 14.133/21, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos.

Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

## 13. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
CNPJ: 24.517.351/0001-32

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal, poderá revogar este processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

A anulação deste processo por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Este termo de referência foi elaborado em conjunto pelos(as) senhores(as) abaixo identificados com base na demanda/necessidade de cada respectiva secretaria.

Doutor Severiano/RN, 15 de janeiro de 2024.

---

Sibele Cristina de Castro Souza  
Secretária

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000  
Fone: (84) 3356-0001  
Email: [cmdrseveriano@gmail.com](mailto:cmdrseveriano@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 24.517.351/0001-32

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),  
\_\_\_\_\_(CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a)  
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no termo de referência.

Local e Data

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000  
Fone: (84) 3356-0001  
Email: [cmdrseveriano@gmail.com](mailto:cmdrseveriano@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
CNPJ: 24.517.351/0001-32

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),  
\_\_\_\_\_(CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a)  
(ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de  
impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000  
Fone: (84) 3356-0001  
Email: [cmdrseveriano@gmail.com](mailto:cmdrseveriano@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
CNPJ: 24.517.351/0001-32

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

\_\_\_\_ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME,  
(CNPJ OU CPF Nº, sediada/residente no (a)  
(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto á  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no procedimento  
licitatório sob a Dispensa de Licitação, que não incide na proibição contida no inciso  
XXXIII do Art.7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000  
Fone: (84) 3356-0001  
Email: [cmdrseveriano@gmail.com](mailto:cmdrseveriano@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
CNPJ: 24.517.351/0001-32

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, ..... inscrito no CPF nº ....., representante da empresa ..... inscrita no CNPM nº ....., com os devidos poderes, **DECLARO** para fins de cumprimento ao termo de referência e processo administrativo em epígrafe que em meu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

...../...../.....

Assinatura

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000  
Fone: (84) 3356-0001  
Email: [cmdrseveriano@gmail.com](mailto:cmdrseveriano@gmail.com)

Publicado por:  
FRANCISCO JURACI LEITE  
Código Identificador: 80711254

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

*Poder Legislativo*

SETOR DE CONTRATAÇÕES

### LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO CORÁ/RN,**

**CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, imparcialidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

**TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

**OBJETO:** Fornecimento de 01 links de acesso à internet com velocidade de 500 Mbits/s e 02 links de acesso à internet com velocidade de 300 Mbits/s com todos os custos de equipamento e instalação inclusos. Durante 12 meses.

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail **"camaracerrocora@gmail.com"** em atenção à Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Valor unitário e total por extenso; c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; e) Data de emissão; e f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 18/01/2024.

Publique-se.

Cerro Corá/RN, em 15 de janeiro de 2024.

**ANARÍLIA PEREIRA BEZERRA CAMPELO**

Agente de Contratação

Matrícula nº 213-1

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
CNPJ: 24.517.351/0001-32

### AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.04.005

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art.75, § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada em licença de uso e suporte técnico de software de sistemas informatizado de folha de pagamento**, conforme termo de referência.

Os interessados deverão encaminhar sua proposta de preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: [cmdrseveriano@gmail.com](mailto:cmdrseveriano@gmail.com) ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua Princesa Isabel, Nº 07, Centro – Doutor Severiano/RN, no horário das 07h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

A proposta de preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

Doutor Severiano-RN, 15 de janeiro de 2024

---

Sibele Cristina de Castro Souza  
Secretária

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000  
Fone: (84) 3356-0001  
Email: [cmdrseveriano@gmail.com](mailto:cmdrseveriano@gmail.com)

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
CNPJ: 24.517.351/0001-32

## TERMO DE REFERÊNCIA Processo administrativo nº 2024.01.04.005

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em licença de uso e suporte técnico de software de sistemas informatizado de folha de pagamento, com propósito de atender a necessidade do Poder Legislativo Municipal, para fins de atender necessidades da administração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

DESCRIÇÃO	QNT	UNIDADE DE FORNECIMENTO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DO REFERIDO SISTEMA, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.	12	MÊS

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024.

### 2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- SICAF e/ou outro sistema idôneo;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: [cmdrseveriano@gmail.com](mailto:cmdrseveriano@gmail.com)

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
CNPJ: 24.517.351/0001-32

- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar toda documentação necessária à habilitação, conforme descritas abaixo, no **prazo de até 48h (quarenta e oito horas)** a contar do recebimento da solicitação via e-mail.

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.
- c) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) declaração de que atende aos requisitos do termo de referência (modelo anexo I)
- j) declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (modelo II)
- k) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (modelo III)
- l) declaração de não parentesco, conforme decisão Nº 190/2010 – TCE/RN. (modelo IV).

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
CNPJ: 24.517.351/0001-32

Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste termo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

Não poderão participar deste processo os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, **quando solicitada**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados no diário oficial, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- h) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA

A contratação resta justificada diante da necessidade de utilização do referido software para a geração da folha de pagamento de pessoal da Câmara Municipal de Doutor Severiano, dentre outras funcionalidades diversas contidas no referido que otimizam o serviço e emitem informações de acordo com as exigências dos órgãos de controle.

#### 5. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela tem por objetivo automatizar e organizar os processos referentes a folha de pagamento, mediante a utilização do software que auxilia com disponibilização dos serviços por ele ofertados.

#### 6. DA FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**6.1** O serviço será prestado de imediato após a assinatura do contrato ou a expedição de instrumento substitutivo equivalente, de acordo com as condições descritas neste termo de referência;

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000  
Fone: (84) 3356-0001  
Email: [cmdrseveriano@gmail.com](mailto:cmdrseveriano@gmail.com)

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
CNPJ: 24.517.351/0001-32

**6.2** O serviço será prestado à CONTRATANTE, de forma remota, com a concessão da licença para uso do software e mediante suporte técnico, ou, presencialmente, quando necessário, na Rua Princesa Isabel, nº 07, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP: 59.910-000.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara Municipal de Doutor Severiano, como também por todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, resultantes deste contrato e que porventura venham a ser criados em âmbito Federal, Estadual ou Municipal;

Prestar o serviço continuamente, seja remotamente ou presencialmente, emitindo ao final do mês relatório que deve ser enviado em anexo a Nota Fiscal contendo a produção pelo serviço prestado;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Apresentar, mensalmente, Nota fiscal pelos serviços prestados;

Manter identificação pessoal e empresarial na prestação dos serviços;

Atender prontamente a contratante, quando necessário;

Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

Cientificar, por escrito, o Contratado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações;

Instaurar procedimento administrativo próprio para apurar inexecução total ou parcial do contrato, bem como, ao final, em caso de constatação de vícios/falhas, aplicar as sanções previstas em lei, objeto de tópico específico neste termo de referência;

Interpelar administrativamente ou judicialmente a Contratada, pleiteando o que de direito for necessário.

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
CNPJ: 24.517.351/0001-32

## 9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Caberá o fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação do fornecimento, para fins de liquidação e pagamento.

A Câmara Municipal indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

A multa prevista acima será a seguinte:

- A sanção não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

O impedimento de licitar previsto acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da referida lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
CNPJ: 24.517.351/0001-32

da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

## 11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

## 12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Câmara Municipal;

As despesas da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal. Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

**A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;**

O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 141 da Lei 14.133/21, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos.

Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

## 13. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
CNPJ: 24.517.351/0001-32

e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal, poderá revogar este processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

A anulação deste processo por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Este termo de referência foi elaborado em conjunto pelos(as) senhores(as) abaixo identificados com base na demanda/necessidade de cada respectiva secretaria.

Doutor Severiano/RN, 04 de janeiro de 2024.

---

Sibele Cristina de Castro Souza  
Secretária

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000  
Fone: (84) 3356-0001  
Email: [cmdrseveriano@gmail.com](mailto:cmdrseveriano@gmail.com)

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
CNPJ: 24.517.351/0001-32

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),  
\_\_\_\_ (CNPJ OU CPF N°), sediada/residente no (a)  
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os  
requisitos exigidos e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à  
contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no  
termo de referência.

Local e Data

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000  
Fone: (84) 3356-0001  
Email: [cmdrseveriano@gmail.com](mailto:cmdrseveriano@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
CNPJ: 24.517.351/0001-32

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),  
\_\_\_\_\_(CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a)  
(ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de  
impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000  
Fone: (84) 3356-0001  
Email: [cmdrseveriano@gmail.com](mailto:cmdrseveriano@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
CNPJ: 24.517.351/0001-32

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

\_\_\_\_ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME,  
(CNPJ OU CPF Nº, sediada/residente no (a)  
(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto á  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no procedimento  
licitatório sob a Dispensa de Licitação, que não incide na proibição contida no inciso  
XXXIII do Art.7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000  
Fone: (84) 3356-0001  
Email: [cmdrseveriano@gmail.com](mailto:cmdrseveriano@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 24.517.351/0001-32

## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, ..... inscrito no CPF nº ....., representante da empresa ..... inscrita no CNPM nº ....., com os devidos poderes, **DECLARO** para fins de cumprimento ao termo de referência e processo administrativo em epígrafe que em meu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

...../...../.....

Assinatura

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000  
Fone: (84) 3356-0001  
Email: [cmdrseveriano@gmail.com](mailto:cmdrseveriano@gmail.com)

Publicado por:  
FRANCISCO JURACI LEITE  
Código Identificador: 14513570

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO**

Rua Justiniano da Costa, 152, centro – Monte das Gameleiras – RN

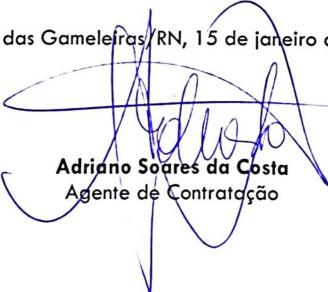
CEP:59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

A Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com objetivo a Contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagem, edição de vídeo e locação de equipamentos de multimídia para realização de transmissão de sessões ao vivo da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Justiniano da Costa, 152, Centro, Monte das Gameleiras/RN, acessando site [cmmontedasgameleiras.rn.gov.br](http://cmmontedasgameleiras.rn.gov.br) ou solicitando através do endereço eletrônico [licitacoescmmgameleirasrn@gmail.com](mailto:licitacoescmmgameleirasrn@gmail.com). A proposta e a documentação de habilitação serão recebidas até, as 12h00min, do dia 19 de janeiro de 2024, nos horário e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: [licitacoescmmgameleirasrn@gmail.com](mailto:licitacoescmmgameleirasrn@gmail.com). Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 01/2024; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis, no endereço supracitado.

Monte das Gameleiras/RN, 15 de janeiro de 2024.

  
Adriano Soares da Costa  
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - **AVISO**



## AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DV00006

A Câmara do Município de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, através da Câmara Municipal, torna público o Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL, CONFORME DESCrito NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES/RN**

, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal 14.133/2021.

Os interessados deverão enviar as propostas para a Sede da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, sítio à Rua Etielvino Sales, 90, Centro, neste município, ou ainda no endereço eletrônico: [cmodb@outlook.com](mailto:cmodb@outlook.com), definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilidação), deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente aviso, no sítio: [www.camaraolhodaguadoborges.rn.gov.br](http://www.camaraolhodaguadoborges.rn.gov.br).

Olho D'Água do Borges/RN, 15 de janeiro de 2024.

ISAAC ERASMO DE ARAÚJO

Presidente da Comissão

RUA ETELVINO SALES, 90 – CENTRO – CNPJ (MF) 24.193.252/0001-42  
E-MAIL: [CMODB@OUTLOOK.COM](mailto:CMODB@OUTLOOK.COM) | [WWW.CAMARAOLHODAGUADOBORGES.RN.GOV.BR](http://WWW.CAMARAOLHODAGUADOBORGES.RN.GOV.BR)

Publicado por:  
Jessica Leite Queiroga Sales  
Código Identificador: 41188808

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - AVISO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN

Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN  
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936  
Home Page: [www.camaradeareiabranca.com](http://www.camaradeareiabranca.com)  
E-mail:camaradeareiabranca@gmail.com

## AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Areia Branca/RN, informa que estará recebendo cotações de preço para o seguinte objeto: Aquisição de Material de Elétrico e Hidráulico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, conforme descrição do Termo de Referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaradeareiabranca@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo por até 03 (três) dias, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 – nova lei de Licitações e contratos.

Areia Branca/RN, 15 de janeiro de 2024.

**TELMA ALVES DA SILVA PRAXEDES**

Chefe de Licitação

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN**  
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN  
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936  
Home Page: [www.camaradeareiabranca.com](http://www.camaradeareiabranca.com)  
E-mail:camaradeareiabranca@gmail.com

### AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Areia Branca/RN, informa que estará recebendo cotações de preço para o seguinte objeto: Prestar serviços de recarga de toner e cartuchos com troca de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, conforme descrição do Termo de Referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaradeareiabranca@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo por até 03 (três) dias, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 – nova lei de Licitações e contratos.

Areia Branca/RN, 15 de janeiro de 2024.

**TELMA ALVES DA SILVA PRAXEDES**  
Chefe de Licitação

Publicado por:  
RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 36175237

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - EDITAL



### SÃO PAULO DO POTENGI CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CGC 08.490.302/0001-05 - Rua José Claudino, 418 – Santos Dumont – São Paulo do Potengi-RN  
CEP: 59.460-000 - Tel.: (84) 3251-2273 - E-mail: [camaraspp@hotmail.com](mailto:camaraspp@hotmail.com)

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 121 do Regimento Interno da Câmara e;

Considerando a solicitação de convocação de Sessão Extraordinária formulado pelo Chefe do Poder Executivo deste Município com objetivo de apreciar as seguintes preposições:

- Projetos de Lei nº. 02/2024 dispõe sobre o ajuste do valor do salário mínimo, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 03/2024 dispõe sobre a alteração do art. 1º, caput, da lei municipal nº 1.083, de 20 de julho de 2022, a fim de garantir o pagamento do piso municipal dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias de São Paulo do Potengi/RN, considerando o valor do salário mínimo de 2024, nos termos do art. 198, § 9º, da constituição federal.

#### CONVOCA

Os Vereadores para se fazerem presentes a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal que realizar-se-á no dia **17 de janeiro de 2024 às 09:00 horas**, na sede da Câmara, tendo como pauta a apreciação e votação dos Projetos de Leis acima mencionados, ficando, os nobres Edis desde já CONVOCADOS.

São Paulo do Potengi (RN), 15 de janeiro de 2024.

**Geraldo Cunha dos Santos Sobrinho**  
PRESIDENTE

PALÁCIO DO Povo – Rua José Claudino, 418 / Assunção – São Paulo do Potengi-RN

CEP: 59460.000 – TEL: (84) 32512273 – E-mail: [camaraspp@outlook.com.br](mailto:camaraspp@outlook.com.br)

**Publicado por:**  
Lucineide Targino de Lima  
**Código Identificador:** 15374758

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CRÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
CNPJ: 08.490.302/0001-05

Portaria nº 013, 15 de janeiro de 2024.

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS DA  
MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e, em pleno atendimento ao disposto no art. 104 III e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: Melissa Galvinico de Souza Cerqueira, CPF \*\*\*.106.784-\*\* para exercer as atribuições da função “Gestor dos Contratos”, celebrados entre Câmara Municipal e terceiros, durante exercício corrente.

Art. 2º - Designar a servidora: Jaine Ingrid de Oliveira Barbosa, CPF \*\*\*.590.034-\*\*, para exercer a função “Fiscal dos Contratos”, celebrados entre Câmara Municipal e terceiros, durante exercício corrente.

Art. 3º - Os Gestores/Fiscais de Contratos ora designados, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I – zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

II – anotar de forma organizada, em registro próprio e me ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, inclusive em tempo hábil para adoção das medidas que ultrapasse a sua competência, conforme o disposto § 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

III – conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos, encontrados se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinado e colhendo assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - comunicar ao representante da parte contratante eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades passivas.

V – notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou seja, inservíveis ao consumo inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado, quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir a parte contratante, o desfazimento do termo de contratado ou do ajuste firmado;

RUA JOSÉ CLAUDINO, 418-SANTOS DUMONT – SÃO PAULO DO POTENGI- RN  
CEP:59460.000 – TEL: 0\*\*(84) 32512273 – E-mail: cmspp01@hotmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
CNPJ: 08.490.302/0001-05

VI – receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo detalhado, assinado pelas partes de acordo com o art. 140 da lei de nº 14.133/2021, recusando de logo objetos, que não correspondam ao que foi contratado.

VII – testar, quando o caso, o funcionando de equipamento, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento.

VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as receptivas notas fiscais;

VX – encaminhar a documentação respectiva ao setor de compras/serviços, para a liquidação da despesa, para posterior encaminhamento a controladoria do legislativo, visando pagamento.

X – comunicar a administração eventual subcontratação de execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da administração ou qualquer outro descumprimento das cláusulas contratuais.

XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII – verificar por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar a administração para promoção do possível processo por motivo contratual;

XIII – cobrar da contratada quando se tratar de obras ou serviços de engenharia o local de execução de serviços e na formatação padrão combinadas, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através do “Diário de Obras” cujas folhas desse deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes;

XIV – zelar para que o contratante registre as ocorrências referidas no item inferior “Diário de Obras”, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações a cerca de eventuais reivindicações futuras;

Parágrafo Único - A Designação de que trata esta portaria, não será remunerada adicionamente.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria CMSPP nº 09/2024, de 04 de Janeiro de 2024.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 15 de Janeiro de 2024.

Geraldo Cunha dos Santos Sobrinho  
PRESIDENTE

RUA JOSÉ CLAUDIO, 418-SANTOS DUMONT – SÃO PAULO DO POTENGI- RN  
CEP:59460.000 – TEL: 0\*\*(84) 32512273 – E-mail: cmspp01@hotmail.com

**Publicado por:**  
Lucineide Targino de Lima  
**Código Identificador:** 47251847

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

## **SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO**

A Câmara Municipal de João Câmara/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de João Câmara e do seu Anexo I Escola de Contas na manutenção de suas atividades no exercício de 2024.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail **equipeplanejamentocmjc@gmail.com**, ou ainda presencialmente no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail **equipeplanejamentocmjc@gmail.com** ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

João Câmara/RN, 16 de janeiro de 2024

Claudio do Nascimento Oliveira  
Coord. Gestão de Contratos

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **AVISO**



## **SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO**

A Câmara Municipal de João Câmara/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERCIVEIS E PERCIVEIS, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL E DO ANEXO I ESCOLA DE CONTAS.**

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail **equipeplanejamentocmj@gmail.com**, ou ainda presencialmente no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail **equipeplanejamentocmj@gmail.com** ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

João Câmara/RN, 16 de janeiro de 2024

Claudio do Nascimento Oliveira  
Coord. Gestão de Contratos

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
"Palácio Manoel Matias"

### PORTARIA Nº 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos art. 8º, caput e §2º; art. 50, §3º, II; e art. 51, II do RICMA,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Srª MARIA MICAELA DE SOUSA SILVA do cargo comissionado de Assessor Legislativo, sigla CC-04.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 15 de janeiro de 2024.

Vereador **FRANCISCO JANDUI FERNANDES JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA - PORTARIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**  
Tv. Praça Cívica 09 de Junho, 29, Centro, Afonso Bezerra, RN - CEP: 59.510-000  
CNPJ: 35.308.451/0001-75

### PORTARIA Nº 41, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no Regimento Interno desta Casa, na Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta Câmara, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

AFONSO BEZERRA/RN, 29 de dezembro de 2023.

ANY KARINE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819



**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**  
 Tv. Praça Cívica 09 de Junho, 29, Centro, Afonso Bezerra, RN - CEP: 59.510-000  
 CNPJ: 35.308.451/0001-75

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>46.000,00</b>
<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>					<b>46.000,00</b>
		<b>2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO</b>			<b>46.000,00</b>
		3.1.90.11			
		VENCIMENTOS			
		E VANTAGENS	15000000	0001	40.000,00
		FIXAS -			
		PESSOAL			
		CIVIL			
		3.3.90.30			
		MATERIAL DE	15000000	0001	6.000,00
		CONSUMO			
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>46.000,00</b>
<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>					<b>46.000,00</b>
		<b>2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO</b>			<b>26.280,00</b>
		3.1.90.94			
		INDENIZAÇÃO			
		S E			
		RESTITUIÇÃO	15000000	0001	13.716,68
		S			
		TRABALHISTA			
		S			
		4.4.90.51			
		OBRAS E	15000000	0001	0,32
		INSTALAÇÕES			
		4.4.90.52			
		EQUIPAMENTO	15000000	0001	12.563,00
		S E MATERIAL			
		PERMANENTE			
	<b>1001 EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL</b>				<b>19.720,00</b>
		4.4.90.52			
		EQUIPAMENTO	15000000	0001	19.720,00
		S E MATERIAL			
		PERMANENTE			

Publicado por:  
 ANY KARINE DA SILVA  
 Código Identificador: 23115172

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - PORTARIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TENENTE ANANIAS**

*Toda poder emana da povo!*

### PORTARIA Nº 02/2024- GP/CMTA

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO  
ESPECIAL DE PATRIMÔNIO PARA PROCEDER A  
REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL NECESSÁRIA À  
ADOÇÃO DAS NOVAS NORMAS CONTÁBEIS.

**VERIDIANA FERREIRA SARMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso de suas atribuições legais em que confere o Regimento Interno, desta Casa, e

CONSIDERANDO a adoção e o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a necessidade em realizar os procedimentos de ajustes para que o Balanço Patrimonial demonstre a sua realidade conforme a Resolução 028/2020 do TCE/RN;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em regularizar e manter atualizado o Patrimônio Público;

CONSIDERANDO a Resolução 034/2016-TCE/RN que dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores Senhores FRANCISCO GILDECIO DE SOUSA, (PRESIDENTE), RAYANE ALINE DA COSTA LEITE (MEMBRO), ISRAEL BRENO NASCIMENTO DE SOUZA (MEMBRO), para comporem a Comissão Especial de Patrimônio para proceder a regularização patrimonial necessária à adoção das novas normas de contabilidade, no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º. Caberá ao Senhor (a) FRANCISCO GILDECIO DE SOUSA presidir a Comissão, e a Senhor (a) ISRAEL BRENO NASCIMENTO DE SOUZA, secretariá-lo.

Art. 3º. Os membros da Comissão Municipal de Patrimônio para proceder a regularização patrimonial, além das atribuições de identificação, contagem e

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**

Todo poder emanar da povo!

conferência dos bens móveis e imóveis que formam o Patrimônio, ficarão responsáveis pela avaliação inicial.

Art. 4º No desempenho das suas funções, compete à Comissão Especial de:

- I** – Solicitar e propor a Detentor de Carga Patrimonial elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;
- II** – Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;
- III** – Da situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência da Unidade Administrativa;
- IV** – Propor ao Superior da Unidade Administrativa a apuração de irregularidades constatadas;
- V** – Relacionar e identificar com numeração própria, todos os bens existentes na unidade;
- VI** – Solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;
- VII** – Elaborar seus papéis de trabalho para auxiliar nas suas atividades;
- VIII** – Solicitar a Presidente desta Casa, qualquer serviços que possa subsidiar os serviços que venha a ser executado de forma técnica e dentro dos regulamentos pertinentes a contabilidade pública.

§ 1º Após o registro físico dos bens, ainda que não tenha relatório definitivo da carga, a Comissão encaminhará relatório com os bens identificados para que as Unidades tome façam a conferência necessária.

§ 2º A Unidade deverá manter pasta com todos os formulários e informações patrimoniais pertinentes a disposição para consulta de gestores, do controle interno ou externo.

Art. 5º Todos os atos da Comissão serão formalizados em atas ou relatórios e deverão integrar no processo de ajuste inicial ao término dos trabalhos de regularização patrimonial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias/RN, 15 de janeiro de 2024.

**Veridiana Ferreira Sarmento**  
Presidente da CMTA

**Publicado por:**  
VERIDIANA FERREIRA SARMENTO  
**Código Identificador:** 80073077

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - DISPENSA



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000  
CNPJ: 08.539.520/0001-89

*Dispensa de Licitação nº 01/2024  
Processo nº 01/2024/DISP*

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DOS AGENTES DOS SETORES DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS, BEM COMO ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS, TREINAMENTO OPERACIONAL DE SISTEMAS E PLATAFORMAS, APOIO E ACOMPANHAMENTO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO EM TODAS AS FASES PERTINENTES AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

**CREDOR:** ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ nº 26.806.016/0001-80.  
**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Santa Cruz/RN, 10 de janeiro de 2024.

**Fábio Rodrigues Dias**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Rodrigues Dias  
**Código Identificador:** 32557753

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - EXTRATO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000  
CNPJ: 08.539.520/0001-89

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Cruz/RN. CONTRATADA: Empresa ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.806.016/0001-80. OBJETO: Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica para desenvolvimento profissional dos agentes dos setores de licitação, contratos, compras, bem como elaboração e gerenciamento de contratos, treinamento operacional de sistemas e plataformas, apoio e acompanhamento dos agentes de contratação em todas as fases pertinentes aos procedimentos licitatórios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Câmara exercício de 2024 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”. FUNDAMENTO LEGAL: contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2025. DATA DE ASSINATURA: Santa Cruz/RN, 10 de janeiro de 2024

FÁBIO RODRIGUES DIAS - Presidente da Câmara Municipal  
ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO – Titular da contratada.

Publicado por:  
Fábio Rodrigues Dias  
Código Identificador: 60068703

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE - PESQUISA MERCADOLÓGICA



### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN –  
CEP-59.590-000CNPJ - 12.702.254/0001-30

**Pesquisa  
Mercadológica**

### PESQUISA MERCADOLOGICA

A Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da câmara municipal, localizada Rua Norte, nº 13, Centro, São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: camaramunicipalsbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA/PESSOA		
RAZÃO SOCIAL/NOME		
NOME FANTASIA		
CNPJ/CPF		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

### COTAÇÃO DE PREÇO

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para atendimento da demanda da Câmara Municipal de São Bento do Norte, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Agenda anual, confeccionada em papel 75g branco, contendo 160 fls, tamanho 20 x 15 cm, impressão 1x1 cor, capa dura em papel paraná personalizada com adesivo, impressão colorida, encadernação em wire-o 2x1 branco	UND	20		
2	Confecção de placa de homenagem em acrílico com adesivo 20x17. (comenda)	UND	40		
3	Confecção de placa de homenagem em acrílico com adesivo montada em estojo de Veludo no tamanho 20x17. (comenda)	UND	20		

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
DO NORTE

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN -  
CEP-59.590-000CNPJ - 12.702.254/0001-30

**Pesquisa  
Mercadológica**

4	Confecção de caneca de porcelana personalizada impressão em sublimação 4x0	UND	40		
5	Confecção de diploma em papel 180g, impressão a laser 4x1 no tamanho A-4	UND	100		
6	Adesivo: impressão digital em alta resolução, podendo variar de acordo com a necessidade sendo considerado o fornecimento por m2 (metro quadrado). O layout será fornecido com a indicação do tamanho exato da impressão.	M <sup>2</sup>	10		
7	Banners/faixas/painéis/lona: impressão digital em Lona 240, em policromia, alta resolução, Acabamento com haste ou ilhós, ponteira, cordão de nylon para sustentação e solda. As dimensões (altura x comprimento) do banner/faixa e / ou Painel podem variar de acordo com a necessidade sendo considerado o fornecimento por m2 (metro quadrado). O layout Será fornecido com a indicação do tamanho exato da impressão. (temas variados – modelos Diversos – campanha variadas)	M <sup>2</sup>	5		
8	Blocos de rascunho com 25 folhas em papel 75g, Capa em papel duplex 200g. Impressão colorida com as dimensões de 100 mm de largura e 150 mm de Altura bloccado, com espiral	UND	100		
9	Canetas personalizadas (cor a definir com impressão 1x0 cores)	UND	100		
10	Capas para processo, 1x0 cor, tam. 31,5x48cm. (aberta) em papel 180g	UND	500		

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
DO NORTE



Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN -  
CEP-59.590-000CNPJ - 12.702.254/0001-30

**Pesquisa  
Mercadológica**

11	Capas para processo, 4x0 cor, tam. 31,5x48cm. (aberta) em papel 180g. Cores variadas	UND	500		
12	Crachá tamanho 9x5 cm com impressão digital em pvc, com capa protetora e cordão	UND	40		
13	Envelopes oficio timbrado, 4x0 cores, tamanho 11,5x23cm	UND	800		
14	Envelopes timbrado tipo saco grande (exames e documentos), 4x0 cores, tamanho 24x34cm	UND	800		
15	Pastas em policromia, com bolso, papel supremo 180 gramas, com aplicação de laminação fosca frente. Tam 32x48cm. Aberta	UND	100		
16	Placa de inauguração ou reinauguração 60x40 centimentros em aço escovado de 3 mm, com corte a laser e impressão.	UND	2		
17	Película insulfilm para vidros, com limpeza do vidro, e aplicação de película nova	M <sup>2</sup>	10		
18	Folderes educativo, f/v ,4x 4 cores, papel couche 115g., tam. 21x30cm. (temas variados – modelos diversos	UND	200		
19	Encadernação em espiral, com capas protetora, cristal transparente frente, preto opaco verso (quantidades variadas – modelos diversos – campanha variadas)	UND	50		
20	Cartazes para campanhas educativos, 4x0 cores, tamanho a3 (29,7x42cm.), papel couche 115g, (temas variados – modelos diversos – campanha variadas)	UND	100		

**Publicado por:**

Francisco Eduardo da Silva Leite  
**Código Identificador:** 10662728

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000.  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

#### PORTARIA/RH nº. 005/2024

Dispõe sobre a Exonerar do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, **EUDES MIRANDA DA FONSECA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **ANDRÉ DE SOUZA CAVALCANTE**, CPF: 077.342.144-01 nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. . Esta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2024.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se

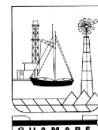
Palácio Expedito Vieira da Câmara  
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 12 de Janeiro de 2024.

**Eudes Miranda da Fonseca**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Publicado por:  
Lucineide Targino de Lima  
Código Identificador: 54083083

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000.  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

#### PORTARIA/RH nº. 006/2024

Dispõe sobre a Nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, **EUDES MIRANDA DA FONSECA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **DANK BIANK LIMA NASCIMENTO, CPF: 017.026.324-07** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. . Esta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2024.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara  
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 12 de Janeiro de 2024.

**Eudes Miranda da Fonseca**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Publicado por:  
Lucineide Targino de Lima  
Código Identificador: 10722026

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES  
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 – RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2024

A Câmara Municipal de Rafael Fernandes manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, implantação, suporte técnico e manutenção de software para sistema de contabilidade pública/llicitação e folha de pagamento, para Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediada na Rua Egídio Chagas do Nascimento, 636 - Centro - Rafael Fernandes - RN, ou acessando: rafaelfernandes.rn.leg.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até as 13:00 horas, do dia 19 de janeiro de 2024, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camararafaelfernandes@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 99699-4169.

Rafael Fernandes - RN, 15 de janeiro de 2024

INDONESIA PATRICIA HOLANDA ANDRADE FERREIRA  
Servidor Responsável

Publicado por:  
MARIA NEUDA LOPES  
Código Identificador: 85565730

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES  
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 – RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024

A Câmara Municipal de Rafael Fernandes manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet banda larga via fibra óptica para atender a Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediada na Rua Egídio Chagas do Nascimento, 636 - Centro - Rafael Fernandes - RN, ou acessando: rafaelfernandes.rn.leg.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até as 13:00 horas, do dia 19 de janeiro de 2024, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camararafaelfernandes@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 99699-4169.

Rafael Fernandes - RN, 15 de janeiro de 2024

INDONESIA PATRICIA HOLANDA ANDRADE FERREIRA  
Servidor Responsável

Publicado por:  
MARIA NEUDA LOPES  
Código Identificador: 82435672

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **EXTRATO**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

CGC: 08.393.001/0001-55 – Rua Egídio Chagas do Nascimento, nº 636, CEP: 59990-000

Extrato de 1<sup>a</sup> Termo Aditivo ao Contrato da DVº 00016/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN;

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ sob o nº 11.488.852/0001-96.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria em recursos humanos, folha de pagamento, E-SOCIAL, RAIS, SIAI-DP, DIRF e demais rotinas pertinentes a área de setor de pessoal para Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Rafael Fernandes/RN, 29 de dezembro de 2023.

Maria Neuda Lopes – Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:  
MARIA NEUDA LOPES  
Código Identificador: 17178562

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **EXTRATO**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

CGC: 08.393.001/0001-55 – Rua Egídio Chagas do Nascimento, nº 636, CEP: 59990-000

Extracto de 1<sup>a</sup> Termo Aditivo ao Contrato da DVº 00017/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN;

CONTRATADO: ANTONIO REGIS GOMES SANTANTA, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ sob o nº 05.274.784/0001-60.

Objeto: Empresa especializada em serviços de filmagem, gravação, transmissão ao vivo em áudio e vídeo e armazenamento físico em mídia das sessões desta Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Rafael Fernandes/RN, 29 de dezembro de 2023.

Maria Neuda Lopes – Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:  
MARIA NEUDA LOPES  
Código Identificador: 52828386

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - ATOS



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2024.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 39, incisos II e XIII, do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Definir, como valor do salário mínimo a ser pago no âmbito da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, nos termos do Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).

**Art. 2º.** Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

**Art. 3º.** Fica revogado *in toto*, o Ato da Presidência nº 01/2024, de 03 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da FECAM/RN – Edição nº 1811, de 04 de janeiro de 2024.

Alto do Rodrigues/RN, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS  
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - AVISO



## SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDILIDADE, BEM COMO NO FORNECIMENTO DE SISTEMA OPERACIONAL INTEGRADOS AO E-SOCIAL E SIAIDP.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail [camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com](mailto:camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com), ou ainda presencialmente no endereço à Rua José Inácio Bezerra - 43, centro, CEP.: 59.544-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail [camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com](mailto:camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com) ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua José Inácio Bezerra - 43, centro, CEP.: 59.5440-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

Jardim de Angicos/RN, 15 de Janeiro de 2024

Tázia Cristina Damasceno Silva  
Assessora Administrativa

Rua: José Inácio Bezerra, nº 43 – Centro – Jardim de Angicos/RN, CEP 59.544-000  
e-mail: [camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com](mailto:camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com)  
CNPJ: 08.470.890/0001-07

Publicado por:  
JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR  
Código Identificador: 62803145

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - AVISO



### **SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO**

A Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a contratação de uma empresa especializada na Prestação de Serviço como operador de micro/digitador, para dá o suporte necessário a Secretaria da Casa Legislativa, como: digitação de projeto de lei, projeto de resolução, decretos legislativo, requerimentos, moções e pareceres das comissões permanente, bem como a redação das atas das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail [camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com](mailto:camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com), ou ainda presencialmente no endereço à Rua José Inácio Bezerra - 43, centro, CEP.: 59.544-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail [camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com](mailto:camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com) ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua José Inácio Bezerra - 43, centro, CEP.: 59.5440-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

Jardim de Angicos/RN, 15 de Janeiro de 2024

Tázia Cristina Damasceno Silva  
Assessora Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - AVISO



### **SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO**

A Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a contratação de uma empresa especializada na Prestação de serviço sob demanda de criação de programetes e transmissão diária (terça a sábado) de um programa denominado MINUTO DA CÂMARA, com duração de 60 segundos por inserção para a Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail [camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com](mailto:camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com), ou ainda presencialmente no endereço à Rua José Inácio Bezerra - 43, centro, CEP.: 59.544-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail [camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com](mailto:camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com) ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua José Inácio Bezerra - 43, centro, CEP.: 59.5440-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

Jardim de Angicos/RN, 15 de Janeiro de 2024

Tázia Cristina Damasceno Silva  
Assessora Administrativa

Rua: José Inácio Bezerra, nº 43 – Centro – Jardim de Angicos/RN, CEP 59.544-000  
e-mail: [camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com](mailto:camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com)  
CNPJ: 08.470.890/0001-07

Publicado por:  
JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR  
Código Identificador: 13000337

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - ATA



11

Poder Legislativo Municipal

### ATA DE REUNIÃO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA PARA DA POSSE A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Ao primeiro dia (01) do mês de janeiro de ano 2024 (dois mil e vinte quatro), reuniram-se no gabinete da presidência do Plenário Venceslau José de Sousa na Câmara Municipal deste município de Antônio Martins/RN, Palácio Francisco Pedro Neto, localizado na Praça Boa Esperança, 84, Centro, os Senhores Vereadores sob a Presidência da Vereadora Aldeísa Lemos da Silva. Às dezesseis horas e dez minutos (16h10min) a Senhora Presidente Aldeísa Lemos da Silva, declarou aberta a reunião em nome de Deus e da lei, deu início aos trabalhos e rezaram um pai nosso. Constatando a presença dos vereadores: Aldeísa Lemos da Silva, Amuran Oliveira Dantas, Antônia Rozineide da Silva, Gualberto César de Oliveira, Irandir Nunes de Oliveira, Francisco Reginaldo de Oliveira, Rair de Oliveira Cunha e Jhonatan Fernandes de Mesquita. Constou como pauta da reunião a Posse da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonio Martins/RN, para o exercício de 2024. De acordo com o artigo 63 do Regimento Interno desta casa, a Nova Mesa Diretora, foi eleita na última sessão ordinária da sessão legislativa realizada em 11 de dezembro de 2023, por maioria absoluta de votos dos vereadores presentes, cargo por cargo, obedecendo-se à ordem dos respectivos cargos, começando pela escolha do presidente e terminando com a do segundo secretário, sendo, portanto, composta da seguinte forma: Presidente: Jhonatan Fernandes de Mesquita; Vice-Presidente: Amuran Oliveira Dantas; Primeiro Secretário: Irandir Nunes de Oliveira; Segundo Secretário: Aldeísa Lemos da Silva. Ainda de acordo com o artigo 63, os eleitos devem ser empossados em 1º (primeiro) de janeiro do ano subsequente, assim, os membros da Mesa Diretora, foram declarados empossados para o mandato de um ano à frente do Legislativo Municipal, iniciando-se em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de 2024. Ato contínuo, o Novo Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssimo Sr. Jhonatan Fernandes de Mesquita, agradeceu a todos os pares que o depositou a confiança para manter-se a frente desta casa, prometendo defender e cumprir a Constituição da República, a Lei Orgânica do Município, o

Câmara Municipal de Antônio Martins  
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto  
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro  
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819



Poder Legislativo Municipal

Regimento Interno, observar as Leis, promover o bem geral do povo de Antônio Martins e exercer o mandato sob a inspiração do interesse público, da lealdade e da honra. Após, encerrou a reunião, agradecendo a presença dos Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras, servidores da casa, dando por encerrada a reunião às dezessete horas e cinco minutos (17h05min). Nada mais havendo a tratar, depois de lida e aprovada, oportunidade em que solicitou a mim, Secretário da Mesa que lavrasse à presente Ata, a qual será aprovada por todos os presentes e assinada pelo Presidente, e Membros da Mesa Diretora empossados na forma regimental. Antonio Martins-RN, 01 de janeiro de 2024.

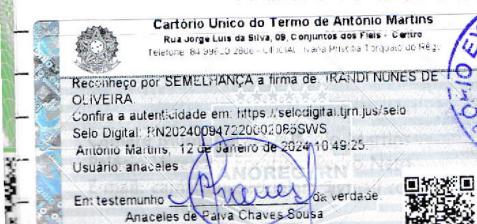
*Aldeisa Lemos da Silva* *Jhonatan F. de Mesquita*  
Aldeisa Lemos da Silva Jhonatan Fernandes de Mesquita  
Presidente da Sessão Presidente Empossado

*Amuran Oliveira Dantas* *Irandir Nunes de Oliveira*  
Amuran Oliveira Dantas Irandir Nunes de Oliveira  
Vice-Presidente 1º Secretário

*Aldeisa Lemos da Silva* *Antônia Rozineide da Silva*  
Aldeisa Lemos da Silva Antônia Rozineide da Silva  
2º Secretária Vereadora

*Francisco Reginaldo de Oliveira* *Rair de Oliveira Cunha*  
Francisco Reginaldo de Oliveira Rair de Oliveira Cunha  
Vereador Vereador

*Gualberto César de Oliveira*  
Gualberto César de Oliveira



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMARCA DE MARTINS  
CARTÓRIO ÚNICO DO TERMO DE ANTÔNIO MARTINS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

## REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo nº: **895**, fls. **10v**, no Livro de Protocolo **A-2**  
Antônio Martins/RN, 12/01/2024.

Emolumentos: R\$ 36,82  
FDI: R\$ 11,84  
FRMP: R\$ 1,06  
FCRPCN: R\$ 3,95  
FUNAF: -  
TOTAL: R\$ 53,67



Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
Cartório de Registro Civil - RN  
Selo Normal  
RN202400947220003123PAA

Consulte a validade no site: <https://selodigital.tjrn.jus.br>



Registro nº: **686**, fls. **91/91v**, no Livro **B-8 do RTD**.

OBSERVAÇÕES: Referente ao registro da Ata de Reunião no Gabinete da Presidência Destinada a dar Posse a Mesa Diretora da Câmara Municipal De Antônio Martins/RN Para o Ano de 2024, datada de 01/01/2024.

Antônio Martins/RN, 12/01/2024.

A Oficial

Anaclete de Paiva Chaves Sousa  
CPF: 489.454.554-34  
Tabelião Substituta

Emolumentos: R\$ 132,70  
FDI: R\$ 51,55  
FRMP: R\$ 23,35  
FCRPCN: R\$ 17,18  
FUNAF: R\$ 4,08  
TOTAL: R\$ 228,86



Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
Cartório de Registro Civil - RN  
Selo Normal  
RN202400947220003124TDF

Consulte a validade no site: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

08.491.441/0001-45  
CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO  
REGISTRO GERAL E IMÓVEIS  
RUA ANTONÍO DE PAIVA CHAVES, 18  
CENTRO  
ANTÔNIO MARTINS - RN  
CEP: 59.870-000

AA001482148

Publicado por:  
Jhonatan Fernandes de Mesquita  
Código Identificador: 70014444

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - RETIFICAÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte

### CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

RELATORIO AO CONTRATO Nº 000012023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA: JOSE B DA COSTA LTDA

CNPJ: 27.027.128/0001-03

OBJETO: Prorrogação de prazo

DOTAÇÃO:

01 031 0001 2001 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ASSINATURA: 02/01/2024

VIGÊNCIA: 29/12/2023 a 31/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 57, II da Lei 8.666/93

Assinam: Veridiana Ferreira Sarmento, pela Contratante, e José Benedito da Costa, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 29 de dezembro de 2023.

Por Incorreção

Publicado por:

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO

Código Identificador: 01578780

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - AVISO



### **SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO**

A Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a contratação de uma empresa especializada na Prestação de serviço na operacionalização e manutenção do sistema padronizado de elaboração processual, com a digitação e acompanhamento de TODOS os processos de despesa desta Casa Legislativa, estando dentro do pacote dos serviços executados o software que irá padronizar os processos da Edilidade.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail [camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com](mailto:camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com), ou ainda presencialmente no endereço à Rua José Inácio Bezerra - 43, centro, CEP.: 59.544-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail [camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com](mailto:camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com) ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua José Inácio Bezerra - 43, centro, CEP.: 59.5440-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

Jardim de Angicos/RN, 15 de Janeiro de 2024

Tázia Cristina Damasceno Silva  
Assessora Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **PORTARIA**



**PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Exoneração da Funcionária Maria Aparecida da Silva Lima, e dá outras providências*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

– RN, no exercício de suas atribuições constitucionais, conforme previsto no art. 17, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno e respaldado pela Lei Municipal n.º 521/2020, por meio desta,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA**, portadora do CPF/MF nº 017.491.554-35, que exercia o Cargo de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Publica-se para todos os efeitos.

Palácio Ver. Francisco Pedro Neto, Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2024.

JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA

Assinado de forma digital

por JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA

MESQUITA:0906018438 Dados: 2024.01.15 15:13:06

518438 -03'00"

**JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA**

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - PORTARIA



### **PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Exoneração do Funcionário Lenildo Rodrigues de Oliveira, e dá outras providências.*

#### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

– RN, no exercício de suas atribuições constitucionais, conforme previsto no art. 17, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno e respaldado pela Lei Municipal n.º 521/2020, por meio desta,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, o Sr. **LENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF nº 091.588.014-80, que exercia o Cargo de Contolador Geral da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Publica-se para todos os efeitos.

Palácio Ver. Francisco Pedro Neto, Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2024.

JHONATAN  
FERNANDES DE  
MESQUITA:090 8  
60518438

Assinado de forma  
digital por JHONATAN  
FERNANDES DE  
MESQUITA0906051843  
8  
Dados: 202401.15  
15:23:46 -03'00'

**JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA**

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Antônio Martins - Palácio Vereador Francisco Pedro Neto  
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com | Praça Boa Esperança, Nº 84 - Bairro Centro | CEP: 59870-000 - Antônio Martins

**Publicado por:**

Jhonatan Fernandes de Mesquita  
**Código Identificador:** 78432776

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - AVISO



## SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a contratação de uma empresa especializada nos serviços sob demanda de produção, gravação, edição e finalização de vídeo, para publicação e arquivamento, bem como a transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, com veiculação no portal e redes sociais da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail [camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com](mailto:camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com), ou ainda presencialmente no endereço à Rua José Inácio Bezerra - 43, centro, CEP.: 59.544-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail [camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com](mailto:camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com) ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua José Inácio Bezerra - 43, centro, CEP.: 59.544-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

Jardim de Angicos/RN, 15 de Janeiro de 2024

Tázia Cristina Damasceno Silva  
Assessora Administrativa

Rua: José Inácio Bezerra, nº 43 – Centro – Jardim de Angicos/RN, CEP 59.544-000  
e-mail: [camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com](mailto:camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com)  
CNPJ: 08.470.890/0001-07

Publicado por:  
JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR  
Código Identificador: 37071053

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - PORTARIA



### **PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Exoneração do Funcionário Flavio Guilherme Da Silva Mesquita, e dá outras providências.*

#### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

– RN, no exercício de suas atribuições constitucionais, conforme previsto no art. 17, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno e respaldado pela Lei Municipal n.º 521/2020, por meio desta,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, o Sr. **FLAVIO GUILHERME DA SILVA MESQUITA**, portador do CPF/MF nº 121.121.284-00, que exercia o Cargo de Secretário da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Publica-se para todos os efeitos.

Palácio Ver. Francisco Pedro Neto, Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2024.

JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA:090-0060518438  
Assinado de forma digital  
por JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA  
Dados: 2024.01.15  
15:15:18 -03'00'

**JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA**

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **PORTARIA**



**PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Exoneração do Funcionário Giovani Fortes de Oliveira, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

– RN, no exercício de suas atribuições constitucionais, conforme previsto no art. 17, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno e respaldado pela Lei Municipal n.º 521/2020, por meio desta,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, o Sr. **GIOVANI FORTES DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF nº 082.394.164-70, que exercia o Cargo Ass. Jurídico - CC2 da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Publica-se para todos os efeitos.

Palácio Ver. Francisco Pedro Neto, Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2024.

JHONATAN  
FERNANDES DE MESQUITA  
MESQUITA:090  
60518438

**JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA**

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - PORTARIA



### **PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Exoneração do Funcionário Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira Neto, e dá outras providências.*

#### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

– RN, no exercício de suas atribuições constitucionais, conforme previsto no art. 17, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno e respaldado pela Lei Municipal n.º 521/2020, por meio desta,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, o Sr. **FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA NETO**, portador do CPF/MF nº 119.918.224-99, que exerce o Cargo de Chefe do Dep de Cont e Gest Orçamento da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Publica-se para todos os efeitos.

Palácio Ver. Francisco Pedro Neto, Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2024.

JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA  
MESQUITA:09060518438  
38  
Assinado de forma digital  
por JHONATAN FERNANDES  
DE MESQUITA:09060518438  
Dados: 2024.01.15 15:16:58  
-03'00'

**JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA**

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **PORTARIA**



**PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Exoneração do Funcionário Alexandre Leandro Lemos, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

– RN, no exercício de suas atribuições constitucionais, conforme previsto no art. 17, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno e respaldado pela Lei Municipal n.º 521/2020, por meio desta,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, o Sr. **ALEXANDRE LEANDRO LEMOS**, portador do CPF/MF nº 017.044.364-78, que exerce o Cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Publica-se para todos os efeitos.

Palácio Ver. Francisco Pedro Neto, Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2024.

JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA  
Assinado de forma digital  
por JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA  
MESQUITA:09060518438  
Dados: 2024.01.15  
518438 15:17:59 -03'00'

**JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA**

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - PORTARIA



**PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a nomeação de  
Tesoureiro(a), e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS – RN,**  
no exercício de suas atribuições constitucionais, conforme previsto no art.  
17, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno e respaldado pela Lei  
Municipal n.º 521/2020, por meio desta,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **JAMILE BATISTA DE OLIVEIRA**,  
inscrito no CPF sob o nº 124.423.674-83, para o cargo de provimento em  
comissão de Tesoureiro(a) da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Publica-se para todos os efeitos.

Palácio Ver. Francisco Pedro Neto, Gabinete da Presidência, em 02 de  
janeiro de 2024.

JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA  
Assinado de forma digital por  
JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA:09060518438  
Dados: 2024.01.15 15:18:49-03'00'

**JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA**

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **PORTARIA**



**PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a nomeação de  
Assessor(a) Jurídico(a), e dá outras  
providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS – RN,**  
no exercício de suas atribuições constitucionais, conforme previsto no art.  
17, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno e respaldado pela Lei  
Municipal n.º 521/2020, por meio desta,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **LINCOLN VERÍSSIMO DE FIGUEIREDO LOBO**, inscrito no CPF sob o nº 050.467.544-36 e na OAB/RN nº 13.162, para o cargo de provimento em comissão de Assessor(a) Jurídico(a) da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Publica-se para todos os efeitos.

Palácio Ver. Francisco Pedro Neto, Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2024.

JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA  
Assinado de forma digital  
por JHONATAN FERNANDES  
DE MESQUITA:09060518438  
438 Dados: 2024.01.15 15:19:41  
03'00'

**JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA**

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - PORTARIA



### **PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a nomeação de  
Assessor(a) Parlamentar, e dá outras  
providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS – RN,**  
no exercício de suas atribuições constitucionais, conforme previsto no art.  
17, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno e respaldado pela Lei  
Municipal n.º 521/2020, por meio desta,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **IARA ESTEFANY ALVES DE LIRA**,  
inscrito no CPF sob o nº 706.428.784-63, para o cargo de provimento em  
comissão de Assessor(a) Parlamentar da Câmara Municipal de Antônio  
Martins/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Publica-se para todos os efeitos.

Palácio Ver. Francisco Pedro Neto, Gabinete da Presidência, em 02 de  
janeiro de 2024.

JHONATAN  
FERNANDES DE  
MESQUITA:090605  
18438

Assinado de forma digital  
por JHONATAN FERNANDES  
DE MESQUITA:09060518438  
Dados: 2024/01/15 15:20:34  
-03:00

**JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA**

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - PORTARIA



### **PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a nomeação de  
Controlador(a), e dá outras  
providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS – RN,**  
no exercício de suas atribuições constitucionais, conforme previsto no art.  
17, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno e respaldado pela Lei  
Municipal n.º 521/2020, por meio desta,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **GIOVANI FORTES DE OLIVEIRA**,  
inscrito no CPF sob o nº 082.394.164-70, para o cargo de provimento em  
comissão de Controlador(a) da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Publica-se para todos os efeitos.

Palácio Ver. Francisco Pedro Neto, Gabinete da Presidência, em 02 de  
janeiro de 2024.

JHONATAN  
FERNANDES DE  
MESQUITA:090605  
8438

Assinado de forma digital  
por JHONATAN FERNANDES  
DE MESQUITA:09060518438  
-03'00'  
Dados: 2024.01.15 15:21:45

**JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA**

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - PORTARIA



## **PORTARIA Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a nomeação de  
Secretário(a), e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS – RN,**  
no exercício de suas atribuições constitucionais, conforme previsto no art.  
17, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno e respaldado pela Lei  
Municipal n.º 521/2020, por meio desta,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **VITOR MESQUITA DE OLIVEIRA**,  
inscrito no CPF sob o nº 442.095.808-13, para o cargo de provimento em  
comissão de Secretário(a) Geral da Câmara Municipal de Antônio  
Martins/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Publica-se para todos os efeitos.

Palácio Ver. Francisco Pedro Neto, Gabinete da Presidência, em 02 de  
janeiro de 2024.

JHONATAN  
FERNANDES DE  
MESQUITA:090605  
18438

Assinado de forma digital  
por JHONATAN  
FERNANDES DE  
MESQUITA:09060518438  
Data: 2024-01-15 22:38  
03/00

**JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA**

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - PORTARIA



### **PORTARIA Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre autorização ao Tesoureiro para movimentar conta do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de junto ao Banco do Brasil, a Tesoureira e o Presidente, de realizarem transações financeiras pertinentes a Câmara Municipal de Antônio Martins-RN.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dar poderes ao Tesoureiro, Senhora **JAMILE BATISTA DE OLIVEIRA**, portador do CPF n.º 124.423.674-83, para conjuntamente promoverem a movimentação dos recursos financeiros, creditado na conta bancária única e específica, que se destina a Manutenção do Poder Legislativo Municipal, Junto ao Banco do Brasil, na qual compete poderes para “movimentar os recursos financeiros”.

**I - Lista de poderes:**

- 009 - Emitir cheques;
- 010 - Abrir contas de depósito;
- 011 - Autorizar cobrança;
- 018 - Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- 020 - Receber, passar recibo e dar quitação;
- 026 - Solicitar saldos e extratos;
- 027 - Requisitar talonários de cheques;
- 030 - Efetuar transferências e pagamentos por qualquer

meio;

- 031 - Autorizar débito em conta relativo a operações;
- 036 - Retirar cheques devolvidos;
- 038 - Endossar cheque;
- 094 - Sustar/contra-ordenar cheques;
- 095 - Cancelar cheques
- 096 - Baixar cheques;
- 098 - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- 099 - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- 104 - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- 105 - Efetuar transferências por meio eletrônico;
- 117 - Efetuar movimentação financeira no RPG;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

- 119 - Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP;
- 126 - Emitir comprovantes;
- 128 - Efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico;
- 133 - Encerrar contas de depósito;
- 149 - Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2024.

**JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA**

Presidente da Câmara Municipal

JHONATAN  
FERNANDES DE  
MESQUITA:090  
60518438

Assinado de forma  
digital por JHONATAN  
FERNANDES DE  
MESQUITA:09060518438  
Dados:2024.01.15  
1631:51-03'00'

**Publicado por:**

Jhonatan Fernandes de Mesquita  
**Código Identificador:** 77414531

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - AVISO



### **SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO**

A Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a contratação de uma empresa especializada nos serviços técnicos de operação e manutenção no sistema de Sonorização da Câmara Municipal, tanto nas sessões como nos eventos realizados nesta Edilidade.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail [camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com](mailto:camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com), ou ainda presencialmente no endereço à Rua José Inácio Bezerra - 43, centro, CEP.: 59.544-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail [camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com](mailto:camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com) ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua José Inácio Bezerra - 43, centro, CEP.: 59.544-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

Jardim de Angicos/RN, 15 de Janeiro de 2024

Tázia Cristina Damasceno Silva  
Assessora Administrativa

Rua: José Inácio Bezerra, nº 43 – Centro – Jardim de Angicos/RN, CEP 59.544-000  
e-mail: [camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com](mailto:camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com)  
CNPJ: 08.470.890/0001-07

Publicado por:  
JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR  
Código Identificador: 53574416

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**100100001

**CONCEDENTE**CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**BENEFICIADO**JOSE HERMINIO DE ANDRADE PEREIRA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**meia diária

**VALOR TOTAL:** R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 16/01/2024 a 16/01/2024

**OBJETO:**Comparecer a FECAM para resolver assuntos internos da Camara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O  
RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

## **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 15 de janeiro de 2024

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 76026647

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - AVISO



### SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a contratação de uma empresa especializada nos serviços técnicos de transmissão semanal em rádio, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail [camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com](mailto:camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com), ou ainda presencialmente no endereço à Rua José Inácio Bezerra - 43, centro, CEP.: 59.544-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail [camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com](mailto:camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com) ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua José Inácio Bezerra - 43, centro, CEP.: 59.544-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

Jardim de Angicos/RN, 15 de Janeiro de 2024

Tázia Cristina Damasceno Silva  
Assessora Administrativa

Rua: José Inácio Bezerra, nº 43 – Centro – Jardim de Angicos/RN, CEP 59.544-000  
e-mail: [camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com](mailto:camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com)  
CNPJ: 08.470.890/0001-07

Publicado por:  
JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR  
Código Identificador: 32031308

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **TERMO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

**Dispensa de Licitação nº 01/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**OBJETO:** Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria em licitações e contratos Administrativos, bem como na organização dos processos de despesas, em conformidade com a legislação vigente.

**CREDOR:** INFODOCS & SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.715.039/0001-56.

**VALOR:** R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 11 de janeiro de 2024.

**José Eduardo Bezerra**  
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **TERMO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

**Dispensa de Licitação nº 02/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**OBJETO:** Contratação de empresa Especializada na Prestação dos Serviços de fotocópias, na digitalização dos processos licitatórios, administrativos e de empresas, referente ao exercício financeiro de 2024, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

**CREDOR:** 49.011.583 THIAGO BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 49.011.583/0001-45.

**VALOR:** R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 11 de janeiro de 2024.

**José Eduardo Bezerra**  
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **TERMO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

**Dispensa de Licitação nº 03/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**OBJETO:** Contratação de empresa Especializada na Prestação dos Serviços em atualização de website institucional em [www.saobentodotrairi.rn.leg.br](http://www.saobentodotrairi.rn.leg.br) com atualização manutenção preventiva corretiva e evolutiva do portal da transparência.

**CREDOR:** **EQUILIBRIO ACESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.647.787/0001-08**.

**VALOR:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 11 de janeiro de 2024.

**José Eduardo Bezerra**  
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **TERMO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

**Dispensa de Licitação nº 04/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**OBJETO:** Contratação de empresa Especializada nos fornecimentos de serviços de provisão á internet em fibra ótica.

**CREDOR:** GTNET TELECOMICACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº **08.617.194/0001-80**.

**VALOR:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 11 de janeiro de 2024.

**José Eduardo Bezerra**  
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **TERMO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

**Dispensa de Licitação nº 05/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**OBJETO:** Contratação de empresa para cessão de uso de sistema informatizado de aplicativo de votação eletrônica e aplicativo mobile da entidade câmara de vereadores, contemplando, suporte técnico e licença de uso durante a vigência do contrato, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

**CREDOR:** MBS SISTEMAS E LOCACOES, inscrita no CNPJ nº 51.461.592/0001-80.

**VALOR:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 11 de janeiro de 2024.

**José Eduardo Bezerra**  
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **TERMO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

**Dispensa de Licitação nº 06/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de streaming, transmissões das Sessões institucionais via Live nas redes sociais oficiais, Serviço de assessoria de comunicação, designer gráfico, compreendendo a criação de mídias digitais para redes sociais, criação de mídia off-line para impressão, gerenciamento das redes sociais e registros fotográficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

**VENCEDORES:**

**CREDOR:** JEREMIAS DANTAS DA SILVA 09226929475, inscrito no CNPJ nº 32.718.166/0001-34.

**VENCEDOR DO Item 1** – (Prestação de serviços de streaming, transmissões das Sessões Institucionais via Live nas redes sociais oficiais),

**VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

**CREDOR:** 53.279.005 LEVI CAINA DE AZAVEDO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ nº 53.279.005/0001-61.

**VENCEDOR DO Item 2** – (Prestação de Serviço de programação visual, designer gráfico, compreendendo a criação de mídias digitais para redes sociais, criação de mídia offline para impressão, gerenciamentos das redes sociais e registros fotográficos das sessões institucionais),

**VALOR:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 12 de janeiro de 2024.

**José Eduardo Bezerra**  
Presidente da Câmara Municipal

Rua Antonio Salustio dos Santos, nº 113 – Centro – São Bento do Trairi – RN  
CNPJ 08.483.679/0001-29 - CEP 59.210-000 – Fone: 84 3298-0087  
E-mail: legislativosbt@hotmail.com

**Publicado por:**  
JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
**Código Identificador:** 72355707

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - INEXIGIBILIDADE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 2401052/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgoto para a Câmara Municipal de Arez;

Valor: R\$ 2.520,00

Respaldado no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, inscrita sob o CNPJ nº 08.334.385/0001-35, objetivando a prestação dos serviços de água e esgoto.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Arez, 12 de janeiro de 2024.

---

Arlindo Dias de Lima  
Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
PALACIO 7 DE SETEMBRO

**Dispensa de Licitação nº 07/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultoria e a realizando o envio das informações das tabelas do e-social e DCTFWEB envio de eventos com a responsabilidade financeira pela utilização do sistema de recursos humanos de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

**CREDOR:** 36.228.177 MARIA JOSE BORGES DE ASSUNCAO, inscrita no CNPJ nº 36.228.177/0001-97.

**VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 12 de janeiro de 2024.

**José Eduardo Bezerra**  
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - INEXIGIBILIDADE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 2401053/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Arez;

Valor: R\$ 8.760,00

Respaldado no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a empresa Companhia Energética do Rio Grande do Norte COSERN, inscrita sob o CNPJ nº 08.324.196/0001-81, objetivando o fornecimento de energia elétrica.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Arez, 12 de janeiro de 2024.

---

Arlindo Dias de Lima  
**Vereador Presidente**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **TERMO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

**Dispensa de Licitação nº 08/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**OBJETO:** Contratação dos serviços de assessoria relacionados ao setor de recursos humanos (RH), de modo atender as necessidades São Bento do Trairi/RN.

**CREDOR:** PAULO TAVARES DE FRANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.418.263/0001-27.

**VALOR:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 12 de janeiro de 2024.

**José Eduardo Bezerra**  
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **CONTRATO**



## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010001/2024 - CONTRATO Nº 202401150002 - ORIGEM: Dispensa Eletrônico Nº 10010004/2024- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - CONTRATADA(O).....: 40.349.563 RAFAEL RANIELY DA SILVA MAIA OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E GERENCIAMENTO DAS MÍDIAS DIGITAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK) E SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FOTOGRAFIA E PRODUÇÃO DE VÍDEO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN. - VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 10.001.1001.01.031.0011.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, R\$ 20.400,00 no elemento de despesa 33903606: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024

Publicado por:

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000  
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
Código Identificador: 40167080

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - CONTRATO



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10010004/2024

Após analisado o resultado do Dispensa Eletrônica nº 10010004/2024, referente ao Processo Administrativo nº 02010001/2024, O Objeto CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E GERENCIAMENTO DAS MÍDIAS DIGITAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK) E SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FOTOGRAFIA E PRODUÇÃO DE VÍDEO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN. o(a) Sr(a). NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

40.349.563/0001-04 - 40.349.563 RAFAEL RANIELY DA SILVA MAIA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	SERVIÇO DE PUBLICIDADE E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS	Serviço	12.0	MES	1.750,00	1.700,00	20.400,00
Total.....							R\$ 20.400,00

Adjudicado para 40.349.563 RAFAEL RANIELY DA SILVA MAIA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.349.563/0001-04, pelo melhor valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais), em 15/01/2024.

**NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **CONTRATO**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10010004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010001/2024

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a presente Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 02010001/2024, O objeto CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E GERENCIAMENTO DAS MÍDIAS DIGITAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK) E SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FOTOGRAFIA E PRODUÇÃO DE VÍDEO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

## RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LICITANTE:		40.349.563/0001-04 - 40.349.563 RAFAEL RANIELY DA SILVA MAIA						
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
1	SERVIÇO DE PUBLICIDADE E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS	Serviço	12.0	MES	1.750,00	1.700,00	20.400,00	
Total.....							R\$ 20.400,00	

Homologado para 40.349.563 RAFAEL RANIELY DA SILVA MAIA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.349.563/0001-04, pelo melhor valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais), em 15/01/2024.

**NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000  
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

Publicado por:

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
Código Identificador: 71485512

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS RIO GRANDE DO NORTE

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, PARA VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, A SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (camara\_lv@hotmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 21 de junho de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de JANEIRO de 2024.

**José Edmilson de Araújo**  
Auxiliar Administrativo

**Av. Ana Catarina, 311 - Centro**  
CNPJ: 09.079.153/0001-40

**Publicado por:**  
Marcelo Samuel Ferreira da Silva  
**Código Identificador:** 45630750

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **CONTRATO**



## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010001/2024 - CONTRATO Nº 202401150005 - ORIGEM:** Dispensa Eletrônico Nº 10010002/2024-  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA -  
**CONTRATADA(O).....:** QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA ME **OBJETO:**  
Contratação de uma empresa especializada em assessoria, consultoria na área contábil, financeira, orçamentária e operacional, para atuar na Câmara Municipal de José da Penha, visando atender as finalidades da Administração, objetivando o atendimento as disposições contidas nas Instruções Normativas do TCE-RN, bem como as normatizações emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN - **VALOR TOTAL:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.001.1001.01.031.0011.2.004 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** R\$ 54.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - **VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2024

Publicado por:

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000  
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES

Código Identificador: 05580787

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - CONTRATO



### CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10010002/2024

Após analisado o resultado do Dispensa Eletrônica nº 10010002/2024, referente ao Processo Administrativo nº 03010001/2024, o(a) Sr(a). NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

16.977.490/0001-10 - QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA ME

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL	propria	12.0	MES	4.716,67	4.500,00	54.000,00
Total.....							R\$ 54.000,00

Adjudicado para QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA ME inscrita no CNPJ/MF Nº 16.977.490/0001-10, pelo melhor valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em 15/01/2024.

*assinado eletronicamente*  
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Publicado por:

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000  
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
Código Identificador: 75417084

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **CONTRATO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOSÉ DA PENHA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10010002/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010001/2024**

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a presente Dispensa Eletrônica de Licitação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

LICITANTE: 16.977.490/0001-10 - QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA ME							
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL	propria	12.0	MES	4.716,67	4.500,00	54.000,00
Total.....R\$ 54.000,00							

Homologado para QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA ME inscrita no CNPJ/MF Nº 16.977.490/0001-10, pelo melhor valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em 15/01/2024.

*assinado eletronicamente*  
**NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

**Publicado por:**

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000  
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

**NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES**  
**Código Identificador:** 36047326

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **CONTRATO**



## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010003/2024 - CONTRATO Nº 202401150003 - ORIGEM:**  
Dispensa Eletrônico Nº 10010006/2024- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - CONTRATADA(O)....: A E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de José da Penha - **VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)  
- **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.001.1001.01.031.0011.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, R\$ 36.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - **VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2024

Publicado por:

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000  
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
Código Identificador: 83416548

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - REGIMENTO INTERNO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Riachuelo  
CNPJ: 24.365.660/0001-34  
Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti – Centro, Riachuelo/RN CEP 59470-000

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

**Institui o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Riachuelo/RN e da outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, no uso de suas atribuições legais submete para a apreciação do douto Plenário o seguinte projeto de resolução:

#### **TÍTULO I DA CÂMARA MUNICIPAL CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º. A Câmara Municipal de Riachuelo tem sua sede no prédio que lhe é próprio, situado na Avenida Luiz Gonzaga Cavalcanti, nº 374, Centro, Riachuelo/RN.

Parágrafo único: Somente por decisão da maioria absoluta do Plenário, a Câmara Municipal poderá realizar sessões em local distinto de sua sede.

Art. 2º. No recinto do Plenário não poderão ser mantidos quaisquer símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que impliquem propaganda político-partidária, ideologia,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

religiosa ou de cunho promocional de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à colocação de brasão ou bandeira do País, do Estado ou do Município, na forma da legislação aplicável, bem como de obra artística de autor consagrado.

Art. 3º. Cada legislatura terá a duração de 4 (quatro) anos, correspondendo cada ano a uma Sessão Legislativa.

## CAPÍTULO II DA INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA

Art. 4º. A Câmara Municipal de Riachuelo instalar-se-á, no primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, às 17h (dezessete horas), em sessão solene, independentemente de número, sob a presidência do Vereador mais idoso dentre os de maior número de legislaturas presentes.

Parágrafo único. O Presidente designará para secretariar a Sessão de Posse 1 (um) Vereador dentre os presentes.

Art. 5º. Na sessão solene de instalação da legislatura a ordem dos trabalhos será a seguinte:

- I - prestação do compromisso legal dos Vereadores eleitos;
- II - posse dos Vereadores presentes;
- III - eleição dos membros da Mesa Diretora;
- IV - posse dos membros da Mesa Diretora;
- V - prestação do compromisso legal do Prefeito e do Vice-Prefeito;
- VI - posse do Prefeito e do Vice-Prefeito.

Art. 6º. Lida a relação nominal dos diplomados, o Presidente declarará instalada a legislatura e, de pé, no que deverá ser acompanhado pelos demais Vereadores, prestará o seguinte compromisso:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

**“Prometo cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte a Lei Orgânica do Município de Riachuelo e as demais leis, desempenhar, com ética e decoro, o mandato que me foi outorgado e promover o bem-estar geral do povo de Riachuelo, exercendo, com patriotismo, as funções de meu cargo.”**

§ 1º O secretário, designado para esse fim, em seguida fará a chamada de cada Vereador, que, à sua vez, declarará: **“ASSIM O PROMETO”**.

§ 2º Prestado o compromisso, lavrar-se-á, em livro próprio, o respectivo Termo de Posse, que será assinado por todos os Vereadores.

§ 3º O Vereador que não tomar posse na sessão de instalação deverá fazê-lo dentro do prazo de 05 (cinco) dias, salvo motivo justo, apresentado por escrito e aceito pela Mesa Diretora, sob pena de considerar-se haver renunciado tacitamente.

§ 4º Os Vereadores ou os suplentes que vierem a ser posteriormente empossados prestarão uma única vez idêntico compromisso durante a legislatura.

Art. 7º. No caso de posse presumida, onde não haja Vereadores suficientes para proceder a eleição da Mesa Diretora, o Vereador mais antigo, dentre os de maior número de Legislaturas assumirá a Presidência e dará posse ao Prefeito e Vice-Prefeito, e convocará diariamente eleições para a Mesa Diretora até que se preencham os cargos.

Art. 8º. O Prefeito e o Vice-Prefeito prestarão compromisso e tomarão posse nos termos do art. 43 da Lei Orgânica do Município.

## CAPÍTULO III

### Seção I

#### DAS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS

Art. 9º. A Câmara Municipal de Riachuelo reunir-se-á anualmente, em sessões legislativas ordinárias, divididas em 2 (dois) períodos legislativos: de 1º de março a 30 de junho e de 1º de agosto a 30 de novembro, conforme art. 26 da Lei Orgânica do Município.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

§ 1º As reuniões de início e fim dos períodos estabelecidos no caput serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em dia de sábado, domingo ou feriado.

§ 2º O início dos períodos das sessões legislativas ordinárias independe de prévia convocação.

§ 3º O 1º Período Legislativo não será interrompido sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º O início do 2º Período Legislativo poderá ser adiado, mediante decisão da Mesa Diretora, através de Resolução.

## Seção II

### DAS SESSÕES LEGISLATIVAS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 10º. A Câmara Municipal de Riachuelo reunir-se-á, em sessão legislativa extraordinária, sempre que for convocada em período de recesso parlamentar.

§ 1º A convocação extraordinária far-se-á pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria da Casa, em caso de urgência ou interesse público relevante.

§ 2º As sessões legislativas extraordinárias instalar-se-ão, desde que observada a antecedência mínima de 2 (dois) dias, e nelas é vedado tratar de assunto ou matéria estranha à convocação.

§ 3º O Presidente dará ciência da convocação aos Vereadores por meio de notificação pessoal e sob a forma escrita, podendo ser por meio eletrônico.

## TÍTULO II DOS VEREADORES CAPÍTULO I DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 11. Os direitos dos Vereadores estão assegurados e compreendidos no pleno exercício de seus mandatos, observados os preceitos legais e as normas deste Regimento Interno.

Parágrafo único. Ao suplente de Vereador, investido no cargo, serão assegurados os direitos a ele inerentes.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Art. 12. São deveres do Vereador, além dos aludidos em lei:

- I - comparecer, à hora regimental, nos dias designados, às sessões da Câmara Municipal, apresentando justificativa por escrito em suas faltas;
- II - não se eximir de qualquer trabalho ou encargo relativo ao desempenho do mandato;
- III - dar, nos prazos regimentais, votos e pareceres, comparecendo às sessões e votando nas reuniões da Comissão a que pertencer;
- IV - propor, ou levar ao conhecimento da Câmara Municipal, medidas que julgar convenientes aos interesses do Município e de sua população;
- V - impugnar medidas e propostas que lhe pareçam prejudiciais ao interesse público;
- VI - zelar pela celeridade da tramitação de proposições e processos administrativos, observando os prazos de sua responsabilidade e evitando atos protelatórios.

## CAPÍTULO II DA VACÂNCIA

Art. 13. As vagas na Câmara Municipal de Riachuelo verificar-se-ão em virtude de:

- I – falecimento;
- II – renúncia expressa;
- III – perda do mandato.

Parágrafo único. Considera-se haver renunciado tacitamente o Vereador que não tomar posse no prazo estabelecido no § 3º do art. 6º deste Regimento Interno.

Art. 14. Ocorrido e comprovado o falecimento, o Presidente da Câmara, na primeira sessão seguinte, comunicará ao Plenário e fará constar na ata a declaração da extinção do mandato.

Art. 15. A renúncia expressa ao mandato far-se-á por escrito, tendo como destinatário o Presidente da Câmara, e se tornará efetiva e irretratável depois de lida em Plenário e registrada na ata, na primeira sessão seguinte.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Art. 16. Nos termos do art. 29, inciso IX, da Constituição Federal, aplicam-se aos Vereadores, no que couber, proibições e incompatibilidades similares às aplicáveis aos membros do Congresso Nacional.

Art. 17. Perderá o mandato o Vereador:

- I – que infringir qualquer das proibições e das incompatibilidades estabelecidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município;
- II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;
- III – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa ordinária, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo licença ou missão autorizada;
- IV – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;
- V – quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;
- VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;
- VII – que se utilizar do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa.

§ 1º Nos casos dos incisos I, II, VI, e VII do caput, a perda do mandato será decidida pela Câmara, por maioria absoluta, mediante provocação da Mesa Diretora ou de Partido Político representado na Casa, assegurada a ampla defesa.

§ 2º Nos casos previstos nos incisos III a V do caput, a perda do mandato será declarada pela Mesa Diretora, de ofício, ou mediante provocação de qualquer Vereador ou de Partido com representação na Casa, assegurada a ampla defesa.

§ 3º O processo de perda do mandato do Vereador, nos termos deste artigo, obedecerá aos ritos dispostos no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

§ 4º A renúncia de Vereador submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 1º e 2º.

**CAPÍTULO III**  
**DAS FALTAS E DAS LICENÇAS**  
**Seção I**  
**DAS FALTAS**

Art. 18. Considerar-se-á presente à sessão o Vereador que registrar sua presença na Ordem do Dia das sessões ordinárias e extraordinárias.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

§ 1º Salvo motivo justo, será atribuída falta ao Vereador que estiver ausente no momento da sessão ao qual se refere o caput.

§ 2º Considerar-se-á motivo justo, para efeito de justificar falta, a doença, o luto, o desempenho de missões oficiais da Câmara e a participação em reuniões com autoridades ou representantes de entes públicos, cursos de aperfeiçoamento ou eventos de interesse da população do Município.

Art.19. A justificativa das faltas será feita por requerimento escrito e devidamente instruído, dirigido ao Presidente da Câmara.

§ 1º A presença ou a ausência consignada na chamada para a Ordem do Dia deverá ser confirmada ou retificada em toda ocasião na qual se proceda à votação nominal ou à verificação de quórum, assim sucessivamente.

## Seção II DAS LICENÇAS

Art. 20. Caberá licença ao Vereador, afastando-o de suas atividades parlamentares, nos seguintes casos:

I – tratamento de saúde;

II – maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, e paternidade, por 10 (dez) dias;

III – interesse particular;

IV – investidura no cargo de Secretário Municipal conforme art. 25, da Lei Orgânica do Município.

§ 1º A licença depende de requerimento escrito e devidamente instruído, dirigido ao Presidente da Câmara, produzindo efeitos após sua leitura em Plenário, com registro em ata, na primeira sessão após o seu deferimento.

§ 2º Durante o recesso parlamentar, o requerimento de licença produzirá efeitos a partir do deferimento pelo Presidente da Câmara, devendo ser lido em Plenário, com registro em ata, na primeira sessão do período legislativo seguinte.

§ 3º Na hipótese dos incisos I e II do caput, para efeito de pagamento, o Vereador fará jus ao subsídio como se em exercício estivesse.

§ 4º Na hipótese do inciso III do caput, a licença será sem remuneração, por prazo determinado, não superior a 120 (cento e vinte) dias.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

§ 5º Na hipótese do inciso IV do caput, o Vereador poderá optar pelo subsídio do mandato.

§ 6º O retorno antecipado ao exercício das atividades parlamentares, antes do término do período de licença, depende de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara, produzindo efeitos após sua leitura em Plenário, com registro em ata, na primeira sessão após o seu recebimento.

Art. 21. A licença para tratamento de saúde será por prazo determinado, devendo o requerimento ser previamente instruído por atestado médico que deverá ser emitido por profissional devidamente habilitado.

Parágrafo único. O Vereador que, por motivo de doença comprovada, justificar suas faltas, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 18, encontrando-se impossibilitado de atender aos deveres decorrentes do exercício do mandato por mais de 30 (trinta) dias corridos, mediante atestado médico emitido por profissional devidamente habilitado, será considerado em licença para tratamento de saúde.

## CAPÍTULO IV DA CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES

Art. 22. O Presidente da Câmara convocará o Suplente de Vereador no prazo de 2 (duas) sessões ordinárias, respeitada a ordem da diplomação na respectiva legenda partidária, nos casos de vaga, de investidura nas funções previstas no art. 25, I, da Lei Orgânica do Município ou de licença por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

§ 1º Assiste ao Suplente de Vereador que for convocado o direito de se declarar impossibilitado de assumir o exercício do mandato, dando ciência, por escrito, ao Presidente da Câmara, que convocará o imediatamente seguinte.

§ 2º O Suplente de Vereador convocado deverá tomar posse no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, salvo no caso de motivo justo, apresentado por escrito à Câmara e aceito pela maioria dos Vereadores, quando se prorrogará o prazo, por igual período, uma única vez.

§ 3º Considerar-se-á motivo justo a doença, a ausência do país e a investidura nas funções previstas no art. 25, I, da Lei Orgânica do Município, documentalmente comprovadas.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

§ 4º Enquanto não houver posse do Suplente, calcular-se-á o quórum em função dos Vereadores em efetivo exercício.

§ 5º Para efeito de pagamento, o Suplente de Vereador fará jus ao subsídio a partir do momento de sua posse.

## CAPÍTULO V DAS LIDERANÇAS Seção I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. O líder é o intermediário credenciado nas relações entre um agrupamento de parlamentares e os órgãos da Câmara, podendo ser o porta-voz:

- I – do seu partido;
- II – do governo;
- III – da oposição.

Art. 24. Cada representação partidária ou bloco parlamentar, independentemente de seu tamanho, terá um líder e, quando tiver mais de um Vereador, um vice-líder.

§ 1º As lideranças de governo e de oposição poderão ter cada uma, um líder e um vice-líder.

§ 2º O líder, em suas ausências, impedimentos ou licenças, será substituído pelo respectivo vice-líder.

Art. 25. A escolha do líder e do vice-líder de uma representação partidária será objeto de comunicação à Mesa Diretora, em documento subscrito pela maioria absoluta dos respectivos membros.

Art. 26. O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante ofício dirigido à Mesa Diretora, poderá indicar Vereadores para exercerem a liderança do governo.

Art. 27. A maioria absoluta dos Vereadores das bancadas de oposição da Câmara, mediante ofício dirigido à Mesa Diretora, poderá indicar Vereadores para exercerem a liderança da oposição.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

**Seção II  
DAS PRERROGATIVAS  
TÍTULO III  
DA MESA DIRETORA  
CAPÍTULO I  
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 28. A Mesa Diretora será composta de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Primeiro-Secretário e 1 (um) Segundo-Secretário.

§ 1º Na composição da Mesa Diretora, será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara Municipal de Riachuelo, e a proporcionalidade entre os parlamentares dos sexos masculino e feminino.

§ 2º O mandato dos membros da Mesa Diretora será de um (01) ano, vedada a recondução somente para o cargo de presidente, na eleição imediatamente subsequente.

§ 3º O Presidente da Mesa Diretora somente poderá fazer parte de Comissões Temporárias.

Art. 29. Nas ausências, nos impedimentos ou nas licenças do Presidente e do Vice-Presidente, assumirá a Presidência o Primeiro-Secretário, dando-se a substituição deste pelo Segundo Secretário.

Art. 30. As funções dos membros da Mesa Diretora somente cessarão em virtude de:

- I – falecimento;
- II – fim do mandato;
- III – renúncia expressa;
- IV – destituição do cargo;
- V – perda do mandato.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Art. 31. O Vereador ocupante de cargo na Mesa Diretora a ele poderá renunciar, por meio de ofício a ela destinado, e a renúncia se tornará efetiva e irretratável depois de lida em Plenário e registrada na ata, na primeira sessão seguinte.

Parágrafo único. Se a renúncia dos membros da Mesa Diretora for coletiva, o ofício será diretamente destinado ao conhecimento do Plenário.

Art. 32. Os membros da Mesa Diretora, conjunta ou isoladamente, são passíveis de destituição, desde que exorbitem ou se omitam das atribuições fixadas neste Regimento, em processo que assegure ampla defesa, com adoção do rito disposto no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 33. No caso de vaga em qualquer cargo da Mesa Diretora, será ele preenchido mediante eleição, dentro de 15 (quinze) dias, observadas as disposições do Capítulo II deste Título.

Parágrafo único. No caso de vaga em todos os cargos da Mesa Diretora, assumirá a Presidência o Vereador mais idoso dentre os de maior número de legislaturas, até a realização de nova eleição de que trata o caput.

## CAPÍTULO II DA ELEIÇÃO

Art. 34. A eleição da Mesa proceder-se-á em votação nominal, atendidos os requisitos do art. 28.

Parágrafo único: É vedada a participação, pelo mesmo Vereador, em mais de 1 (uma) chapa.

Art. 35. Na primeira sessão legislativa de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, às 19h (dezenove horas), imediatamente após a posse dos Vereadores, sob a presidência do Vereador mais idoso dentre os de maior número de legislaturas, realizar-se-á a eleição da Mesa Diretora para o primeiro mandato.

Parágrafo único. Os membros da Mesa Diretora eleitos na eleição de que trata o caput tomarão posse imediatamente após a proclamação do resultado.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Art. 36. Na eleição para a renovação da Mesa, no anuênio subsequente, a ser realizada sempre na última sessão ordinária da Sessão Legislativa de cada ano, em horário regimental, observar-se-á o mesmo procedimento do artigo 28, considerando-se os eleitos automaticamente empossados em primeiro de janeiro do ano subsequente, quando deverão assinar o respectivo termo de posse.

Parágrafo Único. Caberá ao Presidente cujo mandato se finda ou seu substituto legal, proceder à eleição para a renovação da Mesa.

Art. 37. O pedido de registro das chapas, com os nomes e os respectivos cargos, assinado ao final pelos parlamentares participantes, ocorrerá imediatamente após a posse dos Vereadores, no caso da eleição para o primeiro anuênio, e até às 12 (doze) horas do dia da sessão, no caso da eleição para os próximos anuênios.

§ 1º O Vereador que estiver inscrito em mais de 1 (uma) chapa será impugnado imediatamente em ambas e deverá informar em qual chapa pretende concorrer.

§ 2º Após a finalização do prazo para o registro das chapas, não será permitida a alteração da chapa para qualquer cargo.

Art. 38. Reaberta a sessão, a votação será realizada, por escrutínio aberto, considerando-se eleita a chapa que atingir a maioria simples dos votos, presentes a maioria absoluta dos vereadores.

Art. 39. O resultado da apuração dos votos será proclamado pelo Presidente.

Art. 40. Após a divulgação do resultado, havendo impugnação por qualquer chapa, o recurso deverá ser dirigido ao Presidente, devidamente fundamentado, o qual será apreciado pelo Plenário.

§ 1º Se o Plenário, em sua maioria absoluta, decidir pela impugnação da eleição, realizar-se-á uma outra logo em seguida.

§ 2º Observar-se-ão na outra eleição, caso ocorra, os mesmos procedimentos adotados na primeira.

## CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Art. 41. Compete à Mesa Diretora, dentre outras atribuições:

I – adotar as providências necessárias à regularidade absoluta dos trabalhos legislativos e administrativos;

II – designar Vereadores para missão oficial de representação da Câmara;

III – propor ação direta de constitucionalidade de lei ou de ato normativo municipal em face da Constituição Estadual;

IV – promulgar emendas à Lei Orgânica do Município;

V – elaborar e encaminhar ao Poder Executivo, até a data estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a proposta orçamentária da Câmara, a ser incluída na do Município.

VI – apresentar privativamente as proposições que disponham sobre organização dos serviços administrativos da Câmara, regime jurídico do pessoal, criação ou extinção dos cargos, dos empregos e das funções, bem como fixação da respectiva remuneração;

VII – promover a defesa da Câmara, de seus órgãos e de seus membros quando atingidos em sua honra ou em sua imagem perante a sociedade, em razão do exercício do mandato ou das suas funções institucionais;

VIII – fixar diretrizes para a divulgação das atividades da Câmara;

IX – encaminhar pedidos escritos de informação a Secretários Municipais e a autoridades equivalentes;

X – firmar convênios com setores da sociedade e do governo, para acompanhamento e para estudo de assuntos pertinentes à fiscalização da Administração Pública do Município de Riachuelo.

§ 1º As deliberações da Mesa Diretora serão tomadas pela maioria absoluta de seus membros efetivos.

§ 2º Nas proposições de iniciativa privativa da Mesa Diretora, não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista.

## Seção I DO PRESIDENTE

Art. 42. O Presidente é o representante legal da Câmara, quando ela haja de se pronunciar coletivamente, cabendo-lhe dirigir os trabalhos, fiscalizar sua ordem,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

defender institucionalmente o Poder Legislativo Municipal, tudo na conformidade da Lei Orgânica do Município e deste Regimento.

Art. 43. São atribuições do Presidente, além das que estão expressas neste Regimento e na Lei Orgânica do Município ou que decorram da natureza de suas funções ou prerrogativas:

I – quanto às atividades legislativas:

- a) convocar as Sessões Legislativas Extraordinárias, expedindo as notificações devidas;
- b) distribuir as proposições, os processos e os documentos às Comissões, em razão de sua competência, e incluí-los na pauta;
- c) observar e fazer observar os prazos do processo legislativo, bem como os concedidos às Comissões e ao Prefeito Municipal;
- d) ordenar o retorno ao Plenário das proposições encaminhadas às Comissões, nos casos previstos neste Regimento;
- e) encaminhar as proposições aprovadas para a análise de sanção ou de veto do Chefe do Poder Executivo;
- f) promulgar normas, nas hipóteses previstas na Lei Orgânica;
- g) designar os membros das Comissões Permanentes e Temporárias;
- h) fazer publicar os atos da Mesa Diretora e da Presidência, bem como os Decretos Legislativos e Resoluções, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis;
- i) não permitir a publicação de pronunciamento que contenha injúria às instituições, propaganda de guerra, subversão da ordem, incitação à desordem, qualquer tipo de preconceito, ou que importe crime contra a honra ou incentivo à prática de delito;
- j) despachar e encaminhar indicações e requerimentos aprovados;
- k) julgar recurso contra decisão de Presidente de Comissão em Questão de Ordem;
- l) convocar, quando necessário, os Presidentes das Comissões Permanentes, visando à adoção de providências necessárias ao andamento dos trabalhos legislativos;
- m) responder aos requerimentos enviados à Mesa Diretora pelos Vereadores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável somente 1 (uma) vez, e pelo mesmo prazo;
- n) interpretar, cumprir e fazer cumprir as normas deste Regimento;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

o) devolver ao autor a proposição que não estiver devidamente formalizada e em termos, que verse sobre matéria alheia à competência da Câmara ou que seja evidentemente constitucional ou antirregimental;

p) recusar o recebimento de emenda que verse sobre assunto estranho ao projeto em discussão ou que contrarie prescrição regimental;

q) declarar a prejudicialidade de proposição.

II – quanto às sessões:

a) convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as sessões, interpretando, observando e fazendo observar as normas da Lei Orgânica do Município e as deste Regimento;

b) manter a ordem das sessões, advertir os assistentes, retirá-los do recinto, podendo solicitar a força necessária para esse fim;

c) determinar ao Secretário a leitura do sumário do expediente e das proposições recebidas, dando-lhes o destino conveniente;

d) determinar, de ofício ou a requerimento de qualquer Vereador, por ocasião das votações, a verificação de quórum;

e) decidir as Questões de Ordem e mandar anotar em livro próprio os precedentes regimentais, para ulteriores soluções de casos análogos;

f) conceder ou negar a palavra a Vereadores, convidados especiais, visitantes ilustres e representantes de signatários de projetos de iniciativa popular;

g) interromper o orador que se desviar da questão do debate ou que faltar com respeito devido à Câmara ou a qualquer de seus membros, adverti-lo, chamá-lo à ordem e, em caso de insistência, cassar-lhe a palavra, podendo suspender a sessão, quando não atendido e as circunstâncias exigirem;

h) chamar a atenção do Vereador, quando esgotar o tempo a que tem direito, avisando-o da aproximação do término;

i) anunciar a Ordem do Dia e submeter à discussão e à votação a matéria dela constante, bem como proclamar o resultado das votações;

j) fazer organizar, sob sua responsabilidade e direção, a Ordem do Dia da sessão seguinte;

k) determinar a publicação da pauta constante da Ordem do Dia, no prazo regimental;

l) estabelecer o ponto de questão sobre o qual deve ser feita a votação;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

- m) determinar a retirada de matéria da pauta, para cumprimento de despacho, correção de erro ou omissão;
- n) convocar sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, nos termos regimentais;
- o) assinar, junto ao Secretário, as atas das sessões plenárias;
- p) zelar pelo cumprimento dos prazos regimentais.

III – quanto à administração da Câmara:

- a) dirigir, executar e disciplinar os serviços administrativos da Câmara, praticando todos os atos administrativos e legais necessários a seu bom funcionamento;
- b) ordenar as despesas da Câmara, podendo delegar este poder ao Chefe de Gabinete da Presidência ou ao Diretor-Geral;
- c) proceder às licitações para compras, obras e serviços da Câmara, de acordo com a legislação pertinente;
- d) encaminhar para julgamento do Tribunal de Contas a prestação de contas anual da Câmara Municipal;
- e) dirigir a polícia interna e o serviço de segurança da Câmara;
- f) determinar a abertura de sindicância e inquéritos administrativos;
- g) providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a expedição de certidões que lhe forem solicitadas relativas a despachos, a atos ou a informações a que eles expressamente se refiram, bem como atender às requisições judiciais;
- h) fazer, ao fim de sua gestão, relatório dos trabalhos da Casa, bem como dar conhecimento ao Plenário, na última Sessão Ordinária de cada ano, da resenha dos trabalhos realizados durante a Sessão Legislativa;
- i) dar andamento legal aos recursos interpostos contra seus atos, de modo a garantir o direito das partes;
- j) manter correspondência oficial da Câmara nos assuntos que lhe são afetos;
- k) contratar pessoal, na forma da lei, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

IV – quanto à sua competência geral, dentre outras:

- a) representar a Câmara em juízo ou fora dele;
- b) solicitar, por decisão da maioria absoluta da Câmara, a intervenção no Município, nos casos admitidos pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual;
- c) substituir, nos termos da Lei Orgânica do Município, o Prefeito Municipal;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

- d) dar posse aos Vereadores, aos Suplentes, ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
- e) declarar vagos os cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e extintos os mandatos de Vereadores, de acordo com a lei;
- f) tomar as providências necessárias à defesa dos direitos e das prerrogativas asseguradas ao Vereador;
- g) executar as deliberações do Plenário;
- h) agir judicialmente em nome da Câmara, ad referendum, ou por deliberação do Plenário;
- i) convidar autoridades e personalidades ilustres para visitas à Casa;
- j) determinar lugar reservado aos representantes credenciados da imprensa;
- k) deferir os pedidos de licença dos Vereadores e os requerimentos de justificativa de suas faltas.

§ 1º O Presidente poderá delegar ao Vice-Presidente competência que lhe seja própria.

§ 2º Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente afastar-se-á da direção dos trabalhos.

§ 3º O Presidente quando, na direção dos trabalhos, fizer uso da palavra, não poderá ser interrompido nem aparteado.

§ 4º É vedado ao Presidente, na direção dos trabalhos, oferecer apartes, intervindo apenas nos casos previstos neste Regimento.

Art. 44. O Presidente, quando estiver substituindo o Prefeito, ficará impedido de exercer ou praticar ato vinculado a suas funções.

Art. 45. O Presidente, ao se ausentar do Município por tempo igual ou superior a 10 (dez) dias úteis, comunicará o fato ao Plenário e, nos períodos de recesso parlamentar, à Mesa Diretora.

## Seção II DOS VICE-PRESIDENTE

Art. 46. À hora do início dos trabalhos da sessão, não se achando o Presidente no recinto, será ele substituído, sucessivamente e na série ordinal, pelos Vice-Presidente, pelos Secretários ou, finalmente, pelo Vereador mais idoso dentre os de maior número de legislaturas, procedendo-se da mesma forma quando houver necessidade de deixar a sua cadeira.

## Seção III

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## DOS SECRETÁRIOS

Art. 47. São atribuições do Primeiro-Secretário, além de outras previstas neste Regimento:

- I – verificar e declarar a presença de Vereadores;
- II – ler o sumário do expediente e das proposições recebidas;
- III – anotar as discussões e as votações;
- IV – fazer a chamada dos Vereadores nos casos previstos neste Regimento;
- V – acolher os pedidos de inscrição dos Vereadores para uso da palavra;
- VI – assinar, depois do Presidente, as atas das sessões plenárias;
- VII – fiscalizar a elaboração das atas das sessões e dos anais;
- VIII – proceder à verificação de quórum, nos casos previstos neste Regimento.

Parágrafo único. O Segundo-Secretário/ *Suplente de Secretário*, substituirá o Primeiro-Secretário em suas ausências, impedimentos ou licenças.

## CAPÍTULO IV DA SEGURANÇA INTERNA DA CÂMARA

Art. 48. A segurança do edifício da Câmara Municipal compete à Mesa Diretora, sob a direção do Presidente.

Parágrafo único: A segurança será feita pela Guarda Municipal, na ausência desta pela polícia militar.

Art. 49. Qualquer cidadão poderá assistir, das galerias, às sessões, desde que guarde o devido respeito.

Parágrafo único: Quando o Presidente não conseguir manter a ordem por simples advertência, deverá suspender a sessão, adotando as providências cabíveis.

Art. 50. Revelando-se ineficazes as providências adotadas pela Presidência, aquele que perturbar a ordem dos trabalhos ou que desacatar a Mesa Diretora, os Vereadores ou os servidores em serviço, será detido e encaminhado à autoridade competente.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Art. 51. Excetuados os membros da Segurança Pública no exercício de sua função, é proibido o porte de armas nas dependências internas da Câmara Municipal de Riachuelo.

§ 1º Compete à Mesa Diretora cumprir as determinações do caput, mandando desarmar o transgressor.

§ 2º No caso de o transgressor ser membro da Câmara, o fato será tido como conduta incompatível com o decoro parlamentar.

**TÍTULO IV  
DAS COMISSÕES  
CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 52. As Comissões da Câmara são:

- I – Permanentes, as que subsistem nas legislaturas;
- II – Temporárias, as que se extinguem ao término da legislatura ou antes dele, quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado seu prazo de duração.

Art. 53. Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe:

- I – examinar e emitir parecer sobre as proposições sujeitas à deliberação do Plenário que lhes forem distribuídas;
- II – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;
- III – convocar Secretários Municipais e autoridades equivalentes para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, ou conceder-lhe audiência para expor assunto de relevância de seu órgão;
- IV – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, pedidos escritos de informação a Secretários Municipais e autoridades equivalentes;
- V – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou das entidades públicas municipais;
- VI – solicitar depoimento de qualquer autoridade na esfera municipal ou de cidadão;
- VII – acompanhar e apreciar programas de obras e planos municipais de desenvolvimento, emitindo parecer sobre eles;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

VIII – exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta;

IX – propor a sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar, elaborando o respectivo decreto legislativo;

X – estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo promover, em seu âmbito, conferências, exposições, palestras ou seminários;

XI – solicitar audiência ou cooperação de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, e da sociedade civil, para debate e para esclarecimento de matéria sujeita a seu pronunciamento, não implicando esta diligência dilação dos prazos.

Parágrafo único. As atribuições contidas nos incisos IV e IX do caput não excluem a iniciativa concorrente de Vereador.

## CAPÍTULO II DAS COMISSÕES PERMANENTES Seção I DA DESIGNAÇÃO E DA INSTALAÇÃO

Art. 54. Na primeira Sessão Plenária, Ordinária ou Extraordinária, da primeira, segunda, terceira e quarta Sessões Legislativas, o Presidente da Câmara designará, em ato específico, os membros das Comissões Permanentes, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares.

§ 1º Para os fins do cálculo de proporcionalidade partidária, será considerado o número de candidatos eleitos pela respectiva agremiação, na conformidade do resultado final das eleições proclamado pela Justiça Eleitoral, desconsideradas as mudanças de filiação posteriores a esse ato.

§ 2º No prazo de 7 (dias) após comunicado ao Plenário, cada uma das Comissões Permanentes se reunirá, sob a presidência do membro mais idoso dentre os de maior número de legislaturas, para instalação de seus trabalhos e eleição dos respectivos Presidente, Vice-Presidente e membro.

§ 3º A composição das Comissões Permanentes terá duração idêntica ao mandato da Mesa Diretora, permitida a recondução para os mesmos cargos, independentemente de legislatura.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## Seção II DA COMPETÊNCIA

Art. 55. As Comissões Permanentes e os respectivos campos temáticos ou áreas de atividade são:

I – Comissão de Constituição e Justiça:

- a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e técnico legislativo de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões;
- b) assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente da Câmara, pelo Plenário ou por outra Comissão ou em razão de recurso previsto neste Regimento;
- c) criação de novos bairros e/ou distritos;
- d) transferência temporária da sede do Governo
- e) redação final dos projetos, quando recebida emenda de redação.

II – Comissão de Orçamento, Fiscalização e Administração Pública:

- a) projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual, aos créditos adicionais, além das contas apresentadas anualmente pelo Prefeito;
- b) aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, quanto à compatibilidade ou à adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
- c) matérias financeiras, tributárias, orçamentárias e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou tenham repercussão sobre suas finanças e patrimônio;
- d) acompanhamento e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Direta ou Indireta, sem prejuízo do exame por parte das demais Comissões nas áreas das respectivas competências, recorrendo ao auxílio do Tribunal de Contas, sempre que necessário;
- e) realização, com o auxílio do Tribunal de Contas, de diligências, perícias, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

unidades administrativas dos Poderes Legislativo e Executivo, da Administração Pública

Direta ou Indireta;

f) requisição de informações, relatórios, balanços e inspeções sobre as contas ou autorizações de despesas de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, diretamente ou por intermédio do Tribunal de Contas;

g) proposições relativas à remuneração dos agentes públicos e aos subsídios dos agentes políticos;

h) proposições relativas à organização político-administrativa do Município;

i) criação, estruturação e atribuições dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal;

j) regime jurídico dos servidores ativos e inativos;

k) regime jurídico e administrativo dos bens públicos;

l) serviços públicos realizados ou prestados pelo Município, diretamente ou por intermédio de entidades da Administração Indireta ou de órgãos paraestatais, excluídos os de assistência médico-hospitalar e de pronto-socorro;

m) planos e programas municipais, regionais e setoriais previstos na Lei Orgânica, cuja elaboração deve estar em consonância com o plano plurianual.

III – Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Juventude, Ciência, Tecnologia, Saúde e Seguridade:

a) assuntos atinentes à educação em geral;

b) política e sistema educacional, em seus aspectos institucional, estrutural, funcional e legal;

c) direito da educação;

d) recursos humanos e financeiros para a educação;

e) informática, ciência, tecnologia da informação e inovação;

f) acordos de cooperação com outros municípios, estados, países e organismos internacionais que versem sobre informática, ciência, tecnologia e inovação;

g) inclusão sociodigital e acessibilidade para pessoas com deficiência;

h) assuntos relativos à saúde, à previdência e à assistência social em geral;

i) organização institucional da saúde no Município;

j) política de saúde e processo de planificação em saúde;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

- k) ações, serviços e campanhas de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas, vigilância epidemiológica, bioestatística e imunizações;
- l) assistência médico-previdenciária;
- m) medicinas alternativas;
- n) higiene, educação e assistência sanitária;
- o) atividades médicas e paramédicas;
- p) alimentação e nutrição;
- q) organização institucional da previdência social do Município;
- r) relatórios quadrimestrais apresentados pela Secretaria Municipal da Saúde;
- s) desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico, bem como acordos culturais com outros Municípios;
- t) gestão da documentação governamental e do patrimônio arquivístico municipal;
- u) diversões e espetáculos públicos, datas comemorativas e homenagens cívicas;
- v) sistema municipal de esporte e sua organização;
- w) política e plano municipal de esporte; acompanhamento de projetos, planos, ações e políticas públicas de juventude;
- x) fiscalização de obras e funcionamento de equipamentos voltados para cultura, esporte e juventude;
- y) sistema municipal de juventude e sua organização; representação em conselhos relacionados à cultura, ao esporte e à juventude; normas locais sobre cultura, esporte e juventude

IV – Comissão de Obras, Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos, Política Urbana e Meio Ambiente:

- a) normas urbanísticas em geral;
- b) edificações, obras públicas e política habitacional do Município;
- c) saneamento básico e ambiental;
- d) controle da poluição e preservação ambiental;
- e) programas habitacionais do Município;
- f) planos e proposições referentes ao sistema viário municipal;
- g) ordenação e exploração dos serviços de transporte de passageiros e de cargas, regime jurídico e legislação;
- h) critérios de fixação de tarifas dos serviços públicos de transporte;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

- i) transporte coletivo e prestação de serviço público diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão;
- j) política municipal de mobilidade urbana.

§ 1º Vereador, à exceção do **Presidente da Casa e do 1º Secretário**, deverá integrar obrigatoriamente, pelo menos, 1 (uma) Comissão Permanente.

§ 2º As Comissões Permanentes serão compostas por 3 (três) integrantes, notadamente presidente, vice-presidente e membro.

## CAPÍTULO III DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Art. 56. As Comissões Temporárias são:

- I – Comissões Especiais;
  - II – Comissões Parlamentares de Inquérito;
- § 1º As Comissões Temporárias compor-se-ão de 3 (três) membros.

§ 2º A designação dos membros das Comissões Temporárias caberá ao Presidente da Câmara, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares.

§ 3º A participação do Vereador em Comissão Temporária cumprir-se-á sem prejuízo de suas funções em Comissões Permanentes.

## Seção I DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 57. As Comissões Especiais serão constituídas para:

- I – examinar e emitir parecer sobre projetos de emenda à Lei Orgânica do Município e de reforma do Regimento Interno;
- II – examinar e emitir parecer sobre proposições que versarem sobre matéria de competência de mais de 3 (três) Comissões, por iniciativa do Presidente da Câmara ou a requerimento de Líder ou de Presidente de Comissão interessada;
- III – examinar e emitir parecer sobre projetos relacionados ao Plano Diretor, ao Código da Cidade, e à Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Especial o exame de admissibilidade e do mérito da proposição principal e das emendas que lhe forem apresentadas.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## Seção II DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Art. 58. A Câmara Municipal, a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, instituirá Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de fato determinado e por prazo certo, a qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e neste Regimento.

§ 1º Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e para a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, que demande investigação, elucidação e fiscalização e que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão.

§ 2º Não será criada Comissão Parlamentar de Inquérito enquanto estiverem funcionando simultaneamente pelo menos uma na Câmara.

§ 3º Recebido o requerimento, o Presidente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, ouvirá a assessoria jurídica para a verificação dos pressupostos regimentais e constitucionais de admissibilidade da matéria, na forma de parecer fundamentado; caso seja admissível, enviará a proposição para publicação oficial no prazo de até 48h (quarenta e oito horas); caso contrário, devolvê-lo-á ao autor, cabendo desta decisão recurso para o Plenário, na forma regimental.

§ 4º Após a devida publicação, o Presidente fará a designação dos membros da Comissão na primeira sessão ordinária subsequente, a qual, em sua primeira reunião, se instalará e elegerá seu Presidente, Vice-Presidente e Relator.

§ 5º Será extinta a Comissão Parlamentar de Inquérito criada e não instalada no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

§ 6º Instalada a Comissão, o Presidente da Câmara, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), encaminhará à publicação oficial Ato da Mesa Diretora constando da provisão de meios ou recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento necessários ao bom desempenho da Comissão, incumbindo à Administração da Casa o atendimento preferencial das providências que a Comissão solicitar.

§ 7º A Comissão, que poderá atuar também durante o recesso parlamentar, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período, mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Art. 59. A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, observada a legislação específica:

- I – requisitar funcionários dos serviços administrativos da Câmara;
  - II – determinar diligências, ouvir indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de órgãos e de entidades da Administração Pública informações e documentos, requerer a audiência de Vereadores, Secretários Municipais e autoridades equivalentes, tomar seus depoimentos e requisitar os serviços de quaisquer autoridades, inclusive policiais;
  - III – incumbir qualquer de seus membros ou funcionários requisitados dos serviços administrativos da Câmara da realização de sindicâncias ou diligências necessárias aos seus trabalhos, dando conhecimento prévio à Mesa Diretora;
  - IV – estipular prazo para o atendimento de qualquer providência ou realização de diligência sob as penas da lei, exceto quando da alçada de autoridade judiciária;
  - V – caso surjam novos fatos que tenham conexão com a investigação, incluí-los em seu objeto, mediante aprovação do relator;
  - VI – se forem diversos os fatos inter-relacionados objeto do inquérito, dizer em separado sobre cada um, mesmo antes de finda a investigação dos demais.
- Parágrafo único. As Comissões Parlamentares de Inquérito valer-se-ão, subsidiariamente, das normas contidas no Código de Processo Penal.

Art. 60. Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará relatório circunstanciado com suas conclusões, o qual será publicado no Diário Oficial do Município e encaminhado:

- I – à Mesa Diretora, para as providências de alçada desta ou do Plenário, oferecendo, conforme o caso, proposição legislativa que seja cabível;
- II – ao Ministério Público, com a cópia da documentação, para que promova a responsabilidade civil ou criminal por ilícitos apurados e adote outras medidas decorrentes de suas funções institucionais;
- III – ao Poder Executivo, para adotar as providências cabíveis e relacionadas às suas competências.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos II e III do caput, a remessa será feita pelo Presidente da Câmara, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CAPÍTULO IV DA PRESIDÊNCIA E DAS SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 61. As Comissões terão 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) membro, eleitos por seus pares.

§ 1º A eleição do Presidente e do Vice-Presidente de cada Comissão far-se-á por votação nominal e aberta.

§ 2º Presidirá a reunião o membro mais idoso dentre os de maior número de legislaturas.

§ 3º A Mesa Diretora garantirá os meios necessários para o funcionamento das Comissões, inclusive com a disponibilidade de pelo menos 1 (um) assessor técnico para subsidiar e organizar os trabalhos.

§ 4º O assessor técnico deverá ter a formação de bacharel em direito ou em ciência contábeis, ambos com a devida inscrição nos conselhos profissionais respectivos.

§ 5º Não há nenhum óbice a contratação de empresa especializada para assessorar as comissões, desde que cumpra com os requisitos do § 4º.

Art. 62. Em ausências, impedimentos ou licenças do Presidente, assumirá a Presidência da Comissão o Vice-Presidente, dando-se a substituição deste pelo membro.

Parágrafo único. Se vagar o cargo de Presidente ou de Vice-Presidente, o Presidente da Câmara escolherá o vereador a compor a comissão e proceder-se-á à nova eleição para escolha do sucessor na reunião seguinte, nos moldes do art. 61.

Art. 63. Ao Presidente de Comissão compete, além do que lhe for atribuído neste Regimento:

I – assinar a correspondência e os demais documentos expedidos pela Comissão;

II – convocar e presidir todas as reuniões da Comissão e nelas manter a ordem e a solenidade necessárias;

III – assinar as atas das reuniões;

IV – dar à Comissão conhecimento de toda matéria recebida e despachá-la;

V – dar à Comissão conhecimento da pauta das reuniões, prevista e organizada na forma deste Regimento;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

VI – designar Relatores e distribuir-lhes a matéria sujeita a parecer, ou avocá-la, nas suas faltas, bem como redistribuir as matérias nos termos regimentais;

VII – advertir o orador que se exaltar no decorrer dos debates e retirar-lhe a palavra no caso de desobediência;

VIII – submeter à votação as questões sujeitas à deliberação da Comissão e proclamar o resultado;

IX – assinar os pareceres, juntamente com o Relator;

X – enviar à Mesa Diretora toda matéria destinada à leitura em Plenário e à publicidade;

XI – representar a Comissão nas suas relações com a Mesa Diretora, as outras Comissões e os Líderes, assim como nas externas à Casa;

XII – solicitar ao Presidente da Câmara a declaração de vacância na Comissão, nos termos do art. 67;

XIII – resolver, de acordo com o Regimento, as Questões de Ordem suscitadas na Comissão;

XIV – delegar, quando entender conveniente, ao Vice-Presidente a distribuição das proposições;

XV – requerer ao Presidente da Câmara a distribuição de matéria a outras Comissões;

XVI – dar publicidade às matérias distribuídas, com o nome do Relator, a data, o prazo regimental para relatar e as respectivas alterações;

XVII – solicitar à Presidência da Casa, de sua iniciativa ou a pedido do Relator, a prestação de assessoria ou consultoria especializada, durante as reuniões da Comissão ou para instruir as matérias sujeitas à apreciação desta.

Parágrafo único. O Presidente poderá funcionar como Relator e terá voto nas deliberações da Comissão.

Art. 64. Os Presidentes das Comissões Permanentes reunir-se-á por convocação do Presidente da Câmara, sob a presidência deste, para o exame e o assentamento de providências relativas à eficiência dos trabalhos legislativos.

Parágrafo único: Na reunião seguinte à prevista neste artigo, cada Presidente comunicará ao Plenário da respectiva Comissão o que dela tiver resultado.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CAPÍTULO V DOS IMPEDIMENTOS E DAS AUSÊNCIAS

Art. 65. Não poderá o autor de proposição ser dela Relator, ainda que substituto ou parcial.

Art. 66. Sempre que um membro de Comissão não puder comparecer às reuniões, deverá comunicar o fato ao seu Presidente, que fará publicar em ata.

§ 1º Nos casos de licença de membro de Comissão, este será substituído temporariamente pelo Suplente de Vereador convocado nos termos do art. 22, e empossado em razão de sua licença.

## CAPÍTULO VI DA VACÂNCIA

Art. 67. As vagas nas Comissões verificar-se-ão em virtude de término do mandato, renúncia, falecimento ou perda do lugar.

§ 1º Além do caso de retenção de papéis, nos termos do art. 84, perderá o lugar na Comissão o Vereador que não comparecer a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 1/4 (um quarto) das reuniões, intercaladamente, durante a sessão legislativa, salvo justo motivo, justificado por escrito à Comissão.

§ 2º A perda do lugar será declarada pelo Presidente da Câmara em virtude de comunicação do Presidente da Comissão.

§ 3º O Vereador que perder o lugar em uma Comissão a ele não poderá retornar no mesmo anuênio.

## CAPÍTULO VII DAS REUNIÕES Seção I DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 68. As Comissões reunir-se-ão:

I – ordinariamente, uma vez por semana, de segunda-feira a sexta-feira, em dia e horário fixados por elas próprias;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

II – extraordinariamente, quando em momento diverso do previsto para as reuniões ordinárias, mediante convocação, de ofício, pela respectiva Presidência.

§ 1º As reuniões das Comissões serão públicas e durarão o tempo necessário ao exame da pauta respectiva.

§ 2º As reuniões das Comissões não poderão ocorrer durante o transcurso da Ordem do Dia das sessões ordinárias ou extraordinárias da Câmara.

§ 3º As reuniões das Comissões Temporárias não poderão ser concomitantes com as reuniões ordinárias das Comissões Permanentes.

§ 4º As reuniões extraordinárias serão convocadas com a devida antecedência, fixando-se dia, horário, local e objeto da reunião, podendo a comunicação aos membros da Comissão ser feita oralmente em sessão ou por notificação pessoal, por meio físico ou eletrônico.

§ 5º As reuniões das Comissões deverão se realizar por meio de solução tecnológica que concilie a presença física dos Vereadores e o acesso remoto por meio de plataforma de reunião virtual com áudio e vídeo.

§ 6º Para fins de registro de presença nas reuniões das Comissões, serão consideradas as presenças físicas ou por meio remoto.

Art. 69. O Presidente da Comissão Permanente organizará a Ordem do Dia de suas reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com os critérios fixados neste Regimento.

## Seção II DA ORDEM DAS REUNIÕES

Art. 70. As reuniões das Comissões serão iniciadas com a presença do Presidente e Vice-Presidente, ou com qualquer número, se não houver matéria sujeita à deliberação, e obedecerão à seguinte ordem:

I – Ordem do Dia:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

- a) conhecimento e exame de matéria de natureza legislativa ou informativa ou outros assuntos da alçada da Comissão;
- b) discussão e votação de proposições e respectivos pareceres.

§ 1º O Vereador ou qualquer Secretário Municipal poderão participar, sem direito a voto, dos trabalhos e dos debates de qualquer Comissão de que não seja membro.

## Seção III DAS ATAS

Art. 71. De cada reunião das Comissões será lavrada ata com o sumário do que nela houver ocorrido, constando os nomes dos membros presentes e ausentes.

## CAPÍTULO VIII DA APRECIAÇÃO CONJUNTA

Art. 72. As Comissões Permanentes, às quais for distribuída uma proposição, poderão apreciá-la em reunião conjunta, por indicação do Presidente da Câmara ou por acordo dos respectivos Presidentes.

§ 1º A apreciação conjunta será obrigatória nos casos de proposições com tramitação em regime de urgência

§ 2º A apreciação conjunta obedecerá às seguintes regras:

I – seu Presidente será o mais idoso dentre os das Comissões que dela participarem e será substituído, sucessivamente, pelos demais Presidentes e Vice-Presidentes, na ordem decrescente de idade;

## CAPÍTULO IX DOS TRABALHOS Seção I DOS PARECERES

Art. 73. Parecer é o pronunciamento oficial de uma Comissão sobre qualquer matéria sujeita a seu estudo.

§ 1º Cada proposição terá parecer independente, salvo aquelas que, por tratarem de matéria análoga ou conexa, estejam apensadas na forma regimental, caso em que terão um só parecer.

§ 2º Nenhuma proposição será submetida à discussão e à votação sem parecer escrito das Comissões competentes, exceto nos casos previstos neste Regimento.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Art. 74. O voto do Relator somente será transformado em parecer, se aprovado pela Comissão.

§ 1º O voto do Relator não acolhido pela Comissão constituirá voto vencido.

§ 2º Qualquer integrante da Comissão pode emitir voto em separado, devidamente fundamentado.

§ 3º O voto em separado, divergente ou não das conclusões do Relator, desde que acolhido pela Comissão, passará a constituir seu parecer.

§ 4º Se o voto do Relator for rejeitado pela Comissão, o Presidente designará, de imediato, o integrante da comissão, para apresentar outro até a reunião ordinária seguinte, respeitando-se integralmente as razões da contrariedade.

Art. 75. Para efeito de contagem de votos emitidos, serão ainda considerados:

I – favoráveis, os que tragam, ao lado da assinatura do votante, a indicação "pelas conclusões";

II – contrários, os que tragam, ao lado da assinatura do votante, a indicação "contrário".

Parágrafo único. A simples aposição da assinatura, sem qualquer outra observação, implicará concordância total do signatário com o voto do Relator.

Art. 76. O parecer será escrito e constará de 3 (três) partes:

I – relatório, contendo a exposição circunstanciada da matéria em exame;

II – voto do Relator, em termos objetivos, com a sua fundamentação sobre a conveniência da aprovação ou da rejeição, total ou parcial, da matéria, ou sobre a necessidade de dar-lhe substitutivo ou oferecer-lhe emenda;

III – parecer da Comissão, com as conclusões desta e a indicação dos Vereadores votantes e os respectivos votos.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara devolverá à Comissão parecer que contrarie as disposições regimentais, para ser reformulado na sua conformidade.

## Seção II DOS PRAZOS

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Art. 77. Recebida a proposição pela Comissão, o seu respectivo Presidente designará o Relator na primeira sessão ordinária.

§ 1º Decorrido o estabelecido no caput sem a designação do Relator, mediante requerimento de qualquer Vereador interessado, o Presidente da Câmara designará o Relator da proposição entre os integrantes da Comissão.

§ 2º O Relator disporá dos seguintes prazos para emitir seu voto:

I – dois dias, quando se tratar de matéria em regime de urgência;

II – cinco dias, quando se tratar de matéria em regime de tramitação ordinária.

§ 3º Esgotado o prazo destinado ao Relator, o Presidente da Comissão avocará a proposição ou designará outro integrante para relatá-la.

§ 4º O Vereador Relator de qualquer proposição que, no tempo hábil, não proferir o devido voto e for substituído nos termos do § 3º, ficará, a critério da Presidência da Comissão, passível de suspensão para relatar qualquer matéria na mesma sessão legislativa, salvo justificativa plausível por escrito aceita pela Comissão.

Art. 78. As Comissões deverão obedecer aos seguintes prazos para examinar as proposições e sobre elas emitir parecer:

I – 03 (três) dias, quando se tratar de matéria em regime de urgência;

II – 07 (sete) dias, quando se tratar de matéria em regime de tramitação ordinária;

§ 1º Esgotado o prazo destinado à Comissão, o Presidente da Câmara poderá, de ofício, ou a requerimento de qualquer Vereador, determinar o envio de proposição pendente de parecer à Comissão seguinte ou ao Plenário, conforme o caso.

§ 2º O Presidente da Câmara poderá, de ofício, ou a requerimento de qualquer Vereador, conceder prorrogação do prazo do inciso II do caput por até 30 (trinta) dias, especificamente para as Comissões Especiais, em virtude da complexidade de matéria em regime de tramitação ordinária.

§ 3º Encerrado o prazo a que refere os incisos deste artigo o Presidente da Câmara poderá enviar a proposição ao Plenário, com ou sem parecer.

Art. 79. Encerrada a apreciação, pelas Comissões, da matéria sujeita à deliberação do Plenário, a proposição será enviada à Mesa Diretora e aguardará inclusão na Ordem do Dia do Plenário da Casa.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## Seção III DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Art. 80. No desenvolvimento dos seus trabalhos, as Comissões observarão as seguintes normas:

I – no caso de proposição que, por tratar de matéria análoga ou conexa, for distribuída por dependência, para tramitação em apenso, cada Comissão competente, em seu parecer, deve pronunciar-se em relação a todas as proposições apensadas;

II – à Comissão é lícito e obrigatório, para facilidade de estudo, dividir qualquer matéria, distribuindo-se cada parte ou capítulo a Relatores Parciais, mas sendo escolhido 1 (um) Relator-Geral, de modo que seja enviado à Mesa Diretora 1 (um) só parecer;

III – ao apreciar qualquer matéria, a Comissão poderá propor a sua adoção ou a sua rejeição total ou parcial, sugerir o seu arquivamento, formular projeto dela decorrente, dar-lhe substitutivo e apresentar emenda ou subemenda;

IV – lido o voto do Relator, será ele de imediato submetido à discussão;

§ 1º Havendo consenso, a apreciação de pareceres poderá ocorrer mediante a coleta de assinaturas fora do âmbito da reunião.

§ 2º O resultado da apreciação de pareceres nos termos do § 1º constará na ata da reunião seguinte.

Art. 81. As deliberações das Comissões serão tomadas por maioria simples de votos, presente a maioria de seus membros.

Art. 82. A nenhuma Comissão cabe manifestar-se sobre o que não for de sua atribuição específica.

Parágrafo único. Considerar-se-á como não escrito o parecer, ou parte dele, que infringir o disposto no caput.

Art. 83. As Comissões Permanentes poderão estabelecer regras e condições específicas para a organização e o bom andamento dos seus trabalhos, observadas as normas fixadas neste Regimento, bem como ter Relatores previamente designados por assuntos.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## Seção IV DA RETENÇÃO DE PAPÉIS

Art. 84. Quando membro de Comissão retiver em seu poder papéis a ela pertencentes por mais tempo que o permitido regimentalmente, adotar-se-á o seguinte procedimento:

I – frustrada a reclamação escrita do Presidente da Comissão, o fato será comunicado ao Presidente da Câmara;

II – Presidente da Câmara fará apelo a este membro da Comissão no sentido de atender à reclamação, fixando-lhe para isso o prazo de 5 (cinco) dias;

III – se, vencido o prazo, não houver sido atendido o apelo, o Presidente da Câmara declarará a perda do lugar na Comissão do membro e mandará proceder à restauração dos autos.

## TÍTULO V DAS SESSÕES CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Seção I DOS TIPOS DE SESSÕES

Art. 85. As sessões poderão ser ordinárias, extraordinárias e solenes, presenciais ou virtuais, conforme a necessidade.

§ 1º Sessões ordinárias são as realizadas em datas e horários previstos neste Regimento, independentemente de convocação.

§ 2º Sessões extraordinárias são as realizadas em horário diverso do fixado para as sessões ordinárias, mediante convocação.

§ 3º As sessões solenes serão realizadas para:

I – instalar a legislatura, nos termos do Capítulo II;

II – comemorar fatos históricos, dentre os quais, obrigatoriamente, o aniversário de Riachuelo, no dia 20 de dezembro;

III – proceder à entrega de honrarias e outras homenagens que a Câmara entender relevantes.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

IV – As Sessões poderão ser virtuais na forma deste Regimento Interno, conforme entender a necessidade o Presidente da Mesa Diretora da Casa.

## Seção II DAS REGRAS DESTINADAS AOS VEREADORES

Art. 86. Nas sessões da Câmara Municipal serão observadas as seguintes regras:

I – somente os Vereadores podem permanecer nas bancadas a eles destinadas, salvo em sessões solenes

II – nenhum Vereador poderá referir-se à Câmara ou a qualquer de seus membros e de modo geral aos representantes dos Poderes Públicos de forma descortês ou injuriosa;

III – a qualquer Vereador é vedado fumar, quando na Tribuna ou ocupando lugar na Mesa ou Plenário;

IV – o Vereador poderá falar no exercício do direito de resposta, a juízo do Presidente, para contestar acusação pessoal à própria conduta feita durante a discussão ou para contradizer opinião que lhe for indevidamente atribuída.

Art. 87. É proibida a veiculação de vídeos ou imagens de depoimentos e mensagens ofensivas às autoridades constituídas ou atentatórias ao decoro parlamentar, durante a realização das sessões da Câmara Municipal de Riachuelo.

## Seção III DO ACESSO AO PLENÁRIO

Art. 88. No recinto do Plenário, durante as sessões, somente serão admitidos Vereadores, servidores em serviço, convidados, 1 (um) assessor por Vereador.

§ 1º Os assessores que atuam no Plenário serão oficialmente designados pelos Vereadores à Secretaria, que emitirá as devidas credenciais, as quais deverão portar durante o tempo em que permanecerem no Plenário.

§ 2º As pessoas referidas no caput somente adentrarão ao Plenário em sessões ordinárias e extraordinárias trajados de maneira cortês, preferencialmente de passeio completo.

## Seção IV

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## DA DURAÇÃO, DA SUSPENSÃO E DO ENCERRAMENTO DAS SESSÕES

Art. 89. O prazo de duração das sessões será prorrogável a requerimento verbal de qualquer Vereador, desde que esteja presente, pelo menos, a maioria absoluta dos Vereadores.

Parágrafo único. O requerimento de prorrogação da sessão poderá ser formulado até momento de o Presidente anunciar o término da Ordem do Dia; prefixará seu prazo, que não excederá de 60min (sessenta minutos); indicará o motivo e não terá discussão, encaminhamento de votação ou justificativa de voto.

Art. 90. A sessão poderá ser suspensa para:

- I – preservação da ordem;
- II – apresentação de parecer pela Comissão, quando necessário;
- III – entendimento de lideranças sobre matéria em discussão;
- IV – recepção de visitantes.

Parágrafo único. O tempo de suspensão não será computado na duração da sessão.

Art. 91. A sessão será encerrada:

- I – ao término de sua duração regimental;
- II – por falta de quórum regimental para o prosseguimento dos trabalhos;
- III – em caráter excepcional, por motivo de luto oficial, por falecimento de autoridade, por motivo grave ou por calamidade pública, em qualquer fase dos trabalhos, mediante deliberação plenária;
- IV – tumulto grave.

Parágrafo único. A sessão não poderá ser encerrada na forma do inciso I enquanto não forem deliberadas as matérias constantes na Ordem do Dia.

## CAPÍTULO II DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Art. 92. As sessões ordinárias terão início às 19h (dezenove horas), após a verificação da presença de, no mínimo, maioria absoluta dos membros da Câmara e terão a duração de no máximo 3h (três horas), às segundas-feiras, incluso o pequeno expediente, ordem do dia e grande expediente.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

§ 1º Inexistindo número legal para o início da sessão, proceder-se-á, dentro de 10min (dez minutos), à nova verificação, não se computando esse tempo em seu prazo de duração, e, caso não atingido o quórum, não haverá sessão.

§ 2º Se, à hora regimental, não estiverem presentes os membros da Mesa Diretora, assumirá a Presidência e abrirá a sessão o Vereador mais idoso dentre os de maior número de legislaturas presente.

§ 3º O prazo limite para a protocolização de matérias na Secretaria da Câmara para figurar na pauta da Sessão será de 01 hora antes da sessão.

§ 3º O protocolo poderá ser feito no e-mail oficial da Câmara Municipal de Riachuelo.

Art. 93. As sessões ordinárias compor-se-ão de 3 (três) partes:

I – Pequeno Expediente;

II – Ordem do Dia;

III – Grande Expediente;

## Seção I DO PEQUENO EXPEDIENTE

Art. 94. O Pequeno Expediente terá a duração máxima de 20min (vinte minutos) e destina-se à leitura do sumário do expediente recebido pela Mesa Diretora e à leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa Diretora.

§ 1º Encerrada a leitura do sumário das proposições, nenhuma matéria poderá ser apresentada.

§ 2º Durante a realização do Pequeno Expediente não serão concedidos o “aparte” e o “pela palavra”.

## Seção II DA ORDEM DO DIA

Art. 95. Findo o tempo destinado ao Pequeno Expediente, passar-se-á à Ordem do Dia.

§ 1º Verificada a presença da maioria absoluta dos Vereadores, dar-se-á início às discussões e às votações, obedecida a ordem de preferência.

§ 2º O Secretário procederá à leitura da súmula da matéria a ser apreciada.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

§ 3º O Presidente anunciará a matéria em discussão, a qual será encerrada se nenhum Vereador houver solicitado a palavra, passando-se à sua imediata votação.

§ 4º Não havendo quórum destinado à Ordem do Dia, passará para o Grande Expediente, com a presença da maioria absoluta dos Vereadores, ficando as matérias da Ordem do Dia destinadas à sessão ordinária ou à extraordinária subsequente.

Art. 96. A Ordem do Dia poderá ser alterada ou interrompida em caso de:

I – assunto urgente;

II – inversão de pauta;

III – posse de Vereador.

§ 1º Entende-se urgente, para interromper a Ordem do Dia, assunto capaz de tornar-se nulo e de nenhum efeito, se deixar de ser imediatamente tratado.

§ 2º O Vereador, para tratar de assunto urgente, usará da seguinte expressão: “Peço a palavra para assunto urgente”.

§ 3º Concedida a palavra nos termos do § 2º, o Vereador deverá, de imediato, manifestar a urgência e, caso não o faça, terá a palavra cassada.

## Seção III DO GRANDE EXPEDIENTE

Art. 97. O Grande Expediente terá início ao esgotar-se a Ordem do Dia, presente, no mínimo, maioria absoluta dos Vereadores e terá duração máxima de até 02 horas e quinze minutos.

§ 1º Os Vereadores poderão inscrever-se para o Grande Expediente até o início da Sessão e cada Vereador terá o tempo máximo de 15min (quinze minutos) improrrogáveis e indivisíveis, a fim de tratar de assunto de livre escolha, sendo permitidos apartes.

§ 3º O Presidente facultará por 03 (três) vezes a palavra aos vereadores, não havendo manifestação por parte destes no interesse da fala, será facultado ao Presidente fazer uso da tribuna por igual tempo conforme o parágrafo anterior.

## CAPÍTULO III

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 98. As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, de ofício, ou por deliberação do Plenário, a requerimento da maioria dos Vereadores.

§ 1º O Presidente fixará, com a antecedência de vinte e quatro horas, o dia, o horário, a matéria de expediente e a Ordem do Dia da sessão extraordinária, podendo a comunicação aos Vereadores ser feita oralmente em sessão ou por notificação pessoal, por meio físico ou eletrônico.

§ 2º Nas sessões extraordinárias não haverá o uso da palavra do Grande Expediente, sendo somente realizada para a deliberação de matérias.

## CAPÍTULO IV DO PLENÁRIO VIRTUAL

Art. 99. As Sessões Plenárias, bem como as reuniões das Comissões Técnicas poderão ser virtuais, inclusive híbridas, conforme entender e convocar o Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º As discussões e votações, na modalidade remota, consistem no uso de soluções tecnológicas aplicadas ao legislativo e coleção de procedimentos, na apreciação das matérias legislativas, por áudio e vídeo.

§ 2º A apreciação das matérias legislativas será da modalidade remota no Plenário e nas Comissões, conforme o caso.

Art. 100. Entende-se por modalidade híbrida nas Sessões Plenárias, a possibilidade de participação dos Vereadores de forma presencial, em Plenário, ou virtual, mediante uso de plataforma de videoconferência com interação com o Plenário, com direito efetivo a voz e voto.

Art. 101. As sessões, na modalidade remota, devem seguir, no que for possível, o Regimento da Câmara, mediante coleção de procedimentos e de soluções tecnológicas com a funcionalidade de transmitir as sessões remotas, em áudio e vídeo.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Parágrafo único. As sessões na modalidade remota deverão ser convocadas pelo presidente da Câmara nas situações que impeçam ou inviabilizem a presença física dos Vereadores nas sessões previstas regimentalmente.

Art. 102. Para a coleção de procedimentos no uso de ferramentas, a sessão na modalidade remota funcionará com o uso de sistemas de videoconferência, permitindo a participação a distância do Vereador nos debates e votação das matérias legislativas, aos moldes da presença física, compreendendo:

- I – funcionamento em equipamentos de comunicação móvel (aparelho celular) ou em equipamentos conectados à rede mundial de computadores (internet), que garantam a autenticidade e reconhecimento dos parlamentares;
- II – exigência de requisitos para verificação de presença e participação nas deliberações dos Vereadores;
- III – permissão de acesso simultâneo de até 30 (trinta) conexões;
- IV – gravação da íntegra dos debates e dos resultados das votações em registro de ata da sessão na modalidade remota;
- V – permissão e controle do tempo para o uso da palavra do Vereadores;
- VI – registro de votação nominal e aberta dos Vereadores, por meio de códigos e/ou senhas de acesso;
- VII – captura de imagem e/ou áudio identificador nas discussões e votações; e,
- VIII – disponibilização do resultado da matéria legislativa, somente quando ultimar a votação;
- IX – proclamação do resultado, salvo retificação de voto.

Art. 103. As sessões na modalidade remota serão convocadas pelo presidente da Câmara com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para deliberação de matérias legislativas consideradas urgentes.

- I – as sessões na modalidade remota serão públicas, complementadas pela transmissão simultânea dos canais de mídia institucionais e a disponibilização do áudio e do vídeo;
- II – ao iniciar a sessão, os Vereadores no exercício do mandato receberão endereço eletrônico e/ou código de acesso para a devida conexão remota;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

III – os registros de presença e de votação serão realizados por meio de ferramentas de controle eletrônico.

IV – ao ser conectado, o Vereador deverá informar o seu nome parlamentar e a sigla partidária, e se líder, informar nome e partido representado na Câmara, ao ser solicitado pelo presidente da sessão remota; e,

V – a sessão na modalidade remota será iniciada diretamente na Ordem do Dia, com a discussão da matéria em pauta.

§ 1º As sessões ordinárias ou extraordinárias, na modalidade remota, deverão ter a duração máxima de 2(duas) horas.

§ 2º Somente figurarão na Ordem do Dia de cada Sessão Virtual, no máximo 3 (três) proposições por Vereador.

Art. 104. A coleção de procedimentos para a realização de sessões, pela modalidade virtual devem seguir os dispositivos regimentais, salvo determinação em contrário da presidência, *ad referendum* do Plenário, e baixada mediante resolução.

## CAPÍTULO V DAS SESSÕES SOLENES

Art. 105. As sessões solenes serão convocadas pelo Presidente, de ofício, ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Vereador.

Parágrafo único: As sessões solenes serão disciplinadas conforme o Regulamento do Cerimonial, a ser instituído por Resolução específica

## CAPÍTULO VI DA ORDEM DOS DEBATES Seção I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 106. Os debates devem realizar-se em ordem e solenidades próprias das normas do Legislativo, não podendo o Vereador fazer uso da palavra sem que o Presidente a conceda.

§ 1º O orador, ao iniciar, dirigirá a palavra ao Presidente e aos demais Vereadores.

§ 2º O orador deverá falar da Tribuna, e, quando necessário falar da bancada.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

§ 3º Nenhuma conversação será permitida no recinto do Plenário, em tom que dificulte a leitura do expediente, a chamada, os debates e as deliberações.

## Seção II DO USO DA PALAVRA

Art. 107. O Vereador poderá fazer uso da palavra, nos seguintes casos:

I – por 2min (dois minutos) para:

- a) apartear, havendo permissão do orador, não podendo tratar de assunto diverso do objeto do aparte;
- b) utilizar “pela palavra”, objetivando realizar comunicações diversas, entre pronunciamentos de Vereadores e entre momentos da sessão;
- c) suscitar Questão de Ordem.

II – por 3min (três minutos), sem apartes para:

- a) encaminhamento de votação;
- b) justificativa de voto;

III – por 5min (cinco minutos), sem apartes para:

- a) discussões de qualquer natureza;
- b) para pronunciamento no Grande Expediente, na forma regimental.

Parágrafo único: O tempo de que dispuser o Vereador começará a fluir no instante em que lhe for dada a palavra.

Art. 108. É vedado ao Vereador desviar-se da matéria em debate, quando estiver com a palavra ou quando estiver aparteando, sob pena de ter o uso da palavra cassado.

Art. 109. O Vereador poderá ter seu pronunciamento interrompido para:

I – comunicação importante e inadiável à Câmara;

II – recepção de visitantes;

III – observância do tempo regimental;

IV – formulação de Questão de Ordem.

Parágrafo único. Quando o orador for interrompido em seu pronunciamento, exceto por aparte concedido, o prazo de interrupção não será computado no tempo que lhe cabe.

## Seção III

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## DOS APARTES

Art. 110. Aparte é a intervenção breve e oportuna ao orador para indagação, esclarecimento ou contestação da matéria em debate.

§ 1º O Vereador, para apartear, solicitará permissão ao orador, permanecendo sentado.

§ 2º É vedado ao Vereador que estiver ocupando a Presidência apartear.

Art. 111. Não é permitido o aparte:

- I – à palavra do Presidente, quando na direção dos trabalhos;
- II – ao orador que não o permitir, tácita ou expressamente;
- III – no Pequeno Expediente;
- IV – paralelo ou nas hipóteses de uso da palavra em que não caiba aparte;
- V – no encaminhamento de votação.

## CAPÍTULO VII DAS QUESTÕES DE ORDEM

Art. 112. Questão de Ordem é ato por meio do qual o Vereador suscita dúvida sobre a interpretação ou a aplicação do Regimento Interno.

§ 1º Para suscitar Questão de Ordem, o Vereador deve citar expressamente, no início do uso da palavra, o artigo do Regimento Interno objeto de controvérsia, sob pena de ter seu questionamento indeferido por ausência de objeto.

§ 2º É vedado formular, simultaneamente, mais de 1 (uma) Questão de Ordem.

§ 3º Não poderá ser formulada nova Questão de Ordem, havendo outro pendente da decisão.

§ 4º Se a Questão de Ordem comportar resposta, esta deverá ser dada imediatamente, se possível, ou, caso contrário, em fase posterior da mesma sessão, ou na sessão plenária seguinte, desde que não comprometa o andamento dos trabalhos.

§ 5º O Presidente poderá suspender a sessão, por tempo determinado, para a resolução da Questão de Ordem formulada, inclusive para consultar a assessoria técnica da Mesa Diretora, como forma de subsidiar seu deferimento ou indeferimento.

## CAPÍTULO VIII DAS ATAS

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Art. 113. De cada sessão da Câmara lavrar-se-á ata dos trabalhos contendo sucintamente os assuntos tratados, constando os nomes dos Vereadores presentes.

§ 1º A ata deverá ser publicada no sítio eletrônico da Câmara, enviada por e-mail para cada vereador ou aplicativo de mensagem, em até 72h (setenta duas horas) após a sessão, para que os Vereadores possam ler e, se for o caso, oferecer impugnação a ela no prazo de 48 horas da publicação na página da internet da Câmara.

§ 2º Havendo impugnação escrita, o Presidente da Câmara, até próxima sessão ordinária, decidirá pela retificação ou pela manutenção do texto original, assinando a ata juntamente com o primeiro Secretário, em ambos os casos.

§ 3º No caso de negativa da impugnação, com a decisão pela manutenção do texto original, será a ata considerada aprovada com restrições.

§ 4º Decorrido sem impugnações o prazo a que se refere o § 1º, a ata será considerada aprovada, devendo ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários.

§ 5º Não havendo quórum para realização da sessão, será lavrado termo de ata, nele constando o nome dos Vereadores presentes e o expediente despachado.

**TÍTULO VI**  
**DO PROCESSO LEGISLATIVO**  
**CAPÍTULO I**  
**DAS PROPOSIÇÕES**

Art. 114. Toda matéria sujeita à apreciação da Câmara, de suas Comissões, da Mesa Diretora e da Presidência tomará forma de proposição, que comporta as seguintes espécies:

- I – Projeto de Emenda à Lei Orgânica (PEL);
- II – Projeto de Lei Complementar (PLC);
- III – Projeto de Lei Ordinária (PLO);
- IV – Projeto de Decreto Legislativo (PDL);
- V – Projeto de Resolução (PRE);
- VI – Indicações (IND);
- VII – Requerimentos (REQ);
- VIII – Emendas (EMD).

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

§ 1º As proposições previstas nos incisos I ao VII do caput serão numeradas por sessão legislativa, em séries específicas.

§ 2º As emendas serão numeradas pela ordem de entrada e organizadas pela ordem dos artigos do projeto.

Art. 115. A proposição em que se exige forma escrita deverá estar acompanhada de justificativa escrita, assinada pelo autor e, nos casos previstos neste Regimento, pelos Vereadores que a apoiarem.

§ 1º Será considerado autor da proposição o primeiro signatário, sendo de apoio as assinaturas que se lhe seguirem.

§ 2º Será considerada proposição coletiva aquela em que os signatários manifestarem, expressamente, a intenção de coautoria, mediante a utilização da palavra “Autor” abaixo de suas assinaturas.

§ 3º Nos casos em que seja exigido número mínimo de subscrições de Vereadores para apresentação de proposição, todos esses signatários serão considerados autores.

## Seção I DOS PROJETOS

Art. 116. O projeto de emenda à Lei Orgânica é a proposição que objetiva alterá-la, modificando, incluindo ou suprimindo os seus dispositivos, competindo à Mesa Diretora a sua promulgação.

Art. 117. Os Projetos de Lei Complementar e de Lei Ordinária são proposições que têm por fim regular a matéria legislativa de competência da Câmara, sujeita à sanção do Prefeito.

Art. 118. O Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara que tenham efeito externo, competindo ao Presidente a sua promulgação.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Parágrafo único O Projeto de Decreto Legislativo relativo à concessão de título de cidadania deverá ter o apoio de 2/3 (dois terços) das assinaturas dos Vereadores para se efetuar a protocolização no Departamento Legislativo.

Art. 119. O Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular matéria político-administrativa e demais temas de interesse interno da Câmara, competindo ao Presidente a sua promulgação.

Art. 120. Os projetos serão redigidos com clareza, precisão e ordem lógica e deverão conter:

- I – título designativo da espécie legislativa;
- II – ementa, que explicitará, de modo conciso e sob forma de título, o objeto da proposição;
- III – parte normativa, compreendendo o texto da matéria de que trata a proposição;
- IV – parte final, com as disposições sobre medidas necessárias à implementação das matérias constantes da parte normativa, as disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber;
- V – justificativa, contendo a exposição dos motivos que fundamentam a proposição.

## Seção II DAS INDICAÇÕES

Art. 121. Indicação é a proposição por meio da qual o Vereador sugere ao Poder Executivo o envio de projeto sobre matéria de iniciativa privativa do Prefeito.

## Seção III DOS REQUERIMENTOS

Art. 122. Requerimento é a proposição dirigida à Mesa Diretora ou ao Presidente, por qualquer Vereador ou Comissão, sobre matéria de competência da Câmara Municipal, ou a solicitação de obras e serviços públicos em relação ao Poder Executivo Municipal, além do pedido de informações inerente ao mandato parlamentar.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

§ 1º Os requerimentos, quanto à competência decisória, são sujeitos à:

I – decisão do Presidente;

II – decisão do Plenário;

§ 2º Quanto à forma, os requerimentos são:

I – verbais;

II – escritos.

## Subseção I DOS REQUERIMENTOS SUJEITOS À DECISÃO DO PRESIDENTE

Art. 123. Será despachado pelo Presidente o requerimento verbal que solicite:

I – o uso da palavra, nos tempos regimentalmente previstos;

II – verificação de quórum por ocasião das votações;

III – esclarecimentos sobre a ordem dos trabalhos;

IV – a suspensão da sessão;

V – concessão de direito de resposta, nos termos do art. 86, inciso IV.

Art. 124. Será despachado pelo Presidente o requerimento escrito que solicite:

I – informação oficial de Secretários Municipais e de autoridades equivalentes;

II – envio aos órgãos competentes de pleitos de pavimentação de via pública, drenagem, energia e outros serviços gerais assemelhados;

III – justificativa de faltas, com motivo justo;

IV – licença de Vereador;

V – criação de Comissão Especial;

VI – criação de Comissão Parlamentar de Inquérito;

VII – distribuição de matéria para manifestação por outra Comissão;

VIII – designação de Relator para proposição, quando decorrido o prazo para o Presidente da Comissão, nos termos do art. 77, § 1º;

IX – envio de proposição pendente de parecer à Comissão seguinte ou ao Plenário, nos termos do art. 78, § 1º;

X – impugnação para retificação de ata de sessão;

XI – apensamento de proposições em curso que regulem matéria análoga ou conexa;

XII – retirada de tramitação de proposição sem parecer;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

XIII – desarquivamento de proposição.

§ 1º Os requerimentos de que trata o inciso I do caput serão despachados pelo Presidente, ouvida a Mesa Diretora.

§ 2º Assim que recebida, a informação oficial solicitada será encaminhada ao autor do requerimento, permanecendo cópia no setor competente dos serviços da Câmara.

§ 3º Não atendido o requerimento de informação oficial no prazo de 30 (trinta) dias, dar-se-á ciência do fato ao autor, para que adote as providências cabíveis.

## Subseção II DOS REQUERIMENTOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Art. 125. Dependerá de deliberação do Plenário o requerimento verbal que solicite:

I – prorrogação da sessão;

II – inversão da Ordem do Dia;

III – encerramento da sessão;

IV – adiamento de discussão ou votação de proposição.

Parágrafo único. Os requerimentos mencionados no presente artigo não admitem discussão, encaminhamento de votação ou justificativa de voto, exceto os referidos no inciso IV do caput, que comportam apenas discussão.

Art. 126. Dependerá de deliberação do Plenário o requerimento escrito que solicite:

I – realização de sessão extraordinária ou solene;

II – criação de Comissão de Representação, quando importar ônus para a Câmara;

III – regime de urgência para determinada proposição;

IV – Retirada de tramitação de proposição com parecer favorável de alguma Comissão;

V – o envio de moções e votos de pesar, apoio, repúdio, louvor ou congratulações.

## Seção IV DAS EMENDAS

Art. 127. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, sendo a principal qualquer uma dentre as referidas nos incisos I a V do art. 114.

§ 1º As emendas são supressivas, aglutinativas, substitutivas, modificativas ou aditivas.

§ 2º Emenda supressiva é a que manda erradicar qualquer parte de outra proposição.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

§ 3º Emenda aglutinativa é a que resulta da fusão de outras emendas, ou destas com o texto, por transação tendente à aproximação dos respectivos objetos.

§ 4º Emenda substitutiva é a apresentada como sucedânea à parte de outra proposição, denominando-se “substitutivo” quando a alterar, substancial ou formalmente, em seu conjunto; considera-se formal a alteração que vise exclusivamente ao aperfeiçoamento da técnica legislativa.

§ 5º Emenda modificativa é a que altera a proposição, sem a modificar substancialmente.

§ 6º Emenda aditiva é a que se acrescenta a outra proposição.

§ 7º Denomina-se subemenda a emenda que é apresentada em Comissão a outra emenda, e que pode ser, por sua vez, supressiva, substitutiva ou aditiva, desde que não incida, a supressiva, sobre emenda com a mesma finalidade.

§ 8º Denomina-se emenda de redação a modificativa que visa sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa ou lapso manifesto.

§ 9º Não será recebida emenda que verse sobre assunto estranho ao projeto em discussão.

Art. 128. As emendas de Vereadores serão apresentadas ao Departamento Legislativo até o início da sessão em cuja Ordem do Dia figurar a proposta principal.

Parágrafo único. As emendas de Comissão serão apresentadas durante a apreciação da proposta principal em seu âmbito, pelo Relator, juntamente com seu voto, ou por qualquer membro da Comissão, juntamente com seu voto em separado.

## CAPÍTULO II DA TRAMITAÇÃO Seção I DO PROTOCOLO DAS PROPOSIÇÕES

Art. 129. O Departamento Legislativo manterá sistema de controle da apresentação de proposições, fornecendo ao autor comprovante de entrega em que se ateste o dia e a hora da entrada.

Art. 130. O protocolo das proposições na Câmara Municipal de Riachuelo poderá ocorrer por meio exclusivamente virtual, mediante uso de assinatura eletrônica baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Parágrafo único. O protocolo virtual de que trata o caput será instituído e disciplinado por Resolução específica.

## Seção II DA DISTRIBUIÇÃO PARA AS COMISSÕES

Art. 131. Antes da deliberação do Plenário, haverá manifestação das Comissões competentes para estudo da matéria, exceto quando se tratar de requerimento.

Art. 132. A distribuição de matéria às Comissões será feita por despacho do Presidente da Câmara, depois de apresentada ao Plenário.

Parágrafo único. Antes de incluir na pauta da Sessão para a devida distribuição às Comissões, o Presidente mandará verificar se existe proposição em trâmite que trate de matéria análoga ou conexa; em caso afirmativo, fará a distribuição por dependência, determinando o seu apensamento, após ser numerada, aplicando-se à hipótese, no que couber, o que prescrevem os arts. 133 e 134;

## Seção III DA TRAMITAÇÃO EM APENSO

Art. 133. Estando em curso 2 (duas) ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria análoga ou conexa, pode-se promover sua tramitação em apenso, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Vereador ao Presidente da Câmara, observando-se que:

- I – do despacho do Presidente caberá recurso para o Plenário;
- II – considera-se um só o parecer da Comissão sobre as proposições apensadas.

Parágrafo único. A tramitação em apenso somente será deferida se solicitada antes de a matéria entrar na Ordem do Dia.

Art. 134. Na tramitação em apenso, serão obedecidas as seguintes normas:

- I – ao processo da proposição que deva ter precedência serão apensos, sem incorporação, os demais
- II – terá precedência:
  - a) a proposição de Comissão sobre a de Vereadores;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

b) a mais antiga sobre as mais recentes proposições.

III – em qualquer caso, as proposições serão incluídas conjuntamente na Ordem do Dia da mesma sessão.

Parágrafo único O regime especial de tramitação de uma proposição estende-se às demais que lhe estejam apensas.

## Seção IV DA PREJUDICIALIDADE

Art. 135. Prejudicialidade é o instrumento legislativo que tem a finalidade de privilegiar a decisão legislativa já proferida, no sentido de não a contrariar ou repeti-la.

Art. 136. Consideram-se prejudicados:

I – a discussão ou a votação de qualquer projeto idêntico a outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado, na mesma sessão legislativa, que tenha sido transformado em diploma legal ou que esteja em tramitação na Casa, tendo precedência, neste caso, a proposição mais antiga;

II – a discussão ou a votação de qualquer projeto semelhante a outro considerado inconstitucional, de acordo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

III – a discussão ou a votação de proposição apenas quando a aprovada for idêntica ou de finalidade oposta à apensada;

IV – a discussão ou a votação de proposição apenas quando a rejeitada for idêntica à apensada;

V – a proposição, com as respectivas emendas, que tiver substitutivo aprovado;

VI – a emenda de matéria idêntica à de outra já aprovada ou rejeitada;

VII – a emenda em sentido absolutamente contrário ao de outra ou ao de dispositivo, já aprovados;

VIII – o requerimento com a mesma, ou oposta, finalidade de outro já aprovado na mesma Sessão Legislativa;

IX – outras situações, além das relacionadas, que caracterizem prejuízo decorrente de prejulgamento em outra deliberação ou de perda do objeto.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

§ 1º A prejudicialidade será declarada pelo Presidente da Câmara, de ofício, ou mediante provocação de qualquer Vereador, ou por Comissão em seu exame de admissibilidade constitucional e jurídica.

§ 2º Da declaração de prejudicialidade caberá recurso:

I – quando declarada pelo Presidente da Câmara;

II – quando declarada por Comissão.

§ 3º A proposição dada como prejudicada será definitivamente arquivada.

## Seção V DA RETIRADA DE PROPOSIÇÃO

Art. 137. A retirada de tramitação de proposição, em qualquer fase do seu andamento, será requerida pelo autor ao Presidente da Câmara.

§ 1º Se a proposição já tiver parecer favorável de alguma Comissão, somente ao Plenário cumpre deliberar.

§ 2º No caso de iniciativa coletiva, a retirada será feita a requerimento da maioria absoluta dos subscritores da proposição.

§ 3º A proposição de Comissão ou da Mesa Diretora somente poderá ser retirada a requerimento de seu Presidente, com prévia autorização do colegiado.

§ 4º A proposição retirada na forma deste artigo não pode ser reapresentada na mesma sessão legislativa, salvo deliberação do Plenário.

§ 5º Às proposições de iniciativa do Poder Executivo Municipal aplicar-se-ão as mesmas regras.

## Seção VI DA RECONSTITUIÇÃO DOS AUTOS

Art. 138. Quando, por extravio ou retenção, não for possível o andamento da proposição, vencidos os prazos regimentais, a Mesa Diretora fará reconstituir o processo respectivo, pelos meios a seu alcance, e providenciará sua ulterior tramitação.

## Seção VII DO ARQUIVAMENTO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Art. 139. Finda a legislatura, serão arquivadas todas as proposições que no seu decurso tenham sido submetidas à deliberação da Câmara e ainda se encontrem em tramitação, salvo as:

- I – com pareceres favoráveis de todas as Comissões, estando em condições de figurar na Ordem do Dia para votação;
- II – já aprovadas em turno único, em primeiro ou segundo turno;
- III – de iniciativa popular;
- IV – de iniciativa do Poder Executivo Municipal;
- V – de iniciativa de Vereador reeleito.

Parágrafo único A proposição poderá ser desarquivada mediante requerimento de qualquer Vereador, dentro dos primeiros 180 (cento e oitenta) dias da primeira sessão legislativa ordinária da legislatura subsequente, retomando a tramitação desde o estágio em que se encontrava.

Art. 140. Serão arquivadas todas as proposições de Vereadores que, antes do término da legislatura, tenham falecido, renunciado ou perdido o cargo.

Parágrafo único A proposição poderá ser desarquivada mediante requerimento de qualquer Vereador, dentro dos primeiros 180 (cento e oitenta) dias após a vacância do cargo, retomando a tramitação desde o estágio em que se encontrava.

## CAPÍTULO III DAS DELIBERAÇÕES

Art. 141. O Plenário é o órgão soberano do Poder Legislativo Municipal e cabe a ele discutir e deliberar sobre quaisquer proposições a ele dirigidas, observando o devido processo legislativo e os dispositivos deste Regimento.

Parágrafo único. Ressalvadas as exceções previstas na Lei Orgânica do Município ou neste Regimento, nenhuma proposição será objeto de deliberação do Plenário sem parecer das Comissões Competentes.

Art. 142. As proposições em tramitação na Câmara serão subordinadas, na sua apreciação, a turno único, excetuadas as seguintes propostas, que se submeterão à apreciação em 2 (dois) turnos:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

- I – código;
- II – iniciativa popular;
- III – emenda à Lei Orgânica do Município;
- IV – reforma do Regimento Interno.

Parágrafo único. Matérias com tramitação em regime de urgência sofrerão discussão e votação em turno único em Plenário.

## Seção I DA DISCUSSÃO

Art. 143. Discussão é o debate em Plenário e nas Comissões sobre matéria sujeita à deliberação.

§ 1º Os projetos somente serão discutidos e votados se previamente incluídos na pauta da Ordem do Dia, salvo deliberação do Plenário pela inclusão de matérias extrapauta.

§ 2º Contendo o projeto número considerável de artigos, o Plenário poderá decidir, a requerimento de qualquer Vereador, que a discussão se faça por títulos, capítulos ou seções.

§ 3º Terão prioridade na pauta de discussão e votação todos os projetos que necessitam de quórum qualificado.

Art. 144. O adiamento da discussão dar-se-á por deliberação do Presidente da Câmara, a requerimento de qualquer Vereador, apresentado antes de seu encerramento.

Parágrafo único O adiamento será proposto por tempo determinado.

Art. 145. A proposição que não tiver sua discussão encerrada na mesma sessão, será apreciada na primeira sessão subsequente.

## Seção II DA VOTAÇÃO

Art. 146. Votação é o ato complementar da discussão por meio do qual o Plenário manifesta sua vontade deliberativa.

§ 1º O Vereador que estiver presidindo a sessão somente terá direito a voto:

- I – na eleição da Mesa Diretora;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

II – quando a matéria exigir, para sua aprovação, o voto favorável de maioria absoluta ou de 2/3 (dois terços) do total dos membros da Câmara;  
III – quando houver empate na votação.

§ 2º Será nula a votação que não for processada nos termos deste artigo.

§ 3º Quando, no caso de uma votação, esgotar-se o tempo destinado à sessão, este será dado como prorrogado, até que se conclua a votação da matéria.

Art. 147. A votação da proposição principal será global, ressalvados os destaques e as emendas.

§ 1º As proposições serão votadas uma a uma, salvo deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Vereador, para votação em bloco, desde que a espécie, o processo de votação e o quórum exigido sejam iguais.

§ 2º Partes da proposição principal ou partes de emenda, assim entendido texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea, poderão ter votação em destaque, a requerimento de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.

§ 3º A parte destacada será votada separadamente, depois da votação da proposição principal.

§ 4º O requerimento de destaques deverá ser formulado antes de iniciada a votação da proposição ou da emenda a que se referir.

## Subseção I DO ENCAMINHAMENTO DA VOTAÇÃO

Art. 148. Após anunciada a votação e durante o seu transcorrer, os líderes ou seus respectivos vice-líderes poderão usar da palavra para encaminhá-la, sem apartes, a fim de orientar o voto da respectiva bancada.

## Subseção II DO ADIAMENTO DA VOTAÇÃO

Art. 149. O adiamento da votação depende de aprovação plenária, devendo o requerimento ser formulado até o anúncio da votação da matéria.

Parágrafo único O adiamento será proposto por tempo determinado.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## Subseção III DOS PROCESSOS DE VOTAÇÃO

Art. 150. São 2 (dois) os processos de votação: simbólico e nominal.

Art. 151. O processo simbólico de votação consiste na simples contagem de votos favoráveis e contrários, apurados da forma estabelecida nos parágrafos seguintes:

§ 1º Quando o Presidente submeter qualquer matéria à votação pelo processo simbólico, convidará os Vereadores que estiverem de acordo a permanecerem como estão, procedendo-se, em seguida, à contagem e à proclamação do resultado.

§ 2º Se algum Vereador tiver dúvida quanto ao resultado proclamado pelo Presidente, imediatamente requererá verificação de votação, que somente será deferida se o requerente apresentar fundamentação verbal.

§ 3º Nenhuma votação admite mais de 1 (uma) verificação.

Art. 152. O processo nominal de votação consiste no registro, no painel eletrônico ou por cédulas, de votos favoráveis, pela expressão “sim”, ou votos contrários, pela expressão “não”, ou de abstenção declarada.

§ 1º É obrigatório o processo nominal nas deliberações que exijam a aprovação da maioria absoluta ou de 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

§ 2º A retificação de votos somente será admitida até o anúncio do resultado.

§ 3º O Secretário anunciará o encerramento da votação e o resultado, sendo proclamado pelo Presidente.

§ 4º Depois de proclamado o resultado, nenhum Vereador será admitido a votar.

§ 5º A relação dos Vereadores que votarem a favor ou contra o resultado, ou que se ausentarem ou se abstiverem do voto, constará da ata da sessão.

§ 6º Dependerá de solicitação formulada por qualquer Vereador a votação nominal da matéria para a qual este Regimento não a exige.

## Subseção IV DA JUSTIFICATIVA DE VOTO

Art. 153. Justificativa de Voto é o pronunciamento do Vereador sobre os motivos que o levaram a manifestar-se contrário ou favorável à matéria votada ou a abster-se.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Parágrafo único A Justificativa de Voto será aceita uma única vez, depois de concluída a votação, sem apartes.

### Seção III DA PREFERÊNCIA

Art. 154. Preferência é a primazia de discussão e votação de uma proposição sobre outra.

Art. 155. Terão preferência para discussão e votação, na seguinte ordem:

- I – proposições em regime de urgência;
- II – proposições de iniciativa popular;
- III – matéria de iniciativa do Poder Executivo;
- IV – projetos de lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
- V – matéria de iniciativa da Mesa Diretora;
- VI – matéria cuja discussão tenha sido iniciada;
- VII – voto;
- VIII – demais proposições.

Art. 156. Nas emendas, terão preferência para discussão e votação, na seguinte ordem:

- I – a supressiva;
- II – a aglutinativa;
- III – a aditiva;
- IV – a modificativa.

§ 1º A emenda oriunda de Comissão terá preferência sobre a dos Vereadores.

§ 2º Havendo emendas de mais de 1 (uma) Comissão, a preferência será regulada pela ordem das mais recentes sobre as mais antigas.

Art. 157. Os requerimentos, sujeitos à discussão ou à votação, terão preferência pela ordem de apresentação.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Art. 158. Além das regras contidas neste Regimento sobre preferência e prejudicialidade, serão obedecidas ainda as seguintes:

- I – o substitutivo será discutido e votado antes da proposição principal;
- II – havendo mais de um substitutivo, serão discutidos e votados, pela ordem de preferência, dos mais recentes sobre os mais antigos;
- III – aprovado o substitutivo, ficam prejudicadas a proposição principal e as emendas a esta oferecidas, ressalvadas as subemendas ao substitutivo e os destaques a ele;
- IV – rejeitado o substitutivo ou na hipótese de votação da proposição principal sem substitutivo, esta será votada antes das emendas que lhe tenham sido apresentadas;
- V – a rejeição da proposição principal prejudica as emendas a ela oferecidas;
- VI – a rejeição de qualquer artigo de proposição, votada artigo por artigo, prejudica os demais artigos que forem uma consequência daquele.

## CAPÍTULO IV DO REGIME DE URGÊNCIA

Art. 159. Será concedido regime de urgência para determinada proposição por:

- I – solicitação do Prefeito, nos termos do art. 33 da Lei Orgânica do Município;
- II – requerimento da Mesa Diretora ou de 1/3 (um terço) dos Vereadores, devidamente fundamentado e aprovado pelo Plenário.

§ 1º O regime de urgência implicará necessária manifestação da Câmara em até 07 (sete) dias, sob pena de a proposição ser incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se as demais deliberações legislativas, até que se ultime a votação.

§ 2º O prazo previsto no § 1º não corre nos períodos de recesso parlamentar, nem se aplica aos projetos de Código.

§ 3º Para o cumprimento do prazo previsto no § 1º serão adotadas, entre outras, as seguintes providências:

- I – obrigatoriedade de apreciação conjunta pelas Comissões às quais a proposição for distribuída;
- II – concessão de prazos diferenciados para o relator emitir o seu voto e para a Comissão deliberar o seu parecer, nos termos dos arts. 77 e 78 deste Regimento Interno;
- III – impossibilidade de retirada da via original da proposição da Comissão, sendo entregues cópias aos Relatores e aos membros aos quais for concedida vista;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

IV – para proposições subordinadas a 2 (dois) turnos de discussão e votação, necessária apreciação em turno único.

## CAPÍTULO V DO PEDIDO DE VISTAS

Art.160. O pedido de vistas para estudo será requerido, até o início da votação, por qualquer Vereador e deferido pelo Plenário.

§ 1º O prazo máximo de vistas é de 5 dias corridos, prorrogáveis mediante deliberação do Plenário, uma vez por igual período.

§ 2º A proposição deverá ser inclusa na Ordem do Dia da primeira sessão subsequente ao término do prazo de vistas.

§3º Nas proposições em caráter de regime de urgência, não será cabível o pedido de vistas.

## TÍTULO VII DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS CAPÍTULO I DA INICIATIVA POPULAR

Art. 161. Apresentada a proposição de Iniciativa popular, esta será distribuída para as Comissões competentes para sua apreciação, observadas as seguintes etapas:

I – a assinatura de cada eleitor deverá ser acompanhada de seu nome completo e legível, endereço e dados identificadores de seu título eleitoral;

II – as listas de assinatura serão organizadas, levando-se em consideração a área de interesse ou abrangência da proposta, em formulário padronizado elaborado pela Mesa Diretora da Câmara.

III – será lícito à entidade da sociedade civil patrocinar a apresentação de proposições de iniciativa popular, responsabilizando-se pela coleta de assinaturas;

IV – a proposição será instruída com documento da Justiça Eleitoral que ateste o contingente de eleitores em cada zona ou bairro, aceitando-se, para este fim, os dados referentes ao ano anterior, se não disponíveis outros mais recentes;

V – não se rejeitará, liminarmente, proposições de iniciativa popular, por vícios de linguagem, lapsos ou imperfeições de técnica legislativa, incumbindo à Comissão de Constituição e Justiça corrigir os eventuais vícios formais, de modo a possibilitar sua regular tramitação.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

§ 1º Incluída a proposição para discussão e votação na pauta da Ordem do Dia, ela deverá ser apresentada por representantes dos interessados, em número não superior a 2 (dois) dos signatários, cujos nomes e assinaturas deverão figurar com destaque, devendo ser previamente comunicados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da inclusão na Ordem do Dia.

§ 2º As proposições apresentadas por meio de iniciativa popular serão discutidas e votadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 3º Decorrido o prazo do § 2º, a proposição irá automaticamente para votação, independentemente da orientação do parecer.

§ 4º Não tendo sido votada até o encerramento da sessão legislativa, a proposição estará inscrita para a votação na sessão seguinte da mesma legislatura ou na primeira sessão da legislatura subsequente.

§ 5º Ficam vedados aos representantes dos interessados o direito a voto e a retirada da proposição em discussão ou votação.

## CAPÍTULO II DA REFORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Art. 162. Aplicam-se aos Projetos de Emenda à Lei Orgânica do Município, naquilo que não contrarie o disposto neste capítulo, as regras deste Regimento que regulam a tramitação das proposições em geral.

Art. 163. A Lei Orgânica do Município poderá ser emendada mediante proposta:

I – de 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores;

II – do Chefe do Poder Executivo;

III – popular, subscrita por, no mínimo, 5% (cinco por cento) do eleitorado do município.

§ 1º Apresentado o projeto, será constituída Comissão Especial, composta de 3 (três) membros designados;

§ 2º Caberá à Comissão Especial o exame da admissibilidade e do mérito da proposição principal e das emendas que lhe forem apresentadas.

Art. 164. O Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município será submetido a 2 (dois) turnos de discussão e votação, com interstício mínimo de 06 (seis) dias.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

§ 1º No primeiro turno de discussão e votação, somente serão admitidas emendas apresentadas com a subscrição de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores.

§ 2º No segundo turno de discussão e votação não se admitirão emendas.

Art. 165. Considerar-se-á aprovado o projeto que obtiver, nos 2 (dois) turnos de votação, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, em votação nominal.

§ 1º Considerar-se-á rejeitado o projeto que não atingir o quórum de votos favoráveis previsto no caput, desde que tenha votado a maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º A matéria constante de projeto rejeitado ou havido por prejudicado não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

§ 3º As emendas à Lei Orgânica do Município serão promulgadas pela Mesa Diretora.

## CAPÍTULO III DA REFORMA DO REGIMENTO

Art. 166. Aplicam-se aos projetos de reforma do Regimento Interno, naquilo que não contrarie o disposto neste capítulo, as regras deste Regimento que regulam a tramitação das proposições em geral.

Art. 167. O Regimento Interno poderá ser reformado mediante Projeto de Resolução proposto:

I – pela Mesa Diretora;

II – por 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores.

§ 1º Apresentado o projeto, será constituída Comissão Especial, composta de 3 (três) membros designados.

§ 2º Caberá à Comissão Especial o exame da admissibilidade e do mérito da proposição principal e das emendas que lhe forem apresentadas.

Art. 168. Considerar-se-á aprovado o projeto que obtiver a aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara, em votação nominal.

## CAPÍTULO IV DA APRECIAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI DO PLANO PLURIANUAL, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO ORÇAMENTO ANUAL

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Art. 169. Aplicam-se aos projetos de lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, naquilo que não contrarie o disposto neste capítulo, as regras deste Regimento que regulam a tramitação das proposições em geral.

Art. 170. Recebido e lido em Plenário o projeto, será ele distribuído imediatamente para as Comissões de Constituição e Justiça, e de Orçamento, Fiscalização e Administração Pública, para receber parecer.

## CAPÍTULO V DA APRECIAÇÃO DAS CONTAS

Art. 171. Recebido o processo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), com o respectivo parecer prévio, a respeito da aprovação ou rejeição das contas do Prefeito, o Presidente, após sua regular autuação, dará conhecimento a casa, mediante sua leitura em Plenário, mandá-lo-á publicar, remetendo cópia ao Departamento Legislativo, onde permanecerá à disposição dos Vereadores.

§ 1º Após o conhecimento da casa, mediante leitura em plenário, o responsável pelas contas será notificado, para oferecer defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, nela indicando as provas que pretende produzir.

§ 2º Decorrido o prazo de defesa, com ou sem ela, o Presidente designará o início da instrução e determinará os atos, diligências e audiências que se fizeram necessários.

§ 3º Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao responsável pelas contas, para razões finais escritas, no prazo de cinco dias, e após a Comissão Orçamento, Fiscalização e Administração Pública emitirá parecer recomendado à aprovação ou rejeição das contas.

§ 4º Após o parecer da Comissão de Orçamento, Fiscalização e Administração Pública será a vez de pronunciar-se a Comissão de Constituição e Justiça sobre legalidade processual, oportunidade em que solicitará, em caso de legalidade processual, pauta para julgamento das contas.

§ 5º Na sessão de julgamento, que terá finalidade específica, o processo será lido integralmente, e, a seguir, os Vereadores poderão manifestar-se verbalmente, pelo prazo de cinco minutos, e ao final o responsável pelas contas terá o prazo de sessenta

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

minutos para fazer sustentação oral, podendo se fazer representar por procurador legalmente habilitado.

§ 6º Concluída a defesa, proceder-se-á a votação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas que, deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos votos dos membros da Câmara Municipal.

§ 7º Se a Comissão de Orçamento, Fiscalização e Administração Pública, e a de Constituição e Justiça não observarem os prazos que lhes forem concedidos, o Presidente designará um relator especial, que terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, para emitir parecer.

Art. 172. Em caso de desaprovação das contas, o Presidente remeterá cópia os autos ao Ministério Público, para as providências cabíveis

## CAPÍTULO VI DA APRECIAÇÃO DO VETO

Art. 173. O veto será apreciado dentro de 20 (vinte) dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores.

Parágrafo único. Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no caput, o veto será colocado na Ordem do Dia da primeira sessão ordinária subsequente, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

Art. 174. Comunicado o veto, as razões respectivas serão encaminhadas à Comissão de Constituição e Justiça.

§ 1º O parecer sobre o veto será enviado imediatamente à Mesa Diretora, que fará constar na Ordem do Dia da primeira sessão ordinária subsequente.

§ 2º O veto será submetido a turno único de discussão e votação.

§ 3º No veto parcial, a votação processar-se-á em separado para cada uma das disposições autônomas atingidas, salvo autorização expressa do Plenário.

## CAPÍTULO VII DO JULGAMENTO DO PREFEITO E DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 175. O Prefeito será julgado pela Câmara Municipal por infração político-administrativa, de acordo com o art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, ou outra lei que venha a substituí-lo, sem o prejuízo de outras sanções.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CAPÍTULO VIII DA SUSTAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 176. Os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentador poderão ser sustados por Decreto Legislativo proposto

I – por qualquer Vereador;

II – por Comissões, permanentes ou especiais, de ofício ou à vista de representação de qualquer cidadão, partido político ou entidade da sociedade civil.

Art. 177. Recebido o projeto, a Mesa Diretora oficiará ao Executivo solicitando que preste, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os esclarecimentos que julgar necessários, após o envio dos esclarecimentos ou por ausência destes no prazo estabelecido, continuará a tramitação regular da matéria.

## CAPÍTULO IX DA LICENÇA DO PREFEITO

Art. 178. A solicitação de licença do Prefeito, com o requerimento devidamente fundamentado, será submetida à deliberação plenária na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de parecer.

§ 1º Durante o recesso parlamentar, a licença será deliberada pela Mesa Diretora.

§ 2º A decisão da Mesa Diretora será comunicada aos Vereadores por expediente normal.

## CAPÍTULO X DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

Art. 179. A fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e vereadores se dará nos termos do art. 20 da Lei Orgânica do Município.

Art. 180. O Presidente da Câmara terá direito a subsídio na razão de 50% (cinquenta por cento) a mais do que percebem os Vereadores.

Parágrafo único. Fica estabelecida a divisibilidade de subsídio, nos casos de substituição do Presidente, na proporção de 1/30 (um trinta avos) por dia de investidura no cargo.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 181. Fica instituído o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, composto de 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, como o órgão da Câmara Municipal de Riachuelo competente para examinar as condutas puníveis e propor as penalidades aplicáveis aos Vereadores submetidos ao processo disciplinar previsto no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

§ 1º Os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar serão designados para um mandato de 2 (dois) anos, os quais elegerão, dentre os titulares, Presidente e Vice-Presidente e membro.

§ 2º Aplicam-se ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no que couber, as disposições regimentais relativas aos trabalhos das Comissões Permanentes.

Art. 182. Os prazos a que se referem este Regimento Interno que falam em dias, serão considerados dias corridos, se não disserem expressamente o contrário.

Art.183. O caput do art.181 somente terá vigência a partir do ano de 2025.

Art. 184. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução anterior vigente, de 22 de agosto de 1990, e suas alterações.

Art. 185. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

**PALÁCIO CHICO MOURA, 08 de dezembro de 2023.**

Valdenis dos Santos

**Presidente**

Rêmulo Araújo Basílio

**Vice-Presidente**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

Washington José Alves Fagundes de Melo

**1º Secretário**

Maria das Neves Basílio Cavalcanti Filha Avelino

**2º Secretário**

**Publicado por:**  
GRACILIANO BELCHIOR DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 58475537

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - CONTRATO



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10010006/2024

Após analisado o resultado do Dispensa Eletrônica nº 10010006/2024, referente ao Processo Administrativo nº 03010003/2024, O Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de José da Penha, O Sr. NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS da CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

34.988.323/0001-57 - A E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	Assessoria Administrativa em compras públicas, licitações e contratos	serviços	12.0	MES	3.666,67	3.000,00	36.000,00
Total.....							R\$ 36.000,00

Adjudicado para A E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. inscrita no CNPJ/MF Nº 34.988.323/0001-57, pelo melhor valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em 15/01/2024.

**NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **CONTRATO**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10010006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010003/2024

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a presente Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 0301003/2024, Objeto de Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de José da Penha para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

## RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LICITANTE:		34.988.323/0001-57 - A E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.						
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
1	Assessoria Administrativa em compras públicas, licitações e contratos	serviços	12.0	MES	3.666,67	3.000,00	36.000,00	
Total.....							R\$ 36.000,00	

Homologado para A E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 34.988.323/0001-57, pelo melhor valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em 15/01/2024.

**NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000  
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

Publicado por:

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
Código Identificador: 00456241

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **ATA**



## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010005/2024 - CONTRATO Nº 202401150001 - ORIGEM:**  
Dispensa Eletrônico Nº 10010005/2024- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - CONTRATADA(O)....: 12.690.387 FRANCISCO JANEDSON PAULINO DE PAULO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL (FOTOGRAFIA E PRODUÇÃO DE VÍDEO) COM CAPAÇÕA, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DIGITAL PARA SITES, BLOGS, PÁGINAS INTERNAS, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA RN - **VALOR TOTAL:** R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.001.1001.01.031.0011.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, R\$ 20.400,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - **VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2024

Publicado por:

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000  
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES

Código Identificador: 22511481

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **CONTRATO**



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10010005/2024

Após analisado o resultado do Dispensa Eletrônica nº 10010005/2024, referente ao Processo Administrativo nº 03010005/2024, O Objeto **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL (FOTOGRAFIA E PRODUÇÃO DE VÍDEO) COM CAPAÇO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DIGITAL PARA SITES, BLOGS, PÁGINAS INTERNAS, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS**, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA RN, O Sr(a). NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

12.690.387/0001-34 - 12.690.387 FRANCISCO JANEDSON PAULINO DE PAULO

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	Assessoria para prestação de serviços de audiovisual	Serviço	12.0	MES	1.753,33	1.700,00	20.400,00
Total.....							<b>R\$ 20.400,00</b>

Adjudicado para 12.690.387 FRANCISCO JANEDSON PAULINO DE PAULO inscrita no CNPJ/MF Nº 12.690.387/0001-34, pelo melhor valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais), em 15/01/2024.

**NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **CONTRATO**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10010005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010005/2024

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a presente Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 03010005/2024, O objeto CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL (FOTOGRAFIA E PRODUÇÃO DE VÍDEO) COM CAPAÇAO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DIGITAL PARA SITES, BLOGS, PÁGINAS INTERNAS, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA RN para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

## RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LICITANTE:		12.690.387/0001-34 - 12.690.387 FRANCISCO JANEDSON PAULINO DE PAULO						
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
1	Assessoria para prestação de serviços de audiovisual	Serviço	12.0	MES	1.753,33	1.700,00	20.400,00	
Total.....								R\$ 20.400,00
Homologado para 12.690.387 FRANCISCO JANEDSON PAULINO DE PAULO inscrita no CNPJ/MF Nº 12.690.387/0001-34, pelo melhor valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais), em 15/01/2024.								

**NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000  
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

Publicado por:

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
Código Identificador: 74746777

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - CONTRATO



### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010004/2024 - CONTRATO Nº 202401150006 - ORIGEM: Dispensa Eletrônico Nº 10010003/2024- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - CONTRATADA(O).....: QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DO CONTROLE INTERNO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN. - VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 10.001.1001.01.031.0011.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, R\$ 33.600,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024

Publicado por:

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000  
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
Código Identificador: 00660821

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **CONTRATO**



## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010002/2024 - CONTRATO Nº 202401150004 - ORIGEM: Dispensa Eletrônico Nº 10010001/2024- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - CONTRATADA(O).....: 49090896 JOSE ADGINALDO DE QUEIROZ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSCIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COM ELABORAÇÃO, FECHAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM ENVIO DE SIAI DP, ELABORAÇÃO DA E-SOCIAL, DIRF E RAIS ORGANIZAÇÃO DO SETOR PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NAS ATIVIDADES DIÁRIAS. - VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 10.001.1001.01.031.0011.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, R\$ 30.000,00 no elemento de despesa 33903606: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024

Publicado por:

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000  
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
Código Identificador: 02152580

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **CONTRATO**



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10010003/2024

Após analisado o resultado do Dispensa Eletrônica nº 10010003/2024, referente ao Processo Administrativo nº 03010004/2024, o(a) Sr(a). NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA nº 1001003/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DO CONTROLE INTERNO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN. ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

## RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

**NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Publicado por:

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000  
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
Código Identificador: 72504347

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **CONTRATO**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10010001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010002/2024

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a presente Dispensa Eletrônica de Licitação nº 10010001/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COM ELABORAÇÃO, FECHAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM ENVIO DE SIAI DP, ELABORAÇÃO DA E-SOCIAL, DIRF E RAIS ORGANIZAÇÃO DO SETOR PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NAS ATIVIDADES DIÁRIAS, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

LICITANTE:		49.090.896/0001-36 - 49090896 JOSE ADGINALDO DE QUEIROZ						
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	propria	12.0	MES	2.560,00	2.500,00	30.000,00	
Total.....							R\$ 30.000,00	
Homologado para 49090896 JOSE ADGINALDO DE QUEIROZ inscrita no CNPJ/MF Nº 49.090.896/0001-36, pelo melhor valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 15/01/2024.								

**NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **CONTRATO**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10010003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010004/2024

Aos , após constatada a regularidade dos atos procedimentais, NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA Nº 1001003/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DO CONTROLE INTERNO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN. A presente Dispensa Eletrônica de Licitação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

## RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

**NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Publicado por:

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000  
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
Código Identificador: 64812120

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **CONTRATO**



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10010001/2024

Após analisado o resultado do Dispensa Eletrônica nº 10010001/2024, referente ao Processo Administrativo nº 03010002/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COM ELABORAÇÃO, FECHAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM ENVIO DE SIAI DP, ELABORAÇÃO DA E-SOCIAL, DIRF E RAIS ORGANIZAÇÃO DO SETOR PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NAS ATIVIDADES DIÁRIAS. o(a) Sr(a). NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

## RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

49.090.896/0001-36 - 49090896 JOSE ADGINALDO DE QUEIROZ

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	propria	12.0	MES	2.560,00	2.500,00	30.000,00
Total.....							R\$ 30.000,00

Adjudicado para 49090896 JOSE ADGINALDO DE QUEIROZ inscrita no CNPJ/MF Nº 49.090.896/0001-36, pelo melhor valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 15/01/2024.

**NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**

Publicado por:

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000  
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
Código Identificador: 78441640

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
**SÍTIO NOVO**  
Estado do Rio Grande do Norte

Dispensa de Licitação nº 10/2024

Processo de Despesa nº 19/2024

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Sítio Novo que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos, limpeza de impressoras, instalação de redes de internet, de Modo Atender as Necessidades da Câmara Municipal De Sítio Novo/RN.

**CREDOR:** 53.065.635 AURIZETE DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 53.065.635/0001-33.

**VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Sítio Novo/RN, 12 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
**SÍTIO NOVO**  
23/01/1960  
Maria das Vitorias Mafra Belarmino  
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
**SÍTIO NOVO**  
Estado do Rio Grande do Norte

Dispensa de Licitação nº 11/2024

Processo de Despesa nº 20/2024

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Sítio Novo que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**OBJETO:** Contração dos serviços de assessoria relacionados ao setor de recursos humanos (RH), de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN.

**CREDOR:** 32.345.120 OSEAS DERIO DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 32.345.120/0001-17.

**VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

23/01/2024 Sítio Novo/RN, 12 de janeiro de 2024.

**Maria das Vitorias Mafra Belarmino**  
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



### MUNICÍPIO DE JAÇANÃ

Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jaçanã/RN CEP: 59225000  
CNPJ: 08.158.800/0001-47

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ratificação Termo  
de Dispensa

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **EQUILIBRIO ASSESSORIA LTDA** para a Prestação de serviços em atualização de website institucional em [www.jacana.rn.leg.br](http://www.jacana.rn.leg.br) com atualização manutenção preventiva corretiva e evolutiva do portal da transparéncia em atendimento a Lei 12.527 de novembro de 2011 e suas alterações, no valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), ancorado no ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

Jaçanã/RN, 12 de janeiro de 2024.

---

Victor Nascimento dos Santos  
Presidente

Publicado por:  
Victor Nascimento dos Santos  
Código Identificador: 77438873

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



### MUNICÍPIO DE JAÇANÃ

Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jaçanã/RN CEP: 59225000  
CNPJ: 08.158.800/0001-47

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ratificação Termo  
de Dispensa

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MBS SISTEMAS E LOCACOES LTDA** para a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para cessão de direito de uso de sistemas integrados informatizado de aplicativo de votação eletrônica e aplicativo mobile da entidade câmara de vereadores, contemplando treinamento, suporte técnico e licença de uso durante a vigência do contrato, e locação de 09 (nove) aparelhos Tablets, com sistema Android, Tela 8" polegadas, para uso dos vereadores(a) durante o período das sessões para votações dos projetos, requerimentos, decretos e outros atos em tramitação durante as sessões deste poder legislativo, uso durante será a vigência do contrato, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Jaçanã/RN, 12 de janeiro de 2024.

---

Victor Nascimento dos Santos  
Presidente

Publicado por:  
Victor Nascimento dos Santos  
Código Identificador: 83880001

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



## MUNICÍPIO DE JAÇANÃ

Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jaçanã/RN CEP: 59225000  
CNPJ: 08.158.800/0001-47

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ratificação Termo  
de Dispensa

## GABINETE DO PRESIDENTE

### **RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **PB NET COMERCIO DE EQUIP PARA ESCRITORIO LTDA - ME** para a Contratação de empresa especializada nos fornecimentos de serviços de provisão à internet em fibra ótica, no valor global de R\$ 3.948,00 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Jaçanã/RN, 12 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Victor Nascimento dos Santos  
Presidente

Publicado por:  
Victor Nascimento dos Santos  
Código Identificador: 82363600

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - **CONTRATO**



### CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2024

#### INEXIGIBILIDADE N.º 02/2024

**PARTES:** CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, CNPJ nº 08.483.653/0001-80 E A EMPRESA **28.083.995 ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA**, inscrito no CNPJ: 28.083.995/0001-10.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA PROFISSIONAL, PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O INTUITO DE ESTRUTURAR OS SETORES ADMINISTRATIVOS E PROGRAMAR PROCEDIMENTOS, PARA INTENSIFICAR AS AÇÕES NO DESENVOLVIMENTO DE ORIENTAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO.

**VALOR MENSAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil Reais)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil Reais).

**VIGÊNCIA:** 12/01/2024 à 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** JAÇANÃ - RN, 12 de janeiro de 2024, VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS, Presidente e empresa Contratada **28.083.995 ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA**.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



### MUNICÍPIO DE JAÇANÃ

Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jaçanã/RN CEP: 59225000  
CNPJ: 08.158.800/0001-47

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ratificação Termo  
de Dispensa

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **52.782.821 RAVENA KAREN BORGES DA SILVA** para a Contratação dos serviços de assessoria relacionados ao setor de recursos humanos (RH), de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), ancorado no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Jaçanã/RN, 15 de janeiro de 2024.

---

Victor Nascimento dos Santos  
Presidente

Publicado por:  
Victor Nascimento dos Santos  
Código Identificador: 20525261

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



### MUNICÍPIO DE JAÇANÃ

Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jaçanã/RN CEP: 59225000  
CNPJ: 08.158.800/0001-47

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ratificação Termo  
de Dispensa

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **49.327.657 KAIO RICELLY DOS SANTOS SANTIAGO FREIRE** para a Contratação de prestação de serviços em registrar e acompanhar os prazos para tramitação de todas as proposições, inclusive os vetos. elabora os autógrafos, decretos legislativos, leis promulgadas pela câmara, resoluções, atos da mesa, atos da presidência e portarias, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Jaçanã/RN, 15 de janeiro de 2024.

---

Victor Nascimento dos Santos  
Presidente

---

Publicado por:  
Victor Nascimento dos Santos  
Código Identificador: 38576466

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



### MUNICÍPIO DE JAÇANÃ

Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jaçanã/RN CEP: 59225000  
CNPJ: 08.158.800/0001-47

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ratificação Termo  
de Dispensa

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JC SEGURANÇA ELETRÔNICA** para a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados de segurança eletrônica monitorada 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, sem fornecimento de equipamentos, nas dependências da câmara municipal de jaçanã/rn, durante o exercício 2024, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Jaçanã/RN, 15 de janeiro de 2024.

---

Victor Nascimento dos Santos  
Presidente

Publicado por:  
Victor Nascimento dos Santos  
Código Identificador: 87774226

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - **HOMOLOGAÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**  
CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação **N.º 003/2024**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**, em favor da empresa qual seja: **COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ: 08.324.196/000181, perfazendo o valor global de **R\$ 4.262,16 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)**, durante o período de 12 meses.

JAÇANÃ - RN, 12 de janeiro de 2024.

VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS  
Vereador - Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - CONTRATO



### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010004/2024 - CONTRATO Nº 202401150006 - ORIGEM: Dispensa Eletrônico Nº 10010003/2024- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - CONTRATADA(O).....: QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DO CONTROLE INTERNO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN. - VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 10.001.1001.01.031.0011.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, R\$ 33.600,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024

Publicado por:

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES

Código Identificador: 87324347

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000  
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **CONTRATO**



## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010002/2024 - CONTRATO Nº 202401150004 - ORIGEM: Dispensa Eletrônico Nº 10010001/2024- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - CONTRATADA(O).....: 49090896 JOSE ADGINALDO DE QUEIROZ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSCIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COM ELABORAÇÃO, FECHAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM ENVIO DE SIAI DP, ELABORAÇÃO DA E-SOCIAL, DIRF E RAIS ORGANIZAÇÃO DO SETOR PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NAS ATIVIDADES DIÁRIAS. - VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 10.001.1001.01.031.0011.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, R\$ 30.000,00 no elemento de despesa 33903606: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024

Publicado por:

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000  
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
Código Identificador: 06306052

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **CONTRATO**



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10010003/2024

Após analisado o resultado do Dispensa Eletrônica nº 10010003/2024, referente ao Processo Administrativo nº 03010004/2024, o(a) Sr(a). NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA nº 1001003/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DO CONTROLE INTERNO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN. ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

## RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

**NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Publicado por:

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000  
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
Código Identificador: 37366353

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **CONTRATO**



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10010001/2024

Após analisado o resultado do Dispensa Eletrônica nº 10010001/2024, referente ao Processo Administrativo nº 03010002/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COM ELABORAÇÃO, FECHAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM ENVIO DE SIAI DP, ELABORAÇÃO DA E-SOCIAL, DIRF E RAIS ORGANIZAÇÃO DO SETOR PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NAS ATIVIDADES DIÁRIAS. o(a) Sr(a). NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

## RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

49.090.896/0001-36 - 49090896 JOSE ADGINALDO DE QUEIROZ

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	propria	12.0	MES	2.560,00	2.500,00	30.000,00
Total.....							R\$ 30.000,00

Adjudicado para 49090896 JOSE ADGINALDO DE QUEIROZ inscrita no CNPJ/MF Nº 49.090.896/0001-36, pelo melhor valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 15/01/2024.

**NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**

Publicado por:

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000  
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
Código Identificador: 44582415

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **CONTRATO**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10010001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010002/2024

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a presente Dispensa Eletrônica de Licitação nº 10010001/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COM ELABORAÇÃO, FECHAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM ENVIO DE SIAI DP, ELABORAÇÃO DA E-SOCIAL, DIRF E RAIS ORGANIZAÇÃO DO SETOR PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NAS ATIVIDADES DIÁRIAS, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

## RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LICITANTE:		49.090.896/0001-36 - 49090896 JOSE ADGINALDO DE QUEIROZ						
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	propria	12.0	MES	2.560,00	2.500,00	30.000,00	
Total.....							R\$ 30.000,00	

Homologado para 49090896 JOSE ADGINALDO DE QUEIROZ inscrita no CNPJ/MF Nº 49.090.896/0001-36, pelo melhor valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 15/01/2024.

**NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **CONTRATO**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10010003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010004/2024

Aos , após constatada a regularidade dos atos procedimentais, NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA Nº 1001003/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DO CONTROLE INTERNO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN. A presente Dispensa Eletrônica de Licitação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

## RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

**NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Publicado por:

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000  
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
Código Identificador: 81100414

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **CONTRATO**



## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010005/2024 - CONTRATO Nº 202401150001 - ORIGEM:**  
Dispensa Eletrônico Nº 10010005/2024- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - CONTRATADA(O)....: 12.690.387 FRANCISCO JANEDSON PAULINO DE PAULO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL (FOTOGRAFIA E PRODUÇÃO DE VÍDEO) COM CAPAÇÂO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DIGITAL PARA SITES, BLOGS, PÁGINAS INTERNAS, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA RN - **VALOR TOTAL:** R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.001.1001.01.031.0011.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, R\$ 20.400,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - **VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2024

Publicado por:

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES

Código Identificador: 06220777

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000  
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **CONTRATO**



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10010005/2024

Após analisado o resultado do Dispensa Eletrônica nº 10010005/2024, referente ao Processo Administrativo nº 03010005/2024, O Objeto **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL (FOTOGRAFIA E PRODUÇÃO DE VÍDEO) COM CAPAÇO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DIGITAL PARA SITES, BLOGS, PÁGINAS INTERNAS, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS**, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA RN, O Sr(a). NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

12.690.387/0001-34 - 12.690.387 FRANCISCO JANEDSON PAULINO DE PAULO

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	Assessoria para prestação de serviços de audiovisual	Serviço	12.0	MES	1.753,33	1.700,00	20.400,00
Total.....							<b>R\$ 20.400,00</b>

Adjudicado para 12.690.387 FRANCISCO JANEDSON PAULINO DE PAULO inscrita no CNPJ/MF Nº 12.690.387/0001-34, pelo melhor valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais), em 15/01/2024.

**NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **CONTRATO**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10010005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010005/2024

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a presente Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 03010005/2024, O objeto CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL (FOTOGRAFIA E PRODUÇÃO DE VÍDEO) COM CAPAÇAO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DIGITAL PARA SITES, BLOGS, PÁGINAS INTERNAS, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA RN para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

## RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LICITANTE:		12.690.387/0001-34 - 12.690.387 FRANCISCO JANEDSON PAULINO DE PAULO						
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
1	Assessoria para prestação de serviços de audiovisual	Serviço	12.0	MES	1.753,33	1.700,00	20.400,00	
Total.....								R\$ 20.400,00
Homologado para 12.690.387 FRANCISCO JANEDSON PAULINO DE PAULO inscrita no CNPJ/MF Nº 12.690.387/0001-34, pelo melhor valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais), em 15/01/2024.								

**NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000  
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

Publicado por:

**NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
Código Identificador: 65524081**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **CONTRATO**



## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010003/2024 - CONTRATO Nº 202401150003 - ORIGEM:**  
Dispensa Eletrônico Nº 10010006/2024- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - CONTRATADA(O)....: A E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de José da Penha - **VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)  
- **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.001.1001.01.031.0011.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, R\$ 36.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - **VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2024

Publicado por:

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES

Código Identificador: 83278342

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000  
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - CONTRATO



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10010006/2024

Após analisado o resultado do Dispensa Eletrônica nº 10010006/2024, referente ao Processo Administrativo nº 03010003/2024, O Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de José da Penha, O Sr. NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS da CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

34.988.323/0001-57 - A E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	Assessoria Administrativa em compras públicas, licitações e contratos	serviços	12.0	MES	3.666,67	3.000,00	36.000,00
Total.....							R\$ 36.000,00

Adjudicado para A E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. inscrita no CNPJ/MF Nº 34.988.323/0001-57, pelo melhor valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em 15/01/2024.

**NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **CONTRATO**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10010006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010003/2024

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a presente Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 0301003/2024, Objeto de Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de José da Penha para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

## RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LICITANTE:		34.988.323/0001-57 - A E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.						
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
1	Assessoria Administrativa em compras públicas, licitações e contratos	serviços	12.0	MES	3.666,67	3.000,00	36.000,00	
Total.....							R\$ 36.000,00	

Homologado para A E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 34.988.323/0001-57, pelo melhor valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em 15/01/2024.

**NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000  
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

Publicado por:

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
Código Identificador: 04326606

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOSÉ DA PENHA

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010001/2024 - CONTRATO Nº 202401150005 - ORIGEM:** Dispensa Eletrônico Nº 10010002/2024-  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA -  
**CONTRATADA(O).....:** QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA ME **OBJETO:**  
Contratação de uma empresa especializada em assessoria, consultoria na área contábil, financeira, orçamentária e operacional, para atuar na Câmara Municipal de José da Penha, visando atender as finalidades da Administração, objetivando o atendimento as disposições contidas nas Instruções Normativas do TCE-RN, bem como as normatizações emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN - **VALOR TOTAL:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.001.1001.01.031.0011.2.004 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** R\$ 54.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - **VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2024

Publicado por:

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000  
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES

Código Identificador: 68615517

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - CONTRATO



### CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10010002/2024

Após analisado o resultado do Dispensa Eletrônica nº 10010002/2024, referente ao Processo Administrativo nº 03010001/2024, o(a) Sr(a). NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

16.977.490/0001-10 - QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA ME

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL	própria	12.0	MES	4.716,67	4.500,00	54.000,00
Total.....							R\$ 54.000,00

Adjudicado para QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA ME inscrita no CNPJ/MF Nº 16.977.490/0001-10, pelo melhor valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em 15/01/2024.

*assinado eletronicamente*  
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Publicado por:

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000  
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
Código Identificador: 78425114

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **CONTRATO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOSÉ DA PENHA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10010002/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010001/2024**

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a presente Dispensa Eletrônica de Licitação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

## RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LICITANTE: 16.977.490/0001-10 - QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA ME							
Item	Descrição	Marca	Qty.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL	propria	12.0	MES	4.716,67	4.500,00	54.000,00
Total.....R\$ 54.000,00							

Homologado para QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA ME inscrita no CNPJ/MF Nº 16.977.490/0001-10, pelo melhor valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em 15/01/2024.

*assinado eletronicamente*  
**NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Publicado por:

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000  
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
Código Identificador: 56244731

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - HOMOLOGAÇÃO



### CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação **N.º 004/2024**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E SERVIÇOS DE ESGOTO**, em favor da empresa qual seja: **CAERN - COMP. DE ÁGUA E ESG. DO RIO GRANDE DO NORTE** inscrito no CNPJ: 08.334.385/0001-35, perfazendo o valor global de **R\$ 2.001,84 (dois mil e um reais e oitenta e quatro centavos)**, durante o período de 12 meses.

JAÇANÃ - RN, 12 de janeiro de 2024.

VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS  
Vereador - Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **CONTRATO**



## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010003/2024 - CONTRATO Nº 202401150003 - ORIGEM:**  
Dispensa Eletrônico Nº 10010006/2024- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - CONTRATADA(O)....: A E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de José da Penha - **VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)  
- **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.001.1001.01.031.0011.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, R\$ 36.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - **VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2024

Publicado por:

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000  
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
Código Identificador: 10610428

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **CONTRATO**



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10010004/2024

Após analisado o resultado do Dispensa Eletrônica nº 10010004/2024, referente ao Processo Administrativo nº 02010001/2024, O Objeto CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E GERENCIAMENTO DAS MÍDIAS DIGITAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK) E SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FOTOGRAFIA E PRODUÇÃO DE VÍDEO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN. o(a) Sr(a). NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

40.349.563/0001-04 - 40.349.563 RAFAEL RANIELY DA SILVA MAIA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	SERVIÇO DE PUBLICIDADE E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS	Serviço	12.0	MES	1.750,00	1.700,00	20.400,00
Total.....							R\$ 20.400,00

Adjudicado para 40.349.563 RAFAEL RANIELY DA SILVA MAIA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.349.563/0001-04, pelo melhor valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais), em 15/01/2024.

**NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **CONTRATO**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10010004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010001/2024

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a presente Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 02010001/2024, O objeto CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E GERENCIAMENTO DAS MÍDIAS DIGITAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK) E SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FOTOGRAFIA E PRODUÇÃO DE VÍDEO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

## RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LICITANTE:		40.349.563/0001-04 - 40.349.563 RAFAEL RANIELY DA SILVA MAIA						
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
1	SERVIÇO DE PUBLICIDADE E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS	Serviço	12.0	MES	1.750,00	1.700,00	20.400,00	
Total.....							R\$ 20.400,00	

Homologado para 40.349.563 RAFAEL RANIELY DA SILVA MAIA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.349.563/0001-04, pelo melhor valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais), em 15/01/2024.

**NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000  
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

Publicado por:

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
Código Identificador: 73332835

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - HOMOLOGAÇÃO



### CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação **N.º 005/2024**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEFONIA FIXA**, em favor da empresa qual seja: **OI S.A.** inscrito no CNPJ: 76.535.764/0001-43, perfazendo o valor global de **R\$ 1.293,48 (hum mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)**, durante o período de 12 meses.

JAÇANÃ - RN, 12 de janeiro de 2024.

VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS  
Vereador - Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO DE JOÃO DIAS  
CÂMARA MUNICIPAL

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O Presidente do Poder Legislativo do município de João Dias - RN, no uso de suas atribuições legais, através de processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade, observará o disposto no Artigo 74, inciso V, § 5º, da Lei 14.133/21, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO USO EXCLUSIVO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

CONTRATADO: LINDEMBERG VERÍSSIMO DA SILVA, CPF: 876.778.654-53.

ENDERECO: Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 31, Centro, João Dias-RN

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0031.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF

Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

João Dias-RN, 08 de Janeiro de 2024

**JESSÉ ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO DE JOÃO DIAS  
CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO nº 003/2024

- \* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação 006/2024
- \* **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/21
- \* **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS-RN
- \* **CONTRATADO:** LINDEMBERG VERÍSSIMO DA SILVA
- \* **OBJETO** .....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO USO EXCLUSIVO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
- \* **VALOR MENSAL**.....: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
- \* **VALOR GLOBAL**.....: R\$ 12.000,00 (Doze Mil reais)
- \* **VIGÊNCIA**.....: 08/01/2024 a 31/12/2024
- \* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ....: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Classificação Econômica: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF - Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

Sede: Rua Francisco Veríssimo Filho, 37, Centro, CEP: 59880-000, CNPJ: 24.519.159/0001-85

Publicado por:  
JESSÉ ALVES DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 36085067

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1819

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

## BIÊNIO 2023/2025

### **PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França**

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

## CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

## SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

## COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.